Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3359

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 168/2025
Processo Administrativo Nº 3828/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 168/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEICULO STRADA AMBULÂNICA - PLACA: RPB-5G92,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **MENDES FERREIRA & FERREIRA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **04.652.489/0001-37**, estabelecida na AVESENADOR JOSE LOURENCO DIAS20, QD 06, LT 01, MARACANA, ANAPOLIS, CEP: 75040-140, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.064,00** (Cinco mil e sessenta e quatro reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de maio de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0A05A5C3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 169/2025
Processo Administrativo Nº 3840/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 169/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANTUENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM BICICLETAS ELETRICAS E MOTOCICLETAS, DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **49.886.837 LEANDRO RIBEIRO DA SILVA,** com inscrição no CNPJ/MF: **49.886.837/0001-79**, estabelecida na
R10, N 56, VILA MULTIRAO, SAO FRANCISCO DE GOIAS– GO, CEP:74590-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.580,00** (Um mil e quinhentos e oitenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 07 de maio de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:E3922944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 524/PMA/2025

LEI Nº 524/PMA/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 68 DA LEI MUNICIPAL Nº 482/PMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás**, aprovou e eu, Prefeito do Município de **ADELÂNDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Primeiro do Artigo 68 da Lei Municipal nº 482/PMA/2023, que passa a vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 68.** (...)
§ 1o – A Remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar será de R$ 2.200,00 (dois e duzentos reais) mensais.
(...)"

Art. 2º - Os demais artigos da lei 482/PMA/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 de Maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:05BA46B3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 525/PMA/2025

LEI Nº 525/PMA/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE AUXÍLIO ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS EM ADELÂNDIA-GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA Estado de Goiás**, aprovou e eu, Prefeito do Município de **ADELÂNDIA-GO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Adelândia-Go, autorizado a conceder auxílio aluguel para a implantação de novas empresas e para as já existentes que expandiram após a instalação.
Parágrafo-único. O custeio a que se refere o *caput* tem por escopo o incentivo a geração de empregos e renda no Município, bem como para impulsionar o setor industrial e a economia local.

Art. 2º. Cada uma das concessões de auxílio aluguel deverá observar a disponibilidade financeira e orçamentária do município e passar pela aprovação, prévia e expressa da Câmara Municipal, mediante o envio de Projeto de Lei específico.

Art. 3º. O auxílio aluguel será concedido pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Parágrafo-primeiro. Esgotado o prazo de concessão do auxílio-aluguel, poderá o Poder Executivo, estender tal benefício novamente, por iguais períodos visando a permanência das empresas instaladas no Município, desde que haja fundado interesse público e capacidade orçamentária e financeira do município, desde que obedecidas as condições previstas nesta lei.
Parágrafo-segundo. A concessão do auxílio aluguel não poderá ultrapassar o prazo do contrato de locação apresentado pela empresa, respeitando-se sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) meses previsto nesta.

Art. 4º. O valor do "Auxílio Aluguel" será pago conforme tabela a seguir:
a) Geração de 05 a 09 empregos diretos de mão de obra local ..... até R$ 1.000,00;
b) Geração de 10 a 15 empregos diretos de mão de obra local ..... até R$ 1.500,00;
c) Geração de 16 a 20 empregos diretos de mão de obra local ..... até R$ 2.000,00;
d) Geração de 21 a 25 empregos diretos de mão de obra local ..... até R$ 2.500,00;
e) Geração de 26 a 30 empregos diretos de mão de obra local ..... até R$ 3.000,00;
f) Geração de mais de 30 empregos diretos de mão de obra local ..... até R$ 3.500,00.

Parágrafo-primeiro. Os. valores acima serão corrigidos anualmente pelo INPC.
Parágrafo-segundo. Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do auxílio aluguel, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado de acordo com o contrato de locação apresentado.
Parágrafo-terceiro. Para a concessão do auxílio será observado o número de geração de empregos de mão de obra local e não o número total de empregos da empresa, cabendo a Secretaria de Administração do Município a incumbência de fiscalizar o cumprimento desta Lei e sua execução.

Art. 5º. As pessoas jurídicas interessadas em receber o benefício estabelecido nesta lei deverão exercer suas atividades neste município de Adelândia-GO e cumprir os requisitos abaixo, mediante apresentação de documentação comprobatória:

a) Capacidade jurídica, incluindo:
I. Registro comercial ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
II. Decreto de autorização, arquivado, para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país.
b) Idoneidade financeira, envolvendo:
I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo órgão competente.
II. Certidão negativa de débitos municipais.
c) Regularidade fiscal e previdenciária, incluindo:
I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II. Comprovação de quitação com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Previdência Social.
d) A quantidade de empregos diretos, de pessoas residentes no município que serão gerados;
e) O ramo de atividade da empresa:
f) Contrato de locação do imóvel onde a empresa pretende se instalar ou estiver instalada, devidamente assinado pelas partes contratantes.
g) dados da conta bancária em nome da empresa onde será feito o depósito do valor do "Auxílio Aluguel" pelo Município;

Art. 6º. A continuidade do pagamento estará condicionada a apresentação mensal, pela empresa beneficiada, dos seguintes documentos:

a) Recibo de quitação do aluguel do mês anterior (com exceção do primeiro pagamento);
b) Cópia da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social do mês correspondente devidamente recolhida;
Parágrafo-único. A empresa beneficiada também deverá manter o imóvel em condições regulares, atendendo todas as determinações dos órgãos públicos.

Art. 7º. O pagamento mensal aos locadores será responsabilidade da empresa beneficiada, não sendo o Município responsável por qualquer Ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência, descumprimento de qualquer clausula contratual por parte do beneficiário ou danos causados no imóvel locado.

Art. 8º. O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta bancária em nome da empresa beneficiada.

Art. 9º. Cessará o benefício em favor da empresa quando se verificar que:
a) A empresa beneficiada deixou de atender, a qualquer tempo, os critérios e exigências estabelecidas na presente lei e após notificada, não regularizou a situação em um prazo de 30 dias;
b) Houve a sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;
c) A empresa beneficiada deixou de funcionar por qualquer motivo, salvo os casos de suspensão temporária por motivo de força maior ou caso fortuito prévia e devidamente justificada por escrito perante o Município;
d) Foram prestadas declarações devidamente falsas ou os valores recebidos a título de auxílio aluguel foram prestados para fins diversos do proposto nesta Lei;
e) Ausência de disponibilidade orçamentária e/ou financeira para continuidade do pagamento do "Auxilio Aluguel", devendo neste caso o Município notificar a empresa com antecedência de 60 (sessenta) dias antes de cessar os pagamentos.
Parágrafo-Único. Não tendo a empresa beneficiada interesse em dar continuidade ao exercício de suas atividades, locação do imóvel ou recebimento do benefício de que trata esta Lei, deverá notificar formalmente o Município de Adelândia-GO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Para cobrir as despesas de que trata a presente lei, serão utilizados recursos constantes de dotações do Orçamento Municipal do exercício de 2025, suplementados se necessário, devendo o Chefe do Executivo fazer consignar verbas para o Programa de Auxílio criado por esta lei, quando das elaborações dos orçamentos futuros.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por ato próprio naquilo que for necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 07 de Maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:53B7FF0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 28, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SUBSTITUTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 014/2023 e considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, o pleno funcionamento das atividades e a eficiência operacional da Secretaria de Municipal de Gestão Estratégica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 29.750, inscrito no CPF nº 461.293.591-87, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercer a função de Substituto do Secretário Municipal de Gestão Estratégica, nos termos desta Portaria.
Art. 2º. O servidor ora designado responderá pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica:
I – nos casos de impedimentos legais, ausências, férias, licenças ou quaisquer afastamentos do titular da Pasta;
II – durante o período de vacância do cargo, até nova designação ou nomeação;
III – de forma colaborativa e permanente, mesmo na presença do titular, subsidiando-o em matérias de menor complexidade ou de caráter técnico-administrativo, conforme delegação do Secretário da Pasta;
Art. 3º. Compete ao Substituto do Secretário Municipal de Gestão Estratégica:
I – acompanhar a tramitação de processos e documentos administrativos sob a responsabilidade da Secretaria;
II – coordenar, sob orientação do Secretário, a execução de atividades rotineiras da Pasta;
III – fornecer, quando solicitado, informações e relatórios ao Secretário sobre demandas de menor complexidade;
IV – representar a Secretaria em reuniões ou eventos, quando devidamente autorizado pelo Secretário;
V – assinar expedientes administrativos de competência da Pasta, excetuando-se aqueles relacionados à formalização de contratos e à movimentação ou aplicação de recursos financeiros; e
VI – praticar os demais atos administrativos que lhe forem delegados formalmente pelo Secretário.
Art. 4º. O exercício da função de que trata esta Portaria não ensejará pagamento adicional de qualquer espécie, não gerando direito à percepção de gratificação ou vantagem pecuniária, exceto no caso de substituição para o gozo de férias do Secretário da Pasta.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto Nº 014/2025
Gestor Municipal
Decreto n° 390/2025.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:7611E4C7

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 29, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSESSORAMENTO À CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 014/2023 e considerando a necessidade de fortalecer o apoio técnico e administrativo à Chefia de Gabinete da Secretaria de Municipal de Gestão Estratégica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) RAFAEL MENDES ALCANTARA, CPF nº 002.905.541-52, matrícula nº 35280 e LORAINE NEVES DE LIMA, CPF nº 028.188.261-44, matrícula nº 34357, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem acréscimo de remuneração, prestar assessoramento direto à Chefia de Gabinete da Secretaria de Gestão.
Art. 2º. Compete aos(às) servidores(as) designados(as):
I – prestar apoio técnico e administrativo à Chefia de Gabinete no acompanhamento e controle de demandas institucionais;
II – auxiliar na organização e análise de informações e documentos de interesse da Secretaria;
III – colaborar na elaboração de minutas de ofícios, despachos e demais comunicações oficiais;
IV – participar do planejamento e acompanhamento de ações e projetos sob responsabilidade da Chefia de Gabinete;
V – promover, quando solicitado, a articulação com as demais unidades da Secretaria, visando à tramitação eficiente dos processos internos;
VI – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Chefia de Gabinete, dentro do escopo da função de assessoramento.
Art. 3º. Esta designação não implica qualquer alteração na remuneração dos(as) servidores(as), tampouco gera direito à percepção de gratificação ou vantagem adicional.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto Nº 014/2025
Gestor Municipal
Decreto N° 390/2025.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:C5B2877F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.30.04/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **IVAP – Instituto de Viola Almir Pessoa LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **23.615.474/0001-43**.

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de apresentação de show musical, pelo artista "Almir Pessoa", no dia 03 de maio de 2025, no evento "Festival da Cachaça" do Distrito de Olhos d'Água, Goiás, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação processo nº 16755/2025 e demais instruções realizadas pela Contratante.

VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

VIGÊNCIA: **30 Dias**

DATA DO TERMO: **30/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:18BD119D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA N°88/2025

PROCESSO Nº: 5955/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 88/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das SCORPION REFRIGERACAO E LOCACOES LTDA inscrito no CNPJ26.785.785/0001-49,No valor total e R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). LOCAÇÃO DE MÁQUINA – ROLO COMPACTADOR LISO.

Alto Horizonte-Go,07 de Maio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:7FE35C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N°85/2025

PROCESSO Nº: 3310/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 85/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação das GNB SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ46.671.222/0001-37,No valor total e R$57.047,67 (cinquenta e sete mil quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). GESTÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR – CORRETIVA E PREVENTIVA.

Alto Horizonte-Go,07 de Maio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:8359F7E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N° 097/2025
Processo Administrativo: nº 1560/2025.
Dispensa: nº 015/2025.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás.
Contratado: CONTOP - TOPOGRAFIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 06.199.734/0001-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DESTINADOS A EMBASAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS.
Vigência do Contrato: 07/05/2025 a 31/12/2025
Valor do Contrato: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Alto Paraíso de Goiás, 07 de Maio de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:354E306B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0976/2025

DECRETO Nº 0976/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2 PARA ASSESSOR CAE-1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **OLIVAN NOGUEIRA VILELA**, CPF/MF n.º 038.733.361-46, CI/RG n.º 5909685 SSP/GO e CNH n.º 05704173638, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-2**, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, na Secretaria de administração, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 06 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:88E15FE4

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0977/2025

DECRETO Nº 0977/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2 PARA ASSESSOR CAE-1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **ADALBERTO ALVES JUNIOR**, CPF/MF n.º 001.697.551-00, CI/RG n.º 46165842 2ª Via DGPCII/GO, CNH n.º 08274518360, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-2**, para o **CARGO DE ASSESSOR EPECIAL CAE-1**, na Secretaria de administração, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 06 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:5E1E8A19

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0978/2025

DECRETO Nº 0978/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1 PARA ASSESSOR CAE-2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica remanejado, **CLORISTON JOSE BATISTA**, portador do CPF nº 817.036.511-20, e RG nº 2216510 SSP/GO, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-2** na Secretaria Municipal de Transporte, Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:2EC57E36

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0979/2025

DECRETO Nº 0979/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1 PARA ASSESSOR CAE-2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **ADENONIS SILVA FLEURY,** portador do CPF nº 413.649.291-04, e RG nº 1949451 2ª via DGPC/GO, do **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-2**, na Sec. Prom. e Ass. Social, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:A5927633

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0980/2025

DECRETO Nº 0980/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1 PARA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **THIAGO LUIZ DOS SANTOS,** portador do CPF/MF n.º 042.261.551-06 e RG/CI n.º 5707146 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, para o **CARGO DE ASSESOR ESPECIAL CAE-2**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 06 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:AFA75089

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0981/2025

DECRETO Nº 0981/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAA-4".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LUIZ GUSTAVO CLAUDINO DUARTE**, inscrito no CPF/MF n.º 711.215.041-83 e CI/RG n.º 7417430 PCII/GO, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL**

ADMINISTRATIVO CAA-4, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 06 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:7684BCFA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0982/25

DECRETO Nº 0982/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os art.35, §3º da Lei Complementar do Municipal nº 05/94, de 27 de junho de 1994, alterado pelo art. 1º, inc. II da Lei Complementar Municipal n.º 009 de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **DESDOBRAMENT**O para duas partes, do lote n.º 1B-R (um b-r), medindo 39,62 (trinta e nove, sessenta e dois) metros de frente para a Rua Castro Alves e 43,83 (quarenta e três, oitenta e três) metros de fundo confrontando com o Rio Doce, por 84,05 (oitenta e quatro, zero cinco) metros do lado direito confrontando com o lote 2-B (dois-b) e 87,46 (oitenta e sete, quarenta e seis) metros do lado esquerdo confrontando com o lote 1-B (um-b), com área total de 3.401,79m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida do Rio Doce, com Matrícula n.º 1.544 e inscrição municipal n.º 07.01.1B-R.

Art. 2º - A primeira parte denominada lote 1B-R (um b-remanescente), medindo 20,02 (vinte, zero dois) metros de frente para a Rua Castro Alves e 24,23 (vinte e quatro, vinte e três) metros de fundo confrontando com o Rio Doce, por 85,77 (oitenta e cinco, setenta e sete) metros do lado direito confrontando com o lote 1C (um c) e 87,46 (oitenta e sete, quarenta e seis) metros do lado esquerdo confrontando com o lote 1B (um b), com área total de 1.737,55m².

Art. 3º - A segunda parte denominada lote 1C (um c), medindo 19,60 (dezenove, sessenta) de frente para a Rua Castro Alves e 19,60 (dezenove, sessenta) metros de fundo confrontando com o Rio Doce, por 84,05 (oitenta e quatro, zero cinco) metros do lado direito confrontando com o lote 2B (dois b) e 85,77 (oitenta e cinco, setenta e sete) metros do lado esquerdo confrontando com o lote 1B-R (um b-r), com área total de 1.664,24m².

Art. 4º - Fica o competente, Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder às alterações sofridas em virtude do presente **Decreto**.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 07 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:49B67057

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0983/2025

DECRETO Nº 0983/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE TRANSPORTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **LIOBERTO VITAL NUNES**, CPF/MF n.º 998.346.421-72 e CI/RG n.º 4569314 PC/GO, para exercer o **CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **Símbolo CDS - SUBSIDIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 07 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:94F58160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 70

PORTARIA Nº 070/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HILDEBERTO ROCHA JUNIOR, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de DIRETOR CHEFE DE OFICINA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 05 de maio de 2025, a Cidade de Jatai – GO, levar peças para recondicionar.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0140628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 71

PORTARIA Nº 071/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal HILDEBERTO ROCHA JUNIOR, Portador do CPF sob o nº ***.592.451-49, ocupante do cargo de DIRETOR CHEFE DE OFICINA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 06 de maio de 2025, a Cidade de Jatai – GO, buscar peças para recondicionadas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias com pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 07 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2AA41CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 105

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:52A87130

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRONICI 02/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 18558/2025 finalizado segunda-feira, 5 de maio de 2025 às 09:41, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS, PARA SEREM OFERTADAS AS FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**(38348805000101) com o lote 1 no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quarta-feira, 7 de maio de 2025

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:999FEA2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE RPEÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ATA 28-IRMAOS SOUZA BORGES LTDA** (38.348.805/0001-01) no valor de R$ 79.500,00. Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de CESTA BASICA DE ALIMENTOS, para serem

ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital. **VIGÊNCIA:** 07/05/2025 a 07/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025.

APª DO RIO DOCE (GO) 07 de maio de 2025-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A90F7B27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1368/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 21/05/2025, com início às 08:30 horas, nos termos da Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/06 e Portarias 742/2022 e 564/2022 do DETRAN. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@aracu.go.gov.br ou na sala da Comissão de Contratação, de segunda a quinta das 07h às 11h e das 13h às 17h, sexta, das 07h às 11h.

Araçu - GO, 07 de maio de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:660E32D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2025

"Regulamenta o pagamento de plantões extras em caráter excepcional aos Profissionais nos Cargos de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem e Motorista/Socorrista do SAMU da Saúde Municipal e dá outras providências".

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Aragarças,** instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.824/2016 e no usando das atribuições que lhe confere por Lei, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 16h06m reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária, conforme deliberado contando na Ata – CMS n. 012/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a concessão de pagamento de plantões extras aos seguintes profissionais da área da saúde: Enfermeiros(as), Técnicos(as) em Enfermagem e Socorristas/Motoristas, em razão da necessidade de cobertura de escalas decorrente da ausência de servidores por motivo de licença, atestado médico, folgas regulamentares ou demais situações que exijam a atuação emergencial, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde de Aragarças, Goiás.
Segue os Seguintes Valores para Diárias:

Cargo do Profissional	Valor
Enfermeiro(a)	R$ 200,00 (duzentos reais)
Técnico em Enfermagem	R$ 170,00 (cento e setenta reais)
Socorrista/Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	R$ 170,00 (cento e setenta reais)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de homologar e dar publicação desta resolução no placar da Prefeitura.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – GO, 14 de abril de 2025.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal e Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8BA781EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

ATA Nª 12/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
Participantes da mesa diretora: Jhonny Itacarambi da Silva – Presidente; Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi - Secretária e demais Conselheiros(as). Aos 14 (treze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 16h06m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária. O Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, que presidiu a Reunião, tendo sido secretariada pela Sra. Katia que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal de Conselheiros para realização da Sessão; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: não havia: **PAUTA DO DIA**: a secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão**: Item nº 1 – A concessão de pagamento de plantões extras aos seguintes profissionais da área da saúde: Enfermeiros(as), Técnicos(as) em Enfermagem e Socorristas/Motoristas, em razão da necessidade de cobertura de escalas decorrente da ausência de servidores por motivo de licença, atestado médico, folgas regulamentares ou demais situações que exijam a atuação emergencial, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.: Segue os Seguintes Valores para Diárias: Cargo de Enfermeiro(a): Valor de R$ 200,00 (duzentos reais); Cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Valor de R$ 170,00 (cento e Setenta reais); Socorrista/Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: Valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), Visando adimplir com estádia e alimentação.** A palavra foi oportunizada**:** No uso da palavra a Secretária de Saúde manifestou a relevância do requerimento, em atenção as eventuais necessidades de escalar um(a) servidor(a) no âmbito da Saúde, em caso de escala extraordinária em face a necessidade iminente da Administração Pública. No uso da Palavra, o Conselheiro Jhonny Itacarambi, pronunciou que: No que tange matéria que reza sobre movimentação financeira, é exclusiva do Poder Executivo a previsão de receitas e fixação de despesas. Nesta feita, observa-se importância de representarmos os seguimentos em podermos deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades, no caso específico, aos enfermeiros, técnicos e servidores do SAMU. Sendo assim, sou favorável pela melhor qualidade de trabalho dos servidores(a)s. Colocado em votação: Aprovado por unanimidade. **Item 2: Em prol de Gerar Publicidade do Ato – Importante informar que foi feita a Solicitação de Credenciamento Junto ao Ministério da Saúde a Implantação de uma (01) Equipe para o Serviço Especialidade em Saúde Bucal - SESB, na Atenção Primária.** No uso da palavra, a Conselheira Mayara Neves, pontuou a importância de estar buscando implantação

de mecanismos que o Sistema único de Saúde oferece. Assim, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da atenção primária, até um atendimento especializado da saúde bucal, garantindo acesso integral.no que tange a prevenção e a promoção da saúde, universal e gratuito para toda a população de Aragarças. O Presidente no uso da palavra fez seus agradecimentos e considerações finais, que tratou de assuntos inerentes ao Conselho, e finalizou solicitando ao Pastor Gesaini uma oração para termino da Sessão, assim, pela graça do Eterno Deus encerrada às 16h44m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Assinatura dos membros do CMS (por extenso):

_____
----------z

KATIA C. DA SILVA SANTARÉM ITACARAMBI
Secretária

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F76B7035

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 187/2025

Intenção de dispensa de licitação 187/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de pacote com 05 lâmpadas para laringoscópio, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:12-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 1486/SMS2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 07 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:04A1788F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM.**
CNPJ/CPF: **11.976.478/0001-78.**
Valor Total: 5.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO INCOPLOR TEMP. DE CORRER C/01 FIXO E 01 MÓVEL, 8MM, COM PLOTER BRANCO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 08/05/2025 à 08/06/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DCCDCCF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 288/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **M.M.C. DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: 49.250.876/0001-85
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 288/2024 e seus aditivos, que constitui objeto do presente contrato a execução de serviços, do Médico Plantonista do HMGV.
Data da Rescisão: 31/03/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ABDCD120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 350/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **MASTER CLINICA DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 37.902.559/0001-17
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 350/2024 e seus aditivos, que constitui objeto do presente contrato a execução de serviços, do Médico Plantonista do HMGV.
Data da Rescisão: 28/02/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93
.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71C755A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 110/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **SUZEL RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 55.809.659/0001-85
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 110/2025, e seus aditivos a prestação de serviços partir de 31/03/2025, que tem como objeto do presente contrato administrativo em questão, nos termos da lei n° 14.133/2, do Medico Plantonista HMGV.
Data da Rescisão: 31/03/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

.
DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31613BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 186/2025

Intenção de dispensa de licitação 186/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na otoscópio profissional – cabo metálico, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços:09-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 50/DFD/SMS2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 06 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FBB41F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 11/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator de esteira com operador, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26F26B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº. 002/2025.

Data Abertura: 01 de julho de 2025 às 14h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Realização de Concurso Público. Tipo: TECNICA E PREÇOS. Local da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Aragarças Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, E-mail: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2016C184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**META TECNOLOGIA TRIBUTÁRIA EIRELI**
CNPJ: 01.995.108/0001-24
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços para a reparametrização fiscal dos recebimentos dos valores pagos a maiores sobre as GFIP/DCTF-WEB, envolvendo levantamento dos recolhimentos do INSS, por meio de análise e pericias dos documentos pertinentes ao regime celetista sobre as verbas idenizatórias da Previdência Social (INSS).
Valor Global estimado: R$ 1.628.634,80 Valor a ser apurado
Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B18DC0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº307/2025

CONTRATO N.º 307/2025
DL 157/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 157/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo GOL, Placa: NLQ 1865, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um)mês

VALOR TOTAL: R$ 4.506,77 (quatro mil e quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1D1F4DB0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº308/2025

CONTRATO N.º 308/2025
DL 157/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 156/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para o veículo FIAT CRONOS, Placa: SCS8F43, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.
PERIODO: 01 (um)mês

VALOR TOTAL: R$ 533,76 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:489E2C37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 190/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Camisetas para o Evento "Faça Bonito", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2634/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **12/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 07/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7FEDB832

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº304/2025

CONTRATO N.º 304/2025
DL 158/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 158/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VW 17230, placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.
PERIODO: 01 (um) meses.

VALOR TOTAL: R$ 425,50 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Aragoiânia – GO, 05 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:29E7930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº306/2025

CONTRATO N.º 306/2025
DL 159/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 158/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Caminhão VW 17230, placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 593,48 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:44EDB46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº309/2025

CONTRATO N.º 309/2025
DL 148/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 148/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Calculadora Cientifica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **STOCK COMERCIAL LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 09.560.857/0001-30, localizada na Rua 68, nº 08, Qd. 106, Lt. 04, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.055-100, neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA PORTES,** inscrita no CPF nº 508.495.811-68.
PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Aragoiânia – GO, 06 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A3C64F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº305/2025

CONTRATO N.º 305/2025
DL 164/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 164/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Equipamentos de Jardinagem, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.419.457/0001-84, localizada na Avenida Dom Emanuel, nº 227, Qd. 03, Lt. 19 e 20, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; helmaq@gamail.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-180, neste ato representada pelo Sr. **HÉLCIO JOSÉ PIGOSSO,** inscrito no CPF nº 970.590.488-04.

PERIODO: 01 (um)mês

VALOR TOTAL: R$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais).

Aragoiânia – GO, 05 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2EED9181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **19/05/2025 às 13:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Locação de Tendas, Estruturas, Equipamentos e demais itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia, no ano de 2025**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 07 de Maio 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:81B1B447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **21/05/2025 às 08:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Descartáveis e Embalagens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aragoiânia, no ano de 2025**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 07 de Maio 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B6869767

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 185/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Apresentação de Show Artístico no culto de Ação de Graças no dia 12 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BFF55D11

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 186/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 186/2025,** que tem como objeto: **Contratação de artista local no dia 13 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS HABILITADAS:
DARLEI PEREIRA DOS SANTOS 01737837161
CNPJ: 26.961.158/0001-11

ITEM	NOME ITEM	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de artista local no dia 13 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO	1	Unidade	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
TOTAL					**R$ 2.800,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
DARLEI PEREIRA DOS SANTOS 01737837161, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.961.158/0001-11, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 6, CEP: 76.245-000, Setor Central, Bom Jardim de Goiás - Go; **no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:01A553AE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 164/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 164/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de peças para o Aparelho Bioquímico BS200E"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0D4189A2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 165/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Nutricionista para Palestra"** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 07 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1113EAAA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 163/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 163/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA com fornecimento de materiais",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 07 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4083D4B7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 193/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 749/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB , lotada no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:42C574F5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 194/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 750/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser

obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9DA82524

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 195/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 753/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO"**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F3C9B4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 100-2025

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88.

EMPRESA CONTRATADA: **MARCIO ALVES DUARTE 79589142191**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **27.738.591/0001-55**, estabelecida na Rua Bartolomeu Bueno, nº90, Qd.84, Lt. 140, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **MARCIO ALVES DUARTE**, RG. Nº 3370900 SSP-GO, e do CPF/MF nº 785.891.421-91.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização / atração musical junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis – Goiás.**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

05 01 08 244 2013 2.095 3.3.90.39 - FICHA 0063 FONTE (132)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 05 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO
CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Contratante

TESTEMUNHAS

1. ____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BD63B712

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO.

Contratado: 60.212.433 SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 60.212.433/0001-32, estabelecida Rua Ivone Horbylon Castro, s/n, Quadra 27, Lote 11, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pela Sra. SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, RG. Nº 3813246 DGPC-GO e do CPF/MF nº 912.315.581-72.

Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.39 - FICHA 0042 FONTE (229); 05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.39 - FICHA 0042 FONTE

(129); 05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.39 - FICHA 0042 FONTE (100

Data da assinatura: 07/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1247B548

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 188/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 737/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa OMP-1237, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A057E045

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 165/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA PALESTRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para prestação de serviços de Nutricionista para Palestra, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DECRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Supervisão da execução da alimentação: higiênico-sanitário, preparo e distribuição das refeições no ambiente escolar.	1	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
02	Capacitação das merendeiras especialmente sobre boas práticas de manipulação de alimentos.	1	UNIDADE	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
03	Gestão de compras e controle de estoque: considerando o uso adequado dos recursos do PNAE.	1	UNIDADE	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
				TOTAL	R$ 7.700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JC NUTRICAO LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **59.853.716/0001-84**, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pela Sr. **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA,** inscrito no RG. 5355657 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 051.026.701-74; no valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB4CD217

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do

Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratado: JC NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.853.716/0001-84, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA, inscrito no RG. 5355657 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 051.026.701-74.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Nutricionista para Palestra, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Prazo de vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 FICHA 0474 FONTE (101)

Data da assinatura: 07/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84094515

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratado: JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, Qd. J, Lt. 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230000, aqui representada pelo Sr. JORLEI PAULO DA SILVA, RG. Nº 3915015 DGPC-GO e do CPF/MF nº 035.518.041-33.

Objeto: Aquisição de Mini Salgados fritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30.00 FICHA 0471 FONTE (101)

Data da assinatura: 07/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E0DF952

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 192/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 736/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK 0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FE346D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 164/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O APARELHO BIOQUÍMICO BS200E, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de peças para o Aparelho Bioquímico BS200E, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOTOCÉLULA	1	UND	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
2	LAMPADA BM 200	2	UND	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3	TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
4	CUBETAS DE REAÇÃO 8 SEGMENTO	1	UND	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
5	PLACA DO FOTOMETRO	1	UND	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
				TOTAL	**R$ 21.200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 31.490.292/0001-11, situada na Rua Pioneira, número 71, Quadra 01, Lote 05, Galpão 01, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250, aqui representada pelo Sr. **CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR**, RG. Nº 3951092 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 925.783.981-72, no valor total de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AFD83DF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 189/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 899/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9451270E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Contratado: DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, situada na Rua Pioneira, número 71, Quadra 01, Lote 05, Galpão 01, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250, aqui representada pelo Sr. CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR, RG. Nº 3951092 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 925.783.981-72.

Objeto: Aquisição de peças para o Aparelho Bioquímico BS200E, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39 - FICHA 0397 FONTES (107 017); 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39 - FICHA 0397 FONTES (207 017)

Data da assinatura: 07/05/2025

Em atendimento ao disposto do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FC9A259

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 190/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 898/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6B86A855

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 191/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 897/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Strada de Placa SCO 2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2025 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5247D3E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 489/2025, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Estrutura Modular de Recreação Tubular Integrada com Módulo Oscilatório Protecional, para atender as demandas do CMEI Edileuza Maria Pulquério Vieira, através do FUNDEB, no município de Buriti de Goiás. Recebimento das propostas: das 09h00min do dia 08/05/2025 até às 09h00min do dia 14/05/2025. Início de lances: 09h30min do dia 14/05/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br/: Telefone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás - GO, 07 de maio de 2025 -

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52A72237

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 268/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, e realização de palestras e atividades de educação ambiental, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 07/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fundo Municipal de Meio Ambiente:** 07.25.2.034.15.452.3.3.90.39 – Ficha 132
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
CONTRATADA	**RC AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**
CNPJ	17.443.130/0001-00
VALOR DO CONTRATO	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	136/2025
DATA DO CONTRATO	07/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 07 de maio de 2025.

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Gestora do FMMA

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3695FCEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 113/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025.** Fornecedor: **COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA.** CNPJ sob o nº: **47.378.693/0001-14.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS.** Valor **R$ 30.041,02 (trinta mil, quarenta e um reais, dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 06 dias do mês de maio de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:26EC1B1B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 19/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 21/05/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E AFINS. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5733299F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 20/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 23/05/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais descartáveis, embalagens e copa e cozinha. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA8DCAFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 09/**05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1086/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de MAIO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:06630CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0027, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Portaria nº 0027, de 23 de ABRIL de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO DA L200 (PQY7989), nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 982/2025, de que solicita o procedimento para PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO DA L200 (PQY7989), no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-GO'' CNPJ: 02.872.448/0001-20.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:DA6DFEA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CME Nº 003/2025

RESOLUÇÃO CME Nº 003/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Resolução CME nº 003, de 20 de março de 2025,** que dispõe sobre a Regulação das Unidades Educacionais da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Campinorte-GO.

A referida Resolução está disponível na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Av Central, Qd 04, Lt 28, Sala 03, Centro – CEP 76410-000, Campinorte-Goiás, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3347-3281.

Campinorte-GO, 21 de março de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:5813E0EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CME Nº 003

Oficio nº 08/2025 Campinorte, 14 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Cleomar Martins Araújo
DD Prefeito do Município de Campinorte-GO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia da **Resolução CME nº 003, de 20 de março de 2025,** que dispõe sobre a Regulação das Unidades Educacionais da Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino (SME) e da **Resolução CME nº 004 de 08 de abril de 2025,** que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino (SME), de Campinorte-GO, devidamente aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Campinorte-GO e solicito a publicação das minutas no sítio eletrônico oficial do município.
Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:E7669FBD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CME Nº 004/2025

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Resolução CME nº 004 de 08 de abril de 2025,** que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino (SME) de Campinorte-GO.

A referida Resolução está disponível na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Av Central, Qd 04, Lt 28, Sala 03, Centro – CEP 76410-000, Campinorte-Goiás, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 3347-3281.

Campinorte-GO, 09 de abril de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CME de Campinorte-GO

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:31ABCDF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização do serviço de recadastramento de todos os ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao IPAFC a ser realizado na plataforma do Sistema SIPREV de acordo com moldes e normativas da Secretária de Políticas de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás.

Face as considerações e ao disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n°002/2025**,** a favor da empresa **DK ASSESSORIA CONTABIL E PERICIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 53.429.250/0001-08, com proposta no valor global de **R$ 15.500,00 (Quinze mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de maio de 2025.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:6260C20A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço apuração e levantamento de dados para avaliar a conformidade das informações financeiras de repasses previdenciários, na busca de sustentabilidade previdenciária com elaboração de plano de custeio baseado em censo previdenciário, mitigando riscos legais e financeiros ao Ente Municipal e RPPS, com os requisitos da Portaria nº. 1467/2022.

Face as considerações e ao disposto do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso II da 14.133/21, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 003/2025**,** a favor da empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o n.º 37.207.796/0001-68, com proposta no valor global de **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de maio de 2025.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:44830C7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 390/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Nilzete da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 14/04/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/05/2025 e término em 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8B56C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 391/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Allana Ataides de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/05/2025 e término em 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30E84591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 392/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Oniedson de Souza Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/05/2025 e término em 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D2BA346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 393/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Fabio Rodrigues de Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 10/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/05/2025 e término em 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90A123F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 394/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Jurivê Pereira de Assunção**, férias referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 08/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/05/2025 e término em 30/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12681DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 395/2025. DE 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Edeijones Ribeiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 05/05/2025 e término em 03/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C58C851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 396/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Renata de Sousa Furtado**, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 16/05/2020, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 05/05//2025 a 02/08/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDFC0CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 397/2025 DE, 05 DE MAIO DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU
AKELLY EVANGELISTA MARQUES
ANILCE PEREIRA DOS SANTOS
CRISLENE SERAFIM CARDOSO
DIVINO DE SOUSA REIS
EDINEIA DOMINGOS DA SILVA
ELIANA DOS PASSOS VIEIRA
ENITH DA COSTA GUIMARAES ROSA
EVANGELIA SANTANA BISPO LOPES
FELIPE SIQUEIRA GUEDES
FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA
GLAUCIENE TEIXEIRA ALVES
ILDENI CARDOSO DA SILVA ARAUJO
ITACI AUGUSTO DA SILVA GONCALVES
IVANETE ALVES FERREIRA
JANETE NUNES BENTO COSTA
JOAO CELIO CARDOSO DA CRUZ
JONATHAN GOMES DE SOUSA DIAS
JULIANA XAVIER RIBEIRO
KAROLINE ALMEIDA REGES
KENIA PEREIRA RAMOS
LUCELIA ALVES DE MIRANDA
LUCELIA SILVERIO DOS REIS OLIVEIRA
MANOEL NERES DOS SANTOS
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA BASTOS
MARIA JOSE ALVES BATISTA
MARILEIDE SERAFIM DOS REIS SOUZA
MARINALVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
MONICA FERNANDES DOURADO
NADIA DE JESUS PEREIRA TIBEL
NATELSON URCINO DE MEDEIROS
RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA
RENATA DE SOUSA FURTADO
RONILSON DE OLIVEIRA REGO SANTOS

ROSILANE LIMA DOS SANTOS
RUBIA PEREIRA DE ARAUJO
SALVIANO GONCALVES DOS SANTOS
SINVAL FERREIRA DA SILVA
TAILINNY ALVES DA SILVA
THATYANNE ANDRESSA TAVARES DE BRITO
VALDEIR DA COSTA MADUREIRA
VALDIROM DA COSTA MADUREIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75C19380

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 398/2025. DE 06 DE MAIO DE 2025. "NOMEIA NO CARGO DE COORDENAÇÃO DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Ronivon Berto de Lima,** Portador do CPF nº 500.408.471-87 para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenação de Limpeza Urbana, com lotação na. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75308F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 048/2025. EM, 06 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DENOMINADA DE "REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE CAMPOS BELOS ÁREA I", DECLARA REFERIDA ÁREA DE INTERESSE PÚBLI

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Unidade de Conservação denominada de "*Refúgio de Vida Silvestre de Campos Belos Área I*", com área aproximada de 1.036 hectares, com o objetivo básico de proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, possibilitando a realização de pesquisa científicas, visitação pública, desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental.

Art. 2º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT0**, de coordenadas N -12.96958 m e E -46.75006 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando até o vértice **PT1**, de coordenadas N -12.96989 m e E -46.74983 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT2**, de coordenadas N -12.96996 m e E -46.74939 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT3**, de coordenadas N -12.96968 m e E –46.74843 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT4**, de coordenadas N -12.96977 m e E -46.74704 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT5**, de coordenadas N -12.97083 m e E -46.74612 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT6**, de coordenadas N -12.97113 m e E -46.74527 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT7**, de coordenadas N -12.97135 m e E -46.74515 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT8**, de coordenadas N -12.97161 m e E -46.74575 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT9**, de coordenadas N -12.97386 m e E -46.74550 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT10**, de coordenadas N -12.97424 m e E -46.74462 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT11**, de coordenadas N -12.97594 m e E -46.74441 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT12**, de coordenadas N -12.97607 m e E -46.74354 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT13**, de coordenadas N -12.97617 m e E -46.74246 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT14**, de coordenadas N -12.97651 m e E -46.74245 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT15**, de coordenadas N -12.97677 m e E -46.74319 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT16**, de coordenadas N -12.97824 m e E -46.74287 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT17**, de coordenadas N -12.97922 m e E -46.74346 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT18**, de coordenadas N -12.98060 m e E -46.74379 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT19**, de coordenadas N -12.98152 m e E -46.74388 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT20**, de coordenadas N -12.98199 m e E -46.74185 m; deste, segue até o vértice **PT21**, de coordenadas N -12.98232 m e E -46.74206 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT22**, de coordenadas N -12.98285 m e E -46.74198 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT23**, de coordenadas N -12.98259 m e E -46.74159 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT24**, de coordenadas N -12.98231 m e E -46.74082 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT25**, de coordenadas N -12.98205 m e E -46.74009 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT26**, de coordenadas N -12.98294 m e E -46.74041 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT27**, de coordenadas N -12.98289 m e E -46.73964 m; deste, segue até o vértice **PT28**, de coordenadas N -12.98372 m e E -46.73889 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT29**, de coordenadas N -12.98442 m e E -46.73892 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT30**, de coordenadas N -12.98496 m e E -46.73921 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT31**, de coordenadas N -12.98575 m e E -46.73976 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT32**, de coordenadas N -12.98673 m e E -46.73925 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT33**, de coordenadas N -12.98685 m e E -46.73890 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT34**, de coordenadas N -12.98710 m e E -46.73829 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT35**, de coordenadas N -12.98759 m e E -46.73839 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT36**, de coordenadas N -12.98778 m e E -46.73811 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT37**, de coordenadas N -12.98796 m e E -46.73765 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT38**, de coordenadas N -12.99010 m e E -46.73682 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT39**, de coordenadas N -12.99253 m e E -46.73813 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT40**, de coordenadas N -12.99312 m e E -46.73877 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT41**, de coordenadas N -12.99336 m e E -46.73872 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT42**, de coordenadas N -12.99397 m e E -46.73901 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT43**, de coordenadas N -12.99370 m e E -46.73919 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT44**, de coordenadas N -12.99391 m e E -46.73945 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT45**, de coordenadas N -12.99415 m e E -46.73954 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT46**, de coordenadas N -12.99493 m e E -46.73980 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT47**, de coordenadas N -12.99567 m e E -46.73952 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT48**, de coordenadas N -13.00260 m e E -46.73528 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT49**, de

coordenadas N -13.00300 m e E -46.73547 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT50**, de coordenadas N -13.00312 m e E -46.73584 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT51**, de coordenadas N -13.00307 m e E -46.73613 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT52**, de coordenadas N -13.00302 m e E –46.73649 m; deste, segue até o vértice **PT53**, de coordenadas N -13.00314 m e E -46.73706 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT54**, de coordenadas N -13.00312 m e E -46.73737 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT55**, de coordenadas N -13.00291 m e E -46.73780 m; deste, segue até o vértice **PT56**, de coordenadas N -13.00315 m e E -46.73785 m; deste, segue até o vértice **PT57**, de coordenadas N -13.00339 m e E -46.73752 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT58**, de coordenadas N -13.00355 m e E -46.73684 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT59**, de coordenadas N -13.00396 m e E -46.73725 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT60**, de coordenadas N -13.00439 m e E -46.73838 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT61**, de coordenadas N -13.00466 m e E -46.73880 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT62**, de coordenadas N -13.00458 m e E -46.73915 m; deste, segue até o vértice **PT63**, de coordenadas N -13.00460 m e E -46.73955 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT64**, de coordenadas N -13.00441 m e E -46.73960 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT65**, de coordenadas N -13.00395 m e E -46.73964 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT66**, de coordenadas N -13.00399 m e E -46.74014 m; deste, segue até o vértice **PT67**, de coordenadas N -13.00426 m e E -46.74031 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT68**, de coordenadas N -13.00419 m e E -46.74050 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT69**, de coordenadas N -13.00391 m e E -46.74051 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT70**, de coordenadas N -13.00306 m e E -46.74137 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT71**, de coordenadas N -13.00375 m e E -46.74110 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT72**, de coordenadas N -13.00533 m e E -46.73990 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT73**, de coordenadas N -13.00635 m e E -46.73964 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT74**, de coordenadas N -13.00792 m e E -46.73992 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT75**, de coordenadas N -13.00989 m e E -46.74074 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT76**, de coordenadas N -13.01094 m e E -46.74110 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT77**, de coordenadas N -13.01105 m e E -46.73989 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT78**, de coordenadas N -13.01167 m e E -46.73990 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT79**, de coordenadas N -13.01358 m e E -46.74035 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT80**, de coordenadas N -13.01355 m e E -46.74179 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT81**, de coordenadas N -13.01406 m e E -46.74276 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT82**, de coordenadas N -13.01632 m e E -46.74361 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT83**, de coordenadas N -13.01721 m e E -46.74330 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT84**, de coordenadas N -13.01846 m e E -46.74539 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT85**, de coordenadas N -13.01787 m e E -46.74565 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT86**, de coordenadas N -13.01737 m e E -46.74643 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT87**, de coordenadas N -13.01582 m e E -46.74921 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT88**, de coordenadas N -13.01669 m e E -46.75003 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT89**, de coordenadas N -13.01871 m e E -46.75357 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT90**, de coordenadas N -13.01904 m e E -46.75522 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT91**, de coordenadas N -13.01903 m e E -46.75568 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT92**, de coordenadas N -13.01870 m e E -46.75731 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT93**, de coordenadas N -13.01894 m e E -46.75942 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT94**, de coordenadas N -13.01937 m e E -46.75975 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT95**, de coordenadas N -13.02052 m e E -46.75927 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT96**, de coordenadas N -13.02210 m e E -46.76078 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT97**, de coordenadas N -13.02315 m e E -46.76088 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT98**, de coordenadas N -13.02381 m e E -46.76493 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT99**, de coordenadas N -13.02308 m e E -46.76868 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT100**, de coordenadas N -13.02222 m e E -46.77014 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT101**, de coordenadas N -13.02220 m e E -46.77049 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT102**, de coordenadas N -13.02218 m e E -46.77091 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT103**, de coordenadas N -13.02204 m e E -46.77150 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT104**, de coordenadas N -13.02171 m e E -46.77177 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT105**, de coordenadas N -13.02127 m e E -46.77214 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT106**, de coordenadas N -13.02113 m e E -46.77260 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT107**, de coordenadas N -13.02088 m e E -46.77288 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT108**, de coordenadas N -13.02070 m e E -46.77282 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT109**, de coordenadas N -13.02032 m e E -46.77268 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT110**, de coordenadas N -13.02013 m e E -46.77251 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT111**, de coordenadas N -13.01998 m e E -46.77261 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT112**, de coordenadas N -13.01978 m e E -46.77267 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT113**, de coordenadas N -13.01953 m e E -46.77269 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT114**, de coordenadas N -13.01928 m e E -46.77281 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT115**, de coordenadas N -13.01939 m e E -46.77323 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT116**, de coordenadas N -13.01896 m e E -46.77336 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT117**, de coordenadas N -13.01827 m e E -46.77366 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT118**, de coordenadas N -13.01798 m e E -46.77381 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT119**, de coordenadas N -13.01792 m e E -46.77393 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT120**, de coordenadas N -13.01773 m e E -46.77428 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT121**, de coordenadas N -13.01783 m e E -46.77450 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT122**, de coordenadas N -13.01783 m e E -46.77474 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT123**, de coordenadas N -13.01790 m e E -46.77489 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT124**, de coordenadas N -13.01775 m e E -46.77517 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT125**, de coordenadas N -13.01743 m e E -46.77524 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT126**, de coordenadas N -13.01718 m e E -46.77515 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT127**, de coordenadas N -13.01679 m e E -46.77500 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT128**, de coordenadas N -13.01660 m e E -46.77479 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT129**, de coordenadas N -13.01649 m e E -46.77460 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT130**, de coordenadas N -13.01642 m e E -46.77415 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT131**, de coordenadas N -13.01637 m e E -46.77413 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT132**, de coordenadas N -13.01636 m e E -46.77421 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT133**, de coordenadas N -13.01625 m e E -46.77429 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT134**, de coordenadas N -13.01599 m e E -46.77419 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT135**, de coordenadas N -13.01579 m e E -46.77402 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT136**, de coordenadas N -13.01565 m e E -46.77385 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT137**, de coordenadas N -13.01554 m e E -46.77400 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT138**, de coordenadas N -13.01539 m e E -46.77417 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT139**, de coordenadas N -13.01530 m e E -46.77427 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT140**, de coordenadas N -13.01507 m e E -46.77435 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT141**, de coordenadas N -13.01491 m e E -46.77424 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT142**, de coordenadas N -13.01488 m e E -46.77403 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT143**, de coordenadas N -13.01482 m e E -46.77400 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT144**, de coordenadas N -13.01471 m e E -46.77407 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT145**, de coordenadas N -13.01456 m e E -46.77405 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT146**, de coordenadas N -13.01460 m e E -46.77412 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT147**, de coordenadas N -13.01461 m e E -46.77421 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT148**, de coordenadas N -13.01443 m e E -46.77419 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT149**, de

coordenadas N -13.01441 m e E -46.77407 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT150**, de coordenadas N -13.01430 m e E -46.77387 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT151**, de coordenadas N -13.01420 m e E -46.77369 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT152**, de coordenadas N -13.01408 m e E -46.77361 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT153**, de coordenadas N -13.01394 m e E -46.77349 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT154**, de coordenadas N -13.01408 m e E -46.77338 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT155**, de coordenadas N -13.01411 m e E -46.77329 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT156**, de coordenadas N -13.01410 m e E -46.77321 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT157**, de coordenadas N -13.01404 m e E -46.77313 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT158**, de coordenadas N -13.01404 m e E -46.77297 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT159**, de coordenadas N -13.01420 m e E -46.77281 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT160**, de coordenadas N -13.01407 m e E -46.77277 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT161**, de coordenadas N -13.01396 m e E -46.77276 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT162**, de coordenadas N -13.01384 m e E -46.77281 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT163**, de coordenadas N -13.01357 m e E -46.77274 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT164**, de coordenadas N -13.01337 m e E -46.77264 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT165**, de coordenadas N -13.01317 m e E -46.77265 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT166**, de coordenadas N -13.01308 m e E -46.77251 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT167**, de coordenadas N -13.01320 m e E -46.77232 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT168**, de coordenadas N -13.01320 m e E -46.77217 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT169,** de coordenadas N -13.01306 m e E -46.77226 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT170**, de coordenadas N -13.01296 m e E -46.77217 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT171**, de coordenadas N -13.01285 m e E -46.77206 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT172**, de coordenadas N -13.01275 m e E -46.77210 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT173**, de coordenadas N -13.01263 m e E -46.77204 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT174**, de coordenadas N -13.01272 m e E -46.77177 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT175**, de coordenadas N -13.01267 m e E -46.77163 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT176**, de coordenadas N -13.01259 m e E -46.77161 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT177**, de coordenadas N -13.01237 m e E -46.77171 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT178**, de coordenadas N -13.01198 m e E -46.77163 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT179**, de coordenadas N -13.01139 m e E -46.77179 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT180**, de coordenadas N -13.01120 m e E -46.77168 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT181**, de coordenadas N -13.01137 m e E -46.77122 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT182**, de coordenadas N -13.01123 m e E -46.77102 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT183**, de coordenadas N -13.01103 m e E -46.77106 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT184**, de coordenadas N -13.01085 m e E -46.77093 m; deste, segue até o vértice **PT185**, de coordenadas N -13.01088 m e E -46.77080 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT186**, de coordenadas N -13.01089 m e E -46.77065 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT187**, de coordenadas N -13.01051 m e E -46.77053 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT188**, de coordenadas N -13.01034 m e E -46.77030 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT189**, de coordenadas N -13.00988 m e E -46.77020 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT190,** de coordenadas N -13.00970 m e E -46.77029 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT191**, de coordenadas N -13.00947 m e E -46.77033 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT192**, de coordenadas N -13.00922 m e E -46.77042 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT193**, de coordenadas N -13.00912 m e E -46.77025 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT194**, de coordenadas N -13.00942 m e E -46.77008 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT195**, de coordenadas N -13.00933 m e E -46.76995 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT196**, de coordenadas N -13.00921 m e E -46.76988 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT197**, de coordenadas N -13.00935 m e E -46.76968 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT198**, de coordenadas N -13.00945 m e E -46.76948 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT199**, de coordenadas N -13.00941 m e E -46.76935 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT200**, de coordenadas N -13.00924 m e E -46.76913 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT201**, de coordenadas N -13.00903 m e E -46.76915 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT202**, de coordenadas N -13.00857 m e E -46.76940 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT203**, de coordenadas N -13.00811 m e E -46.76939 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT204**, de coordenadas N -13.00780 m e E -46.76927 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT205**, de coordenadas N -13.00757 m e E -46.76911 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT206**, de coordenadas N -13.00749 m e E -46.76895 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT207**, de coordenadas N -13.00739 m e E -46.76847 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT208**, de coordenadas N -13.00741 m e E -46.76826 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT209**, de coordenadas N -13.00730 m e E -46.76806 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT210**, de coordenadas N -13.00735 m e E -46.76769 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT211**, de coordenadas N -13.00759 m e E -46.76765 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT212**, de coordenadas N -13.00770 m e E -46.76750 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT213**, de coordenadas N -13.00765 m e E -46.76742 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT214**, de coordenadas N -13.00750 m e E -46.76745 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT215**, de coordenadas N -13.00743 m e E -46.76730 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT216**, de coordenadas N -13.00742 m e E -46.76704 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT217,** de coordenadas N -13.00735 m e E -46.76693 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT218**, de coordenadas N -13.00721 m e E -46.76695 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT219**, de coordenadas N -13.00706 m e E -46.76681 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT220**, de coordenadas N -13.00706 m e E -46.76669 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT221**, de coordenadas N -13.00759 m e E -46.76613 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT222**, de coordenadas N -13.00742 m e E -46.76597 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT223**, de coordenadas N -13.00720 m e E -46.76596 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT224**, de coordenadas N -13.00712 m e E -46.76571 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT225**, de coordenadas N -13.00742 m e E -46.76562 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT226**, de coordenadas N -13.00722 m e E -46.76539 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT227**, de coordenadas N -13.00702 m e E -46.76514 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT228**, de coordenadas N -13.00673 m e E -46.76529 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT229**, de coordenadas N -13.00651 m e E -46.76543 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT230**, de coordenadas N -13.00615 m e E -46.76557 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT231**, de coordenadas N -13.00592 m e E -46.76558 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT232**, de coordenadas N -13.00577 m e E -46.76529 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT233**, de coordenadas N -13.00606 m e E -46.76520 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT234**, de coordenadas N -13.00631 m e E -46.76505 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT235**, de coordenadas N -13.00658 m e E -46.76479 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT236**, de coordenadas N -13.00662 m e E -46.76446 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT237**, de coordenadas N -13.00662 m e E -46.76412 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT238**, de coordenadas N -13.00654 m e E -46.76394 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT239**, de coordenadas N -13.00633 m e E -46.76372 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT240**, de coordenadas N -13.00615 m e E -46.76367 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT241**, de coordenadas N -13.00613 m e E -46.76381 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT242**, de coordenadas N -13.00574 m e E -46.76396 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT243**, de coordenadas N -13.00564 m e E -46.76378 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT244**, de coordenadas N -13.00560 m e E -46.76353 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT245**, de coordenadas N -13.00542 m e E -46.76344 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT246**, de coordenadas N -13.00542 m e E -46.76334 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT247**, de coordenadas N -13.00544 m e E -46.76322 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT248**, de

coordenadas N -13.00566 m e E -46.76313 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT249**, de coordenadas N -13.00568 m e E -46.76290 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT250**, de coordenadas N -13.00594 m e E -46.76274 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT251**, de coordenadas N -13.00593 m e E -46.76259 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT252**, de coordenadas N -13.00521 m e E -46.76251 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT253**, de coordenadas N -13.00479 m e E -46.76261 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT254**, de coordenadas N -13.00451 m e E -46.76260 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT255**, de coordenadas N -13.00415 m e E -46.76234 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT256**, de coordenadas N -13.00422 m e E -46.76219 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT257**, de coordenadas N -13.00428 m e E -46.76204 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT258**, de coordenadas N -13.00422 m e E -46.76187 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT259**, de coordenadas N -13.00435 m e E -46.76148 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT260**, de coordenadas N -13.00462 m e E -46.76127 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT261**, de coordenadas N -13.00513 m e E -46.76114 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT262**, de coordenadas N -13.00547 m e E -46.76100 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT263**, de coordenadas N -13.00585 m e E -46.76087 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT264**, de coordenadas N -13.00653 m e E -46.76107 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT265**, de coordenadas N -13.00665 m e E -46.76080 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT266**, de coordenadas N -13.00661 m e E -46.76053 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT267**, de coordenadas N -13.00664 m e E -46.76039 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT268**, de coordenadas N -13.00653 m e E -46.76039 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT269**, de coordenadas N -13.00641 m e E -46.76031 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT270**, de coordenadas N -13.00645 m e E -46.76028 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT271**, de coordenadas N -13.00639 m e E -46.76017 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT272**, de coordenadas N -13.00634 m e E -46.76010 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT273**, de coordenadas N -13.00623 m e E -46.76001 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT274**, de coordenadas N -13.00622 m e E -46.75989 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT275**, de coordenadas N -13.00613 m e E -46.75985 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT276**, de coordenadas N -13.00610 m e E -46.75977 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT277**, de coordenadas N -13.00616 m e E -46.75973 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT278**, de coordenadas N -13.00612 m e E -46.75956 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT279**, de coordenadas N -13.00604 m e E -46.75947 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT280**, de coordenadas N -13.00593 m e E -46.75939 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT281**, de coordenadas N -13.00585 m e E -46.75921 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT282**, de coordenadas N -13.00575 m e E -46.75915 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT283**, de coordenadas N -13.00567 m e E -46.75897 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT284**, de coordenadas N -13.00568 m e E -46.75892 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT285**, de coordenadas N -13.00568 m e E -46.75876 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT286**, de coordenadas N -13.00561 m e E -46.75869 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT287**, de coordenadas N -13.00557 m e E -46.75851 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT288**, de coordenadas N -13.00559 m e E -46.75838 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT289**, de coordenadas N -13.00558 m e E -46.75827 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT290**, de coordenadas N -13.00561 m e E -46.75815 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT291**, de coordenadas N -13.00553 m e E -46.75809 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT292**, de coordenadas N -13.00546 m e E -46.75802 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT293**, de coordenadas N -13.00549 m e E -46.75785 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT294**, de coordenadas N -13.00558 m e E -46.75776 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT295**, de coordenadas N -13.00577 m e E -46.75765 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT296**, de coordenadas N -13.00608 m e E -46.75765 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT297**, de coordenadas N -13.00620 m e E -46.75748 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT298**, de coordenadas N -13.00621 m e E -46.75733 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT299**, de coordenadas N -13.00631 m e E -46.75675 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT300**, de coordenadas N -13.00647 m e E -46.75607 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT301**, de coordenadas N -13.00655 m e E -46.75572 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT302**, de coordenadas N -13.00662 m e E -46.75516 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT303**, de coordenadas N -13.00659 m e E -46.75489 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT304**, de coordenadas N -13.00670 m e E -46.75465 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT305**, de coordenadas N -13.00675 m e E -46.75429 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT306**, de coordenadas N -13.00683 m e E -46.75418 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT307**, de coordenadas N -13.00700 m e E -46.75415 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT308**, de coordenadas N -13.00723 m e E -46.75420 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT309**, de coordenadas N -13.00727 m e E -46.75426 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT310**, de coordenadas N -13.00740 m e E -46.75427 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT311**, de coordenadas N -13.00756 m e E -46.75426 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT312**, de coordenadas N -13.00770 m e E -46.75438 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT313**, de coordenadas N -13.00790 m e E -46.75443 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT314**, de coordenadas N -13.00798 m e E -46.75445 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT315**, de coordenadas N -13.00806 m e E -46.75448 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT316**, de coordenadas N -13.00812 m e E -46.75458 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT317**, de coordenadas N -13.00825 m e E -46.75465 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT318**, de coordenadas N -13.00827 m e E -46.75474 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT319**, de coordenadas N -13.00839 m e E -46.75474 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT320**, de coordenadas N -13.00838 m e E -46.75469 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT321**, de coordenadas N -13.00831 m e E -46.75459 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT322**, de coordenadas N -13.00835 m e E -46.75453 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT323**, de coordenadas N -13.00831 m e E -46.75452 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT324**, de coordenadas N -13.00816 m e E -46.75453 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT325**, de coordenadas N -13.00803 m e E -46.75444 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT326**, de coordenadas N -13.00803 m e E -46.75440 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT327**, de coordenadas N -13.00798 m e E -46.75432 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT328**, de coordenadas N -13.00789 m e E -46.75433 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT329**, de coordenadas N -13.00766 m e E -46.75425 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT330**, de coordenadas N -13.00761 m e E -46.75419 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT331**, de coordenadas N -13.00763 m e E -46.75409 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT332**, de coordenadas N -13.00754 m e E -46.75409 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT333**, de coordenadas N -13.00746 m e E -46.75402 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT334**, de coordenadas N -13.00737 m e E -46.75405 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT335**, de coordenadas N -13.00725 m e E -46.75405 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT336**, de coordenadas N -13.00714 m e E -46.75404 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT337**, de coordenadas N -13.00713 m e E -46.75399 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT338**, de coordenadas N -13.00719 m e E -46.75390 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT339**, de coordenadas N -13.00725 m e E -46.75391 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT340**, de coordenadas N -13.00734 m e E -46.75384 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT341**, de coordenadas N -13.00739 m e E -46.75356 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT342**, de coordenadas N -13.00740 m e E -46.75344 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT343**, de coordenadas N -13.00750 m e E -46.75343 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT344**, de coordenadas N -13.00763 m e E -46.75358 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT345**, de coordenadas N -13.00781 m e E -46.75363 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT346**, de coordenadas N -13.00802 m e E -46.75366 m; deste, segue

confrontando até o vértice **PT347**, de coordenadas N -13.00811 m e E -46.75364 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT348**, de coordenadas N -13.00811 m e E -46.75349 m; deste, segue até o vértice **PT349**, de coordenadas N -13.00817 m e E -46.75330 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT350**, de coordenadas N -13.00815 m e E -46.75319 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT351**, de coordenadas N -13.00810 m e E -46.75305 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT352**, de coordenadas N -13.00811 m e E -46.75296 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT353**, de coordenadas N -13.00806 m e E -46.75290 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT354**, de coordenadas N -13.00795 m e E -46.75287 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT355**, de coordenadas N -13.00789 m e E -46.75279 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT356**, de coordenadas N -13.00785 m e E -46.75274 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT357**, de coordenadas N -13.00784 m e E -46.75265 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT358**, de coordenadas N -13.00782 m e E -46.75257 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT359**, de coordenadas N -13.00754 m e E -46.75236 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT360**, de coordenadas N -13.00743 m e E -46.75235 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT361**, de coordenadas N -13.00739 m e E -46.75227 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT362**, de coordenadas N -13.00724 m e E -46.75217 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT363**, de coordenadas N -13.00713 m e E -46.75208 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT364**, de coordenadas N -13.00679 m e E -46.75190 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT365**, de coordenadas N -13.00580 m e E -46.75301 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT366**, de coordenadas N -13.00533 m e E -46.75340 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT367**, de coordenadas N -13.00381 m e E -46.75453 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT368**, de coordenadas N -13.00401 m e E -46.75518 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT369**, de coordenadas N -13.00409 m e E -46.75545 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT370**, de coordenadas N -13.00400 m e E -46.75563 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT371**, de coordenadas N -13.00373 m e E -46.75566 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT372**, de coordenadas N -13.00347 m e E -46.75545 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT373**, de coordenadas N -13.00325 m e E -46.75543 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT374**, de coordenadas N -13.00317 m e E -46.75534 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT375**, de coordenadas N -13.00297 m e E -46.75538 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT376**, de coordenadas N -13.00259 m e E -46.75522 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT377**, de coordenadas N -13.00242 m e E -46.75504 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT378**, de coordenadas N -13.00232 m e E -46.75505 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT379**, de coordenadas N -13.00220 m e E -46.75511 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT380**, de coordenadas N -13.00166 m e E -46.75653 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT381**, de coordenadas N -13.00185 m e E -46.75663 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT382**, de coordenadas N -13.00213 m e E -46.75665 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT383**, de coordenadas N -13.00271 m e E -46.75746 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT384**, de coordenadas N -13.00246 m e E -46.75784 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT385**, de coordenadas N -13.00201 m e E -46.75777 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT386**, de coordenadas N -13.00115 m e E -46.75778 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT387**, de coordenadas N -13.00058 m e E -46.75853 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT388**, de coordenadas N -13.00029 m e E -46.75844 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT389**, de coordenadas N -12.99935 m e E -46.75935 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT390**, de coordenadas N -12.98878 m e E -46.74902 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT391**, de coordenadas N -12.98878 m e E -46.74904 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT392**, de coordenadas N -12.98885 m e E -46.74908 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT393**, de coordenadas N -12.98813 m e E -46.74938 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT394**, de coordenadas N -12.98811 m e E -46.74974 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT395**, de coordenadas N -12.98858 m e E -46.74993 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT396**, de coordenadas N -12.98968 m e E -46.75036 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT397**, de coordenadas N -12.98902 m e E -46.75058 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT398**, de coordenadas N -12.98814 m e E -46.75023 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT399**, de coordenadas N -12.98790 m e E -46.75036 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT400**, de coordenadas N -12.98755 m e E -46.75014 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT401**, de coordenadas N -12.98728 m e E -46.75039 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT402**, de coordenadas N -12.98692 m e E -46.75062 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT403**, de coordenadas N -12.98644 m e E -46.75104 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT404**, de coordenadas N -12.98594 m e E -46.75084 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT405**, de coordenadas N -12.98546 m e E -46.75068 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT406**, de coordenadas N -12.98499 m e E -46.75078 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT407**, de coordenadas N -12.98482 m e E -46.75131 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT408**, de coordenadas N -12.98348 m e E -46.75466 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT409**, de coordenadas N -12.98326 m e E -46.75512 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT410**, de coordenadas N -12.98279 m e E -46.75504 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT411**, de coordenadas N -12.98260 m e E -46.75473 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT412**, de coordenadas N -12.98175 m e E -46.75409 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT413**, de coordenadas N -12.98138 m e E -46.75272 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT414**, de coordenadas N -12.98162 m e E -46.75164 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT415**, de coordenadas N -12.98148 m e E -46.75066 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT416**, de coordenadas N -12.98040 m e E -46.74943 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT417**, de coordenadas N -12.97973 m e E -46.74765 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT418**, de coordenadas N -12.97716 m e E -46.74768 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT419**, de coordenadas N -12.97705 m e E -46.74737 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT420**, de coordenadas N -12.97658 m e E -46.74733 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT421**, de coordenadas N -12.97631 m e E -46.74770 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT422**, de coordenadas N -12.97563 m e E -46.74796 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT423**, de coordenadas N -12.97532 m e E -46.74849 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT424**, de coordenadas N -12.97537 m e E -46.74924 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT425**, de coordenadas N -12.97478 m e E -46.74997 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT426**, de coordenadas N -12.97424 m e E -46.74981 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT427**, de coordenadas N -12.97292 m e E -46.75006 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT428**, de coordenadas N -12.97204 m e E -46.75027 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT429**, de coordenadas N -12.97172 m e E -46.75013 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT430**, de coordenadas N -12.97142 m e E -46.75034 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT431**, de coordenadas N -12.97109 m e E -46.75025 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT432**, de coordenadas N -12.97114 m e E -46.74988 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT433**, de coordenadas N -12.97082 m e E -46.74970 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT434**, de coordenadas N -12.97019 m e E -46.75000 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT435**, de coordenadas N -12.96966 m e E -46.75040 m; deste, segue confrontando até o vértice **PT0**, de coordenadas N -12.96958 m e E -46.75006 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM WGS 84.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campos Belos - GO administrar a área delimitada Refúgio de Vida Silvestre de Campos Belos Área I, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle na forma do art. 13 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo primeiro - De acordo com o Art. 13, § 1º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a área denominada de “Refúgio de Vida Silvestre

de Campos Belos Área I" pode ser constituída por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes e cabíveis, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Belos, 06 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBAEC26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº049/2025. EM, 06 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DENOMINADA DE "REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE CAMPOS BELOS ÁREA II", DECLARA REFERIDA ÁREA DE INTERESSE PÚBLIC

O Prefeito Municipal de Campos Belos, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso das atribuições legais e constitucionais, e tendo e vista o disposto no art. 13 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Unidade de Conservação denominada de "*Refúgio de Vida Silvestre de Campos Belos Área II*", com área aproximada de 987,29 hectares, com o objetivo básico de proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, possibilitando a realização de pesquisa científicas, visitação pública, desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental.

Art. 2º Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice R001 de coordenadas (Latitude: 13°1'51.91"S, Longitude: 46°46'54.44"O); deste segue até o vértice R002 de coordenadas (Latitude: 13°1'54.99"S, Longitude: 46°46'55.16"O); deste segue até o vértice R003 de coordenadas (Latitude: 13°1'58.39"S, Longitude: 46°46'55.68"O); deste segue até o vértice R004 de coordenadas (Latitude: 13°2'0.96"S, Longitude: 46°46'56.71"O); deste segue até o vértice R005 de coordenadas (Latitude: 13°2'3.42"S, Longitude: 46°46'56.81"O); deste segue até o vértice R006 de coordenadas (Latitude: 13°2'7.02"S, Longitude: 46°46'57.84"O); deste segue até o vértice R007 de coordenadas (Latitude: 13°2'11.44"S, Longitude: 46°47'0.71"O); deste segue até o vértice R008 de coordenadas (Latitude: 13°2'16.89"S, Longitude: 46°47'5.85"O); deste segue até o vértice R009 de coordenadas (Latitude: 13°2'20.69"S, Longitude: 46°47'10.79"O); deste segue até o vértice R010 de coordenadas (Latitude: 13°2'23.59"S, Longitude: 46°47'13.59"O); deste segue até o vértice R011 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.88"S, Longitude: 46°47'26.41"O); deste segue até o vértice R012 de coordenadas (Latitude: 13°2'33.30"S, Longitude: 46°47'28.13"O); deste segue até o vértice R013 de coordenadas (Latitude: 13°2'35.33"S, Longitude: 46°47'25.74"O); deste segue até o vértice R014 de coordenadas (Latitude: 13°2'33.51"S, Longitude: 46°47'18.05"O); deste segue até o vértice R015 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.42"S, Longitude: 46°47'1.32"O); deste segue até o vértice R016 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.46"S, Longitude: 46°46'59.33"O); deste segue até o vértice R017 de coordenadas (Latitude: 13°2'35.68"S, Longitude: 46°46'59.08"O); deste segue até o vértice R018 de coordenadas (Latitude: 13°2'37.26"S, Longitude: 46°46'54.50"O); deste segue até o vértice R019 de coordenadas (Latitude: 13°2'37.69"S, Longitude: 46°46'46.66"O); deste segue até o vértice R020 de coordenadas (Latitude: 13°2'37.45"S, Longitude: 46°46'41.97"O); deste segue até o vértice R021 de coordenadas (Latitude: 13°2'33.30"S, Longitude: 46°46'40.81"O); deste segue até o vértice R022 de coordenadas (Latitude: 13°2'33.44"S, Longitude: 46°46'37.62"O); deste segue até o vértice R023 de coordenadas (Latitude: 13°2'34.88"S, Longitude: 46°46'26.98"O); deste segue até o vértice R024 de coordenadas (Latitude: 13°2'36.36"S, Longitude: 46°46'21.79"O); deste segue até o vértice R025 de coordenadas (Latitude: 13°2'44.22"S, Longitude: 46°46'23.99"O); deste segue até o vértice R026 de coordenadas (Latitude: 13°2'47.56"S, Longitude: 46°46'21.82"O); deste segue até o vértice R027 de coordenadas (Latitude: 13°2'48.87"S, Longitude: 46°46'18.19"O); deste segue até o vértice R028 de coordenadas (Latitude: 13°2'47.66"S, Longitude: 46°46'11.31"O); deste segue até o vértice R029 de coordenadas (Latitude: 13°2'46.41"S, Longitude: 46°46'1.09"O); deste segue até o vértice R030 de coordenadas (Latitude: 13°2'50.27"S, Longitude: 46°46'0.75"O); deste segue até o vértice R031 de coordenadas (Latitude: 13°2'52.22"S, Longitude: 46°46'2.00"O); deste segue até o vértice R032 de coordenadas (Latitude: 13°2'55.61"S, Longitude: 46°46'1.81"O); deste segue até o vértice R033 de coordenadas (Latitude: 13°2'56.74"S, Longitude: 46°46'3.82"O); deste segue até o vértice R034 de coordenadas (Latitude: 13°2'55.93"S, Longitude: 46°46'5.27"O); deste segue até o vértice R035 de coordenadas (Latitude: 13°3'0.85"S, Longitude: 46°46'11.15"O); deste segue até o vértice R036 de coordenadas (Latitude: 13°3'0.54"S, Longitude: 46°46'13.39"O); deste segue até o vértice R037 de coordenadas (Latitude: 13°2'59.32"S, Longitude: 46°46'16.91"O); deste segue até o vértice R038 de coordenadas (Latitude: 13°3'1.61"S, Longitude: 46°46'21.76"O); deste segue até o vértice R039 de coordenadas (Latitude: 13°3'3.07"S, Longitude: 46°46'23.49"O); deste segue até o vértice R040 de coordenadas (Latitude: 13°3'4.61"S, Longitude: 46°46'27.31"O); deste segue até o vértice R041 de coordenadas (Latitude: 13°3'3.61"S, Longitude: 46°46'29.41"O); deste segue até o vértice R042 de coordenadas (Latitude: 13°3'5.10"S, Longitude: 46°46'30.40"O); deste segue até o vértice R043 de coordenadas (Latitude: 13°3'7.13"S, Longitude: 46°46'29.57"O); deste segue até o vértice R044 de coordenadas (Latitude: 13°3'8.46"S, Longitude: 46°46'26.87"O); deste segue até o vértice R045 de coordenadas (Latitude: 13°3'9.16"S, Longitude: 46°46'24.36"O); deste segue até o vértice R046 de coordenadas (Latitude: 13°3'11.28"S, Longitude: 46°46'22.81"O); deste segue até o vértice R047 de coordenadas (Latitude: 13°3'15.22"S, Longitude: 46°46'28.52"O); deste segue até o vértice R048 de coordenadas (Latitude: 13°3'16.91"S, Longitude: 46°46'32.41"O); deste segue até o vértice R049 de coordenadas (Latitude: 13°3'23.85"S, Longitude: 46°46'39.10"O); deste segue até o vértice R050 de coordenadas (Latitude: 13°3'27.80"S, Longitude: 46°46'44.79"O); deste segue até o vértice R051 de coordenadas (Latitude: 13°3'25.21"S, Longitude: 46°46'49.11"O); deste segue até o vértice R052 de coordenadas (Latitude: 13°3'22.55"S, Longitude: 46°46'51.86"O); deste segue até o vértice R053 de coordenadas (Latitude: 13°3'12.52"S, Longitude: 46°46'59.59"O); deste segue até o vértice R054 de coordenadas (Latitude: 13°3'11.67"S, Longitude: 46°47'1.65"O); deste segue até o vértice R055 de coordenadas (Latitude: 13°3'13.00"S, Longitude: 46°47'5.08"O); deste segue até o vértice R056 de coordenadas (Latitude: 13°3'14.92"S, Longitude: 46°47'6.98"O); deste segue até o vértice R057 de coordenadas (Latitude: 13°3'13.76"S, Longitude: 46°47'15.68"O); deste segue até o vértice R058 de coordenadas (Latitude: 13°3'24.15"S, Longitude: 46°47'18.70"O); deste segue até o vértice R059 de coordenadas (Latitude: 13°3'27.77"S, Longitude: 46°47'35.88"O); deste segue até o vértice R060 de coordenadas (Latitude: 13°3'25.60"S, Longitude: 46°47'38.44"O); deste segue até o vértice R061 de coordenadas (Latitude: 13°3'25.59"S, Longitude: 46°47'41.57"O); deste segue até o vértice R062 de coordenadas (Latitude: 13°3'29.80"S, Longitude: 46°47'44.43"O); deste segue até o vértice R063 de coordenadas (Latitude: 13°3'28.80"S, Longitude: 46°47'57.76"O); deste segue até o vértice R064 de coordenadas (Latitude: 13°3'22.84"S, Longitude: 46°48'1.99"O); deste segue até o vértice R065 de coordenadas (Latitude: 13°3'18.42"S, Longitude: 46°48'2.78"O); deste segue até o vértice R066 de coordenadas (Latitude: 13°3'14.26"S, Longitude: 46°48'7.41"O); deste segue até o vértice R067 de coordenadas (Latitude: 13°3'5.88"S, Longitude: 46°48'4.04"O); deste segue até o vértice R068 de coordenadas (Latitude: 13°3'0.81"S, Longitude: 46°48'3.79"O); deste segue até o vértice R069 de coordenadas (Latitude: 13°2'59.92"S, Longitude: 46°48'1.09"O); deste segue até o vértice R070 de coordenadas

(Latitude: 13°3'0.26"S, Longitude: 46°47'59.45"O); deste segue até o vértice R071 de coordenadas (Latitude: 13°2'59.96"S, Longitude: 46°47'56.98"O); deste segue até o vértice R072 de coordenadas (Latitude: 13°2'53.24"S, Longitude: 46°47'50.82"O); deste segue até o vértice R073 de coordenadas (Latitude: 13°2'49.35"S, Longitude: 46°47'49.76"O); deste segue até o vértice R074 de coordenadas (Latitude: 13°2'43.99"S, Longitude: 46°47'48.21"O); deste segue até o vértice R075 de coordenadas (Latitude: 13°2'37.75"S, Longitude: 46°47'42.20"O); deste segue até o vértice R076 de coordenadas (Latitude: 13°2'33.65"S, Longitude: 46°47'40.06"O); deste segue até o vértice R077 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.96"S, Longitude: 46°47'37.79"O); deste segue até o vértice R078 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.08"S, Longitude: 46°47'39.16"O); deste segue até o vértice R079 de coordenadas (Latitude: 13°2'30.56"S, Longitude: 46°47'41.73"O); deste segue até o vértice R080 de coordenadas (Latitude: 13°2'26.35"S, Longitude: 46°47'50.16"O); deste segue até o vértice R081 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.23"S, Longitude: 46°47'54.10"O); deste segue até o vértice R082 de coordenadas (Latitude: 13°2'31.38"S, Longitude: 46°47'55.68"O); deste segue até o vértice R083 de coordenadas (Latitude: 13°2'29.83"S, Longitude: 46°47'56.62"O); deste segue até o vértice R084 de coordenadas (Latitude: 13°2'29.40"S, Longitude: 46°47'58.59"O); deste segue até o vértice R085 de coordenadas (Latitude: 13°2'29.83"S, Longitude: 46°48'2.44"O); deste segue até o vértice R086 de coordenadas (Latitude: 13°2'28.55"S, Longitude: 46°48'3.90"O); deste segue até o vértice R087 de coordenadas (Latitude: 13°2'26.49"S, Longitude: 46°48'4.41"O); deste segue até o vértice R088 de coordenadas (Latitude: 13°2'25.89"S, Longitude: 46°48'6.64"O); deste segue até o vértice R089 de coordenadas (Latitude: 13°2'25.46"S, Longitude: 46°48'9.81"O); deste segue até o vértice R090 de coordenadas (Latitude: 13°2'23.41"S, Longitude: 46°48'15.12"O); deste segue até o vértice R091 de coordenadas (Latitude: 13°2'22.72"S, Longitude: 46°48'20.00"O); deste segue até o vértice R092 de coordenadas (Latitude: 13°2'22.81"S, Longitude: 46°48'22.32"O); deste segue até o vértice R093 de coordenadas (Latitude: 13°2'22.04"S, Longitude: 46°48'23.00"O); deste segue até o vértice R094 de coordenadas (Latitude: 13°2'20.67"S, Longitude: 46°48'23.43"O); deste segue até o vértice R095 de coordenadas (Latitude: 13°2'20.07"S, Longitude: 46°48'25.23"O); deste segue até o vértice R096 de coordenadas (Latitude: 13°2'14.84"S, Longitude: 46°48'31.74"O); deste segue até o vértice R097 de coordenadas (Latitude: 13°2'11.84"S, Longitude: 46°48'34.22"O); deste segue até o vértice R098 de coordenadas (Latitude: 13°2'9.36"S, Longitude: 46°48'36.54"O); deste segue até o vértice R099 de coordenadas (Latitude: 13°2'6.96"S, Longitude: 46°48'39.71"O); deste segue até o vértice R100 de coordenadas (Latitude: 13°2'5.76"S, Longitude: 46°48'43.22"O); deste segue até o vértice R101 de coordenadas (Latitude: 13°2'6.05"S, Longitude: 46°48'45.11"O); deste segue até o vértice R102 de coordenadas (Latitude: 13°2'5.52"S, Longitude: 46°48'46.60"O); deste segue até o vértice R103 de coordenadas (Latitude: 13°2'4.29"S, Longitude: 46°48'51.06"O); deste segue até o vértice R104 de coordenadas (Latitude: 13°2'3.81"S, Longitude: 46°48'54.76"O); deste segue até o vértice R105 de coordenadas (Latitude: 13°2'4.29"S, Longitude: 46°48'59.07"O); deste segue até o vértice R106 de coordenadas (Latitude: 13°2'3.94"S, Longitude: 46°49'2.16"O); deste segue até o vértice R107 de coordenadas (Latitude: 13°2'2.64"S, Longitude: 46°49'5.99"O); deste segue até o vértice R108 de coordenadas (Latitude: 13°2'0.79"S, Longitude: 46°49'9.63"O); deste segue até o vértice R109 de coordenadas (Latitude: 13°2'0.11"S, Longitude: 46°49'11.82"O); deste segue até o vértice R110 de coordenadas (Latitude: 13°1'55.72"S, Longitude: 46°49'21.69"O); deste segue até o vértice R111 de coordenadas (Latitude: 13°1'39.41"S, Longitude: 46°49'46.29"O); deste segue até o vértice R112 de coordenadas (Latitude: 13°1'37.36"S, Longitude: 46°49'47.32"O); deste segue até o vértice R113 de coordenadas (Latitude: 13°1'35.51"S, Longitude: 46°49'50.40"O); deste segue até o vértice R114 de coordenadas (Latitude: 13°1'35.30"S, Longitude: 46°49'51.91"O); deste segue até o vértice R115 de coordenadas (Latitude: 13°1'34.20"S, Longitude: 46°49'52.66"O); deste segue até o vértice R116 de coordenadas (Latitude: 13°1'31.53"S, Longitude: 46°49'52.59"O); deste segue até o vértice R117 de coordenadas (Latitude: 13°1'26.25"S, Longitude: 46°49'53.62"O); deste segue até o vértice R118 de coordenadas (Latitude: 13°1'25.50"S, Longitude: 46°49'53.49"O); deste segue até o vértice R119 de coordenadas (Latitude: 13°1'20.22"S, Longitude: 46°49'48.28"O); deste segue até o vértice R120 de coordenadas (Latitude: 13°1'22.14"S, Longitude: 46°49'41.70"O); deste segue até o vértice R121 de coordenadas (Latitude: 13°1'30.50"S, Longitude: 46°49'1.27"O); deste segue até o vértice R122 de coordenadas (Latitude: 13°1'25.98"S, Longitude: 46°48'47.05"O); deste segue até o vértice R123 de coordenadas (Latitude: 13°2'2.93"S, Longitude: 46°47'4.63"O); deste segue até o vértice R124 de coordenadas (Latitude: 13°1'57.96"S, Longitude: 46°46'59.94"O); deste segue até o vértice R125 de coordenadas (Latitude: 13°1'51.81"S, Longitude: 46°46'55.68"O);

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema WGS 84, referenciadas ao Meridiano Central nº 51, Fuso 22, tendo como Datum WGS 84.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campos Belos - GO administrar a área delimitada Refúgio de Vida Silvestre de Campos Belos Área II, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle na forma do art. 13 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo primeiro - De acordo com o Art. 13, § 1º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a área denominada de "Refúgio de Vida Silvestre de Campos Belos Área II" pode ser constituída por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes e cabíveis, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Belos-GO, 06 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66044B27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE HORAS MÁQUINAS**, data de abertura 20.05.2025 às 09h01min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina –GO, 07.05.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5602EAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO 007

CERTIDÃO Nº 007/2025/GAB/CM/DVG.

CERTIDÃO

Certifica – se, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que foi apresentada, nesta Casa de Leis, pelo Poder Executivo, **o Projeto de Lei N. º 003/2025**, que "***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, EM CONTRAPRESTAÇÃO NA MODALIDADE COPARTICIPAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "*** Apresentou – se ao Plenário, no dia 07 de abril de 2025. Discutiu e aprovou – se, em Sessão Ordinária realizada em 06 de maio de 2025. Após, encaminhou – se ao Poder Executivo Municipal, por meio do Autógrafo de Lei n° 003/2025 de 07 de maio de 2025.
Sendo essa a expressão da verdade, firmo e assino a presente certidão.

Divinópolis de Goiás, 07 de maio de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:B6E0019E

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 119

OFÍCIO Nº 119 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 07 de maio de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Encaminha Emenda Modificativa Nº 001/2025 do Projeto de Lei 03/2025, Autógrafo de lei 003/2025 e Certidão nº 007/2025.

Senhora Prefeita,

Encaminho, em anexo, **Emenda Modificativa Nº 001/2025 do Projeto de Lei 03/2025**, Autógrafo de lei nº 003/2025 de 07 de maio de 2025, e Certidão nº 007/2025, de 07 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:429F3496

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 120

OFÍCIO Nº 120 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 07 de maio de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Informação Acerca de Veículos Doados peça Receita Federal, Aquisição de Cadeiras Escolares e Manutenção do campo Society.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 054/2025/CM/DVG, de 07 de maio de 2025, de autoria do Vereador Lucas Souza de Oliveira (anexos), solicita de V.Sª, informação do paradeiro de veículos doados pela Receita Federal ao nosso município na gestão anterior.
Solicita informação sobre o andamento de aquisição de cadeiras escolares para assentamento riacho seco, e creche flor de lis no distrito de vazante.
Na oportunidade pede informação acerca das ações que estão sendo tomadas no sentido de dar manutenção no campo society, situado no parque anhanguera, nesta cidade.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:8F74A3F6

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 122

OFÍCIO Nº 122 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência
Issy Quinan
Deputado Estadual
Gabinete: 105 · Telefones: (62) 3221-2477 / (62) 3221-2478 · E-mail: issy.quinan@al.go.leg.br.

Assunto: Solicita Limpeza as Margens da GO 447 A 118.

Sr. Deputado,

Solicito de V.Exa. Limpeza das margens da rodovia da GO 447 até a GO 118, que liga Divinópolis de Goiás ao trevo de Monte Alegre de Goiás, uma que o capim está tomando conta da rodovia.
Essa solicitação se faz **necessária e urgente**, uma vez que há grande fluxo de veículos nessa rodovia, quanto mais agora por se tratar um período de festejos no distrito de Vazante neste município, no dia 10 mês de maio, a escolha da rainha de rodeio, e nos dias 19 a 22 de junho, o **grande rodeio show do Distrito de Vazante**.

Atenciosamente,

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:347E748F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1345/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das

propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 082/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para [**AQUISIÇÃO DE FLORES ORNAMENTAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**APOLINARIO FLORICULTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o 43.758.923/0001-10.**

Valor total da proposta vencedora:R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 07 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BB67CF8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, menor preço por item. Objeto: registro de preços em ata para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: *Materiais de Construção em geral, madeiras, tintas para sinalização viária, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado bombeável, ferramentas, eletrodos, herbicidas, inseticidas, graxas, rações, milho para alimentação animal, materiais de proteção, sinalização, arame para cerca, destinados a manutenção das secretarias desta municipalidade*. **As propostas e documentos de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 08h55min do dia 23/05/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de maio de 2025.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:49295824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 115/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral para centro de Atenção Psico Social – CAPS, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 202503524.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que as empresas: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA - CNPJ: 11.326.136/00001-02 – VIPE MOVEIS LTDA CNPJ: 46.312.646/0001-05 –SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA - CNPJ: 11.326.136/00001-02 – VIPE MOVEIS LTDA CNPJ: 46.312.646/0001-05 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38** totalizando valor total de 31.912,80 (trinta e um mil novecentos doze reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0675F41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 127/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em aquisição de peças e prestação de serviços de montagem de cerca elétrica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025014815.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53 no** valor de R$ 1.113,00 (hum mil cento e treze reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:76FBF66D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 12/2025

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas e multas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.
CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Despesas com pagamento de multas (DETRAN - GO) do veículo micro-ônibus Marcopolo/Volare Attack V9L Executivo placas SDL1D58, conforme processo 2025014316.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20,** com endereço a Av. Mutirão nº 3250, Setor Bueno, CEP 74.215-240, Goiânia GO pelo valor total **de R$ 817,74 (Oitocentos e dezessete Reais, Setenta e Quatro Centavos).**
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.39
Art. 4º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de maio de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:53322D47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 009 /25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:

MATHEUS SOUSA DORNELES – VALOR R$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de Maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1D3C452A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 40.358.828/0001-30
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO COM ADIÇÃO de 10,84%** do valor total do **contrato nº 101/2024**, conforme justificativa técnica e projeto anexo ao processo administrativo nº: 2025008375**, para a reforma e modernização da Quadra de Esportes do Setor Serra Dourada no Município de Goiatuba/GO**, tendo como justificativa técnica, a alteração do projeto inicial, indicando a necessidade de inclusão de acréscimos dos serviços não previstos no projeto inicial, conforme apreciado no parecer técnico do Departamento de Engenharia assinado pelo engenheiro civil responsável, anexo aos autos do processo administrativo nº 2025008375.
Sendo assim, fica aditivado o valor de **R$ 75.979,08 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, o equivalente a **10,84%** do valor do contrato, conforme clausula sexta do contrato nº 101/2024; passando o valor primitivo do contrato de **R$ 700.525,22** (setecentos mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) para **R$ 776.504,30 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos).**
O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.
As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 07 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0D88BAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2025

Aviso de Pregão Presencial n°. 10/2025
Processo Administrativo n° 7489/2025

A comissão permanente de licitação do Município de Heitoraí, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 08:00 horas do dia 21 de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS NA XX FESTA DE PEÃO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí aos

07/05/2025 maiores informações fone: 62 3346-3123. email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VILMAR DE PAULA COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:43DCA79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2025

Aviso de Pregão Presencial n°. 11/2025
Processo Administrativo n° 7490/2025

A comissão permanente de licitação do Município de Heitoraí, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 10:00 horas do dia 21 de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM E PALCO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS NA XX FESTA DE PEÃO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí aos 07/05/2025 maiores informações fone: 62 3346-3123. email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VILMAR DE PAULA COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:58E28B63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024
Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato até 31/12/2025, com o mesmo valor unitário pactuado em contrato.
Contratada: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CFEECB57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1130/2025

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Educação**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de material elétrico necessário para a adaptação de parte do prédio situado na GO-070, km 34, Inhumas-GO, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 07/05/2025 às 01h00min até 13/05/2025 até às 23h59min.

RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA.
Agente de Contratação:

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:4F8B5B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 173 CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR LEANDRO LOPES.

PORTARIA N.º 173/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 14 de março de 2025, acompanhando o Vereador Daniel Martins da Silva, na qual compareceu à sede da GOINFRA-Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2AC2620C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 162 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 162/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CÁSSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 10 de março de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu a SEEL (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F2DA7317

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 161 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 161/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 13 de março de 2025, em veículo próprio, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:40B6E6A4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 176 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR LEANDRO LOPES

PORTARIA N.º 176/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Leandro Lopes**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**, conforme a **Resolução 003/2007**, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 18 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao evento promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:98D54205

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 121 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 121/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 69,05 (sessenta e nove reais e cinco centavos)**, nos termos do **Art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 05 de fevereiro, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4E42A4E6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 120 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 120/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, nos termos do a**rt. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:522D193F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 158 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR FAUSTO WESLEY.

PORTARIA N.º 158/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FAUSTO WESLEY DE MELO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 402,23 (quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 10 de março de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu a SEEL (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), acompanhando o Vereador Cássio Guimarães, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:049F4970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 412/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 412/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ELISANGELA DE FÁTIMA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF n° 056.647.836-64 e RG n° 81.801-30 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23 A, Qd. 4, Lt. 13, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.160.658.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:505C756A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 417/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ELISANGELA DE FÁTIMA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF n° 056.647.836-64 e RG n° 81.801-30 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23 A, Qd. 4, Lt. 13, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.160.658.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/05/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 05/05/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6D9155AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 410/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 410/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CLAUDIA ROSANA DE OLIVEIRA DA HORA,** brasileira, inscrita no CPF n° 077.066.918-29 e RG n° 203.434.316 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baiocchi, n° 44, Vila Baioch, inscrita no COREN-GO sob o n.º 7.527.18.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2EA493BB

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 325/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ACADÊMICA DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DO ALTO CURSO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO VAI-E-VEM, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás, inscrita no CNPJ n.° 00.799.205/0001-89, com sede na Avenida Esperança, n.° 1533, Edifício FUNAPE, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Campus Samambaia – UFG, Goiânia-GO, CEP 74690-612, neste ato representada pela Sra. **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, Diretor Executivo da FUNAPE, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.° 167.056.881-49, portadora do RG CI n.° 745836 SSP/GO, no valor global de **R$ 119.970,59 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo n.° 2025007464**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n.° 325/2025, do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025007464**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 24 de abril de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMMA

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B7CCD7D4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 355/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025007464**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.° 325/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 355/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ACADÊMICA DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DO ALTO CURSO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO VAI-E-VEM, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás, inscrita no CNPJ n.° 00.799.205/0001-89, com sede na Avenida Esperança, n.° 1533, Edifício FUNAPE, Condomínio Parque Tecnológico Samambaia, Campus Samambaia – UFG, Goiânia-GO, CEP 74690-612, neste ato representada pela Sra. **SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, Diretor Executivo da FUNAPE, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.° 167.056.881-49, portadora do RG CI n.° 745836 SSP/GO, no valor total de **R$ 119.970,59 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora Do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E93E8CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.° 609/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF n.° 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo n.º 2025010119, publica o **EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.° 609/2023**, referente a **prestação de serviços de operador de motoniveladora**, Edital de Chamada Pública n.º 002/2023.

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias de abril de 2025..

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5E113EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2230/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 1473/2025 QUE "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 2230/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1473/2025 que "Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a mudança no período aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1473/2025** que "que Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA VAZ BATISTA,** matrícula funcional **nº.: 102.829**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **03/09/2022 a 02/09/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007602".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB6F6DB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2231/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2231/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2025,** a servidora, **Sr.:ª FLAVIA APARECIDA BARBOSA ANICETO ROSA,** matrícula funcional **nº.: 102.474**, ocupante do cargo de Professor Nível II- PEII Educação Física, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/04/2012 a 02/04/2017,** conforme processo administrativo nº 2025010399.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E41CC850

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 299/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, pessoa física, portador da cédula de identidade n.° 5416457 SSP-GO, CPF n.° 031.738.491-08, residente e domiciliado na Rua Artur Silvério da Silva, n.° 27, Qd. 10, L.B, Vila Baioch, Ipameri-GO, Cep:75.780.000, para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025010439**.

Face ao disposto da Lei n.° 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 299/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, com o Sr. **LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, pessoa física, portador da cédula de identidade n.° 5416457 SSP-GO, CPF n.° 031.738.491-08, residente e domiciliado na Rua Artur Silvério da Silva, n.° 27, Qd. 10, L.B, Vila Baioch, Ipameri-GO, Cep 75780-000, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025010439**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AE0CC7D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 399/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **LEANDRO MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, pessoa física, portador da cédula de identidade n.° 5416457 SSP-GO, CPF n.° 031.738.491-08, residente e domiciliado na Rua Artur Silvério da Silva, n.° 27, Qd. 10, L.B, Vila Baioch, Ipameri-GO, Cep 75.780-000.

OBJETO: Prestação de serviços de **operador de motoniveladora**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri-GO, constante no Edital de Credenciamento Público n.º 002/2025.

Data da celebração: 06/05/2025.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D030FD4E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO 459/2023

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N° 459/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, publica **O EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N° 459/2023** referente a **Contração de Profissional ou Empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Estratégica junto aos órgãos da administração direta do Município de Ipameri**, com a empresa **PROMOVE CONSULTORIA E GESTÃO ESTRATEGICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.696.326/0001-04.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9B0A2C95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 2921/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO, Fundos de Saúde, CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Tipo Furgão, adaptado para ambulância de suporte básico de vida com capacidade de 2 macas, conforme as normas da Portaria GM/MS nº 2.214/2022 e na Resolução CONTRAN Nº 778/2019, destinado ao transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e intra-hospitalares sem risco iminente de morte. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá/GO, sendo especificamente a UPA. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 279.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

Iporá, 07 de maio de 2025.

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:A9681230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 2922/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO, Fundos de Saúde, CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Ambulância Tipo B, adaptado para ambulância de suporte básico de vida com capacidade de 2 macas, conforme as normas da Portaria GM/MS nº 2.214/2022 e na Resolução CONTRAN Nº 778/2019, destinado ao transporte de pacientes em emergências pré-hospitalares e intra-hospitalares sem risco iminente de morte. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá/GO, sendo especificamente a UPA. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Iporá, 07 de maio de 2025.

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:8346E183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LUIZ PAULO MARQUES
OBJETO: Contratação de serviço de motorista
PRAZO: 05/03/2025 até 31/03/2025
VALOR MENSAL: A remuneração será de R$ 2.559,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos)
VALOR GLOBAL: O valor global será de R$ 2.559,25 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 01 de abril de 2025

PRICILA HALLEN DE ARAÚJO REZENDE SALDANHA LIMA
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha
Código Identificador:6114498B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 492/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº492/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 10 DE MARÇO DE 2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, comunica a retificação da publicação em epígrafe.
Onde se lê:
Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE DIORAMA, CNPJ: 07.580.601/0001-60
Leia-se:
Empresa FLAVIO MENDES MOURA EIRELI, CNPJ nº 36.452.948/0001-25

A retificação se faz necessária pelo fato de ter havido erro de digitação no momento de elaborar o documento de homologação.

Iporá, 07 de maio de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha
Código Identificador:1A9C63BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO N° 421/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 421/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IRLENE MARIA DE AZEVEDO

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de apoio administrativo
PRAZO: 01/04/2025 à 30/06/2025
VALOR MENSAL: A remuneração mensal será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
VALOR GLOBAL: O valor global será de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 01 de abril de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha
Código Identificador:B32AE6BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: HANNA APARECIDA SILVA FEITOSA

OBJETO: Contratação emergencial de Professor com carga horária de 40 horas semanais
PRAZO: 01/04/2025 à 30/06/2025
VALOR MENSAL: A remuneração mensal será de R$ 3.066,61 (três mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
VALOR GLOBAL: O valor global será de R$ 9.199,83 (nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 01 de abril de 202

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha
Código Identificador:AD093BEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JOSILENE MIGUEL PEREIRA GONÇALVES BARROS
OBJETO: Contratação emergencial de Professor com carga horária de 30 horas semanais
PRAZO: 01/04/2025 à 30/06/2025
VALOR MENSAL: A remuneração mensal será de R$ 2.364,61 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
VALOR GLOBAL: O valor global será de R$ 7.093,83 (sete mil e noventa e três reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Iporá, 01 de abril de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Mirlla Teixeira Dos Santos Cunha
Código Identificador:DF538130

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025/SRP-REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 13/2025-REPETIÇÃO, sessão 19/05/2025 as 08:00 hs. Objeto é a contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de Construção, Ferramentas e demais itens afins ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, período de 2025. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 05/05/2025.

SÉRGIO HENRYQUE PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:586F0BC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 906/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025 para SOLICITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA FESTA DAS MÃES E FESTA JUNINA. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 30/04/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 30 de abril de 2025

VERA LUCIA DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:21A275E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 017/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 088/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 017/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: P H A MENDES ME, inscrita no CNPJ nº: 43.862.003/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, CAMARINS E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES DE DIA DAS MÃES E FESTA JUNINA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/05/2025 a 10/06/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 55.500,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.23 FICHA 366 SUBELEMENTO 23
Data Assinatura: 07/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1426DE73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2025 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 546/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NUMERO DO CONTRATO: 025/2025-S
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU/GO
CONTRATADA: WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA – ME
CNPJ nº: 17.077.946/0001-59
OBJETO: Execução da construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo 1 – Novo PAC, Proposta nº 11352368000124001.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).**
Data Assinatura: 07 de maio de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5E1705CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 546/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 002/2025
Objeto: Execução da construção de uma Unidade Básica de Saúde – Tipo 1 – Novo PAC, Proposta nº 11352368000124001**.**
Adjudicação:
Fica adjudicado o objeto do presente certame à empresa **WFL COMERCIAL E PRESTADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.077.946/0001-59, pelo valor total de **R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais).**

Homologação:
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório em favor da empresa acima mencionada.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7C2C968C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 038/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 1002/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2025 para SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DYOGO & DELUCA PARA A FESTA DAS MÃES foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 29/04/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 29 de abril de 2025

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F22D4D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 031/2025-P

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de ITAGUARU - Extrato de Contrato - Processo nº 1002/2025, Inexigibilidade nº 038/2025, contrato nº 031/2025-P.

MARALL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n°: 04.331.572/0001-04.
Objeto: Contratação de Show musical artístico para o evento da "Tradicional Festa das Mães de ITAGUARU" sendo a programação com os artistas "Dyogo & Deluca".
Vigência: até 31/05/2025. Data da Ass.: 06/05/2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:34F17C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 011 ELAINE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELAINE REGINA LOPES PAYÃO CPF nº 970.847.191-72	FMAS N°: 011/2025	R$ 16.400,00

Assinatura do contrato: 25/04/2025
Vigência do Contrato: 25/04/2025 até 31/12/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Elaine Regina Lopes Payão – pela Contratada.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:64E2E169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA CONTRATO 011 ELAINE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. **ELAINE REGINA LOPES PAYÃO**, brasileira, inscrita no Registro geral/CPF nº 970.847.191-72, residente e domiciliada na Rua Dolendária Vitória de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de limpeza;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **PSICÓLOGA** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **abril** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:95B3B0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA 327

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.613.704/0001-47**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, nº s/n, **POUSADA DAS NASCENTES**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinada a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FAA01D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO ABENET

TERMO DE RESCISÃO Nº: 002/2025
CONTRATO/ADM N° **031/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **136/2025**

> "TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.576.095/0001-84**, com sede na Rua José Carvalho Bastos,nº 566, QD 006ª LT 007, Centro, Município de Jataí, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **ANDRÉ MARTINS PEREIRA,** RG: 225431312 SSP/SP, CPF: 250.932.448-99, com base no Art. 138 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, inciso II, convencionaram a

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA para a Secretaria de Administração, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM N° 031/2025, firmado em 13 de janeiro de 2025, oriundo do Processo n° 136/2025.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia **22** do mês de **abril** de **2025**.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **abril** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

Abenet Provedora de Acesso a Internet LTDA
ANDRÉ MARTINS PEREIRA
Contratado

T E S T E M U N H A S:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:A7825A79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1393/2025

DECRETO N.º 1393/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;*
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (CadÚnico) do Município de Lagoa Santa-GO, a Sra. FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI, inscrita no CPF sob o nº 012.927.921-83.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (07.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:6CEDA42B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1394/2025

DECRETO N.º 1394/2025 LAGOA SANTA-GO, 07 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;*
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (CadÚnico) do Município de Lagoa Santa-GO, a Sra. FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 844.930.541-15.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (07.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:B0B654EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 694/2025

LEI Nº. 694/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO PARA EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CAMPANHA "EMPLACA LAGOA SANTA-2" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui no Município de Lagoa Santa - GO, o incentivo e campanha de licenciamento e regularização cadastral de veículos automotores denominada "EMPLACA LAGOA SANTA-2".
§1º. O objetivo do incentivo é realizar campanha afim de conscientizar e incentivar os proprietários de veículos automotores a promoverem o licenciamento e emplacamento de seus veículos novos e usados neste município, inclusive transferências de veículos registrados em outros municípios.
§2º. Visando o aumento da participação do Município na Arrecadação do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, fica autorizado ao Município a concessão de incentivo, na forma do disposto nesta Lei.

Art. 2º. A campanha de que trata a presente Lei consiste na concessão de incentivo pago em pecúnia, a título de ressarcimento total ou parcial de despesas, às pessoas físicas e jurídicas que promoverem o licenciamento ou a transferência de veículos automotores em seu domicílio na cidade de Lagoa Santa, nas seguintes condições:
I - veículos novos (zero km):
a) - taxa de licenciamento anual (primeiro);
b) - taxa de autorização para confecção de placa;
c) - custo das placas e tarjetas;
d) - taxa de inclusão de veículo novo.

II - veículos usados:
a) – taxa de transferências intermunicipais;

b) - custo das placas e tarjetas;
c) - taxa de autorização para confecção de placa.

Art. 3º. Com a finalidade de obter o incentivo instituído nesta Lei, o interessado deverá protocolar requerimento, dentro do prazo de vigência desta lei: **I -** a propriedade do veículo automotor;
II - no caso de transferência para o Município de Lagoa Santa, que o veículo automotor transferido se encontrava anteriormente licenciado em município diverso;
III - a regularidade quanto ao pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - (IPVA), incidente sobre o veículo licenciado ou transferido.
Art. 4º. Estão excluídos do incentivo de que trata a presente Lei:
I - o licenciamento e a transferência de veículos automotores de propriedade de pessoas jurídicas de direito público, incluindo as autarquias, fundações públicas, sociedade de economia mista e empresas públicas;
II - o licenciamento e a transferência de veículos automotores de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas que gozam de imunidade, isenção ou não incidência do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - (IPVA), de conformidade com a legislação do Estado de Goiás;
III - licenciamento e a transferência de veículos automotores com idade superior a 08 anos de fabricação.

Art. 5o. O contribuinte beneficiário deverá pagar as despesas e requerer o ressarcimento dos valores gastos junto ao setor financeiro.

Art. 6º. O pagamento do incentivo em pecúnia será realizado mediante processamento regular de despesa, respeitada as disposições normativas a esta aplicáveis.

Art. 7º. As despesas e doações autorizadas por esta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo dará ampla publicidade para atingimento do objetivo almejado por esta Lei.

Art. 9º. A campanha de que trata a presente Lei cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (07.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INCENTIVO AO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO NOVO Nº. ____ / _____.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
ENDEREÇO:
CIDADE:
RG:
CPF:
VEÍCULO:
PLACA:
CHASSI:
DATA DO LICENCIAMENTO:
DESPESAS:
TAXA DE LICENCIAMENTO: R$
TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA: R$
VALOR PLACAS E TARJETA: R$
TAXA DE INCLUSÃO DE VEÍCULO NOVO: R$
VALOR TOTAL: R$
Eu, acima qualificado, declaro para os devidos fins, que licenciei o veículo acima descrito no Município de Lagoa Santa, Goiás, conforme documentos anexos.
E, conforme o disposto na Lei Municipal nº ....., de ....de.....de 2025, venho requerer o ressarcimento das despesas despendidas com o licenciamento.
Lagoa Santa, GO, _____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura
ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCENTIVO DE TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO Nº. ____ / _____.
PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
ENDEREÇO:
CIDADE:
RG:
CPF:
VEÍCULO:
PLACA:
CHASSI:
DATA DA TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO:
TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO: R$
TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA: R$
VALOR PLACAS E TARJETA: R$
TAXA DE VISTORIA: R$
VALOR TOTAL: R$
Eu, acima qualificado, declaro para os devidos fins, que licenciei ou transferi o registro do veículo acima descrito do Município de _____ para o Município de Lagoa Santa, Goiás.
E, conforme o disposto na Lei Municipal nº ....., de ....de.....de 2025, venho requerer o ressarcimento das despesas despendidas com a transferência.
Lagoa Santa, GO, _____ de _____ de _____ .

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:CC5E9C21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 335

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (março);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:ED519C9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 328

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***AGRONEGOCIOS COMERCIO DE RACOES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***08.875.483/0001-80****, estabelecida na* ***R JOSE PEDRO FAUSTINO****, nº 42,* ***CENTRO****, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinada a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***07*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:183CF479

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA ITAJA 312

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MUNICIPIO DE ITAJA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***02.186.757/0001-47****, estabelecida na* ***R ANTONIO NUNES DA SILVA****, CENTRO, Nº 235, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços funerários, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:90929861

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA UNIPAZ 312

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FUNERARIA UNAPAZ LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***04.565.306/0001-46****, estabelecida na* ***R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS****, CENTRO, Nº 264, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Os serviços se fazem necessário para sepultamento dos cidadãos JUNIO CESAR DA SILVA, ANDRE DE SOUZA LEMOS
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços funerários, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:3E29E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 284

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HOTEL KIOKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob **nº 12.587.120/0001-16**, estabelecida na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, n° s/n, CENTRO, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagens destinadas a campanha de visão solidaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2D8AC26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 336

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **42.188.643/0001-50**, estabelecida na **11AV ULYSSES GUIMARAES**, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de abril;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4941DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 332

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.697.311/0001-40**, estabelecida na **R SEBASTIO LEAL**, n° 589, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames laboratoriais realizados na unidade básica de saúde no mês de janeiro, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:55FE80E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 878/2025.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS -GO, por intermédio do seu Agente de Contratação torna publico o resultado do julgamento de habilitação, apos analise dos documentos apresentados no certame em conformidade com o Edital e seus anexos. Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza publica no Distrito de Ponte Alta do Araguaia, para**

realizar coleta de lixo doméstico, varrição de ruas e avenidas, carpir(cemitério, escola municipal, posto de saúde, quadra poliesportiva, roçar(campo de futebol) retirar terras do leito das vias, regar jardins de praças e logradouros públicos, conforme projeto básico e Termo de Referência anexo. DECLARA , empresas HABILITADAS: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA, 11.332.092/0001-23. **Empresa INABILITADA**: VISÃO SERVIÇOS LTDA 19.204.464/0001-48.Encontra-se aberto o prazo recursal de 03(três) dias uteis, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2025. Os motivos da inabilitação esta descrito na ata da sessão de julgamento, disponível no sitio www.montesclarosdegoias.go.gov.br .

Montes Claros de Goiás-GO, 07 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A8AFD08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 52/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS (CNPJ: 22.316.617/0001-53).

Objeto: Contratação de apresentação de Show Artistico, para atender o Gabinete do Prefeito em comemoração das festividades do 62º Aniversário de Montes Claros de Goiás. Com a dupla Humberto & Ronaldo no dia 22 de outubro de 2025.

Vigência: 30 de outubro de 2025.
Data da assinatura: 23/04/2025.
Valor total do contrato: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Montes Claros de Goiás, 23 de abril de 2025

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EC53B24A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 018.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2329/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **23 de Maio de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 07 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D84345E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 42/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**42/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**IDENTIFIQUE CERTIFICADO DIGITAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 20.104.026/0001-97**
Objeto:	**CERTIFICADO DIGITAL.**
Valor :	R$ 539,70
Data da Publicação	07/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64246C0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2087/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 194/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 152/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: FORMOPAX A L S NETO LTDA, inscrita sob o nº **CNPJ: 27.989.436/0001-01.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços póstumos (translado, fornecimento de urna, vestimentas, coroa de flores, preparação do corpo e ornamentação), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 02/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.530,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 563 FONTE: 100
Data Assinatura: 02/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:CD424CC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 217

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs do dia 08 de maio de 2025 até o às 09hs do dia 13 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F8150F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1889/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 172/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 158/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: 44.404.586 EMERSON CARVALHO SAMPAIO, inscrita sob o nº **INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 44.404.586/0001-25.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos odontológicos, das unidades básicas de saúde. Para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte**,** até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 02/05/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.498,90 (sessenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 460 FONTE: 102
Data Assinatura: 02/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 02 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:B8F86F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 216

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs: 30min do dia 08 de maio de 2025 até o às 08hs: 30min do dia 13 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D4F0299D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 214

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08h30min do dia 07 de maio de 2025 até o às 08h30 min do dia 13 de maio de 2025**, estará buscando propostas de empresas para** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços mecânicos Ressalta-se que os serviços serão realizados exclusivamente na região do Assentamento Santa Júlia, zona rural de Montividiu do Norte – GO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de Montividiu do Norte – GO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 08 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:721EF0FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 215

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs do dia 08 de maio de 2025 até o às 08hs do dia 13 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C2E2B726

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 218

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs 30min do dia 09 de maio de 2025 até o às 08hs 30min do dia 28 de fevereiro de 2025, estará buscando propostas de empresas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 08 de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA-
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7AE5430D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura , por meio da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores para Secretaria Municipal de Educação.

Descrição	Quantidade
Computador I5 10400f gb ssd 480gb monitor 21,5 com mouse e teclado.	07

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B6E78F1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2190/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2190/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 28/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.
CONTRATADA: DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº29.720.510/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para executar projeto de acessibilidade e melhorias que atenda as normas vigentes, junto a Casa de Velório de Mutunópolis/GO, conforme projeto de engenharia., conforme Projeto Básico de Engenharia e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.04.122.501.2.038.4.4.90.51 FICHA 276 FONTE: 100 SUBELEMENTO 00
Data Assinatura: 07/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis/GO, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:12330C83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDÊNCIAMENTO Nº 04/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis - GO, torna público que estará realizando o Credenciamento nº 004/2025, Processo Administrativo nº 2023/2025, visando contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, buscado atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Data da primeira análise: 20/05/2025 às 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis - GO, 07 de maio de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:0A250B6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Processo nº **3418/2025**
Inexigibilidade nº **50/2025**.
Contrato:**22**/2025
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS**
Contratada: **RB BRASIL REPRESENTACOES BRASILEIRA LTDA**
CNPJ**: 36.137.224/0001-97**
Objeto**: aquisição dos Livros Didáticos da Coleção "Acerta Brasil" de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos dos 2º, 3º e 5º e 9º anos das Escolas Municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 567.030,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trinta reais)**

Nerópolis, 07 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E9AB0FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3097/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO, URNA E VIAGEM COM O CORPO DE RILKER JOSE SOUSA SILVA.
Contratado: R V DA SILVA O GOIANO.
Valor: R$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais).

Novo Brasil-GO, 07 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:55DF4367

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3130/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VAN MASTER PLACA: PQU-7894, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: GOLDEN CAR - CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA
Valor: R$ 10.575,00 (dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

NOVO BRASIL-GO, 07 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:164766BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 20 de maio de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025, processo adm. Nº 3257/2025, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços gráficos (faixas, banners, e placas de inauguração, etc.), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Município de Novo Brasil/GO, 06 de maio de 2025

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:8BF3CBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3231/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BARRACA TIPICAS DE FEIRA PARA FEIRINHAS QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratadas: MARCIO PNEUS E EVENTOS LTDA.
Valor: R$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais).

Novo Brasil-GO, 07 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:70ED8D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3252/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE NOVO BRASIL - GO.
Contratadas: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Novo Brasil-GO, 07 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:00B4F267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 29/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao

Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 4774776 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 012.398.836-50, CRM/GO n. 24867, cuja contratação se dará/será pela empresa: **DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 43.496.562/0001-80, com endereço/sede na R Osmar R. de Melo, Qd.5, Lt.5, n. 225, Parque residencial Isaura, Santa Helena-GO, CEP 75.920-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 29/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO**, (através/por meio/pela empresa DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do médico Dr. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO – CPF n. 012.398.836-50, CRM/GO n. 24867	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Dilson Ribeiro Do Nascimento Filho
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratado
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DC575B3F

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 28/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA LILIAN JABUR DO NASCIMENTO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. MG-10.060.620 – PC/MG, inscrita no CPF sob o n. 032.067.256.58, CRM/GO n. 33280, cuja contratação se dará/será pela empresa: **LILIAN JABUR DO NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.123.638/0001-86, com endereço/sede na R Osmar Rodrigues Melo, Qd. 05, Lt. 05, sala 02, n.225, Parque residencial Isaura, Santa Helena-GO, CEP 75.920-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 28/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo

Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO**, (através/por meio/pela empresa LILIAN JABUR DO NASCIMENTO) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO – CPF n. 032.067.256.58, CRM/GO n. 33280	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Lilian Jabur Do Nascimento
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***LILIAN JABUR DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:162D96E2

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 27/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. ISABELLA PASSOS ALMEIDA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA ISABELLA MED FIT LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. ISABELLA PASSOS ALMEIDA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 6217717 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 058.510.181.78, CRM/GO n. 29167, cuja contratação se dará/será pela empresa: **ISABELLA MED FIT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.609.547/0001-64, com endereço/sede na R Leonice Perillo Bueno, Qd. 06, Lt. 02, sala 01, s/n, Residencial Maria Jose, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 27/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. ISABELLA PASSOS ALMEIDA**, (através/por meio/pela empresa ISABELLA MED FIT LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. ISABELLA PASSOS ALMEIDA – CPF n. 058.510.181.78, CRM/GO n. 29167	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Isabella MED FIT LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***ISABELLA PASSOS ALMEIDA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:73F0BEE5

FMS
1° TERMO ADITVO AO CONTRATO FMS N.08/2025

1° TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. WILIAN SILVA DE MORAIS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. WILIAN SILVA DE MORAIS,** brasileiro, enfermeiro, divorciado, portador do RG n. 5070842 - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 018.288.221-75, COREN/GO n. 000.310.168 e PIS/PASEP/NIT: 1.904.494.666-0, residente e domiciliado na rua Danilo Mendonça, Qd. 19, Lt. 10, s/n, Residencial Florida, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 08/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do enfermeiro para atendimentos no Pronto Socorro, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do enfermeiro WILIAN SILVA DE MORAIS – CPF n. 018.288.221-75 - COREN/GO n. 000.310.168	SV/PLANTÕES	20/Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 9.400,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 7.990,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 17.390,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais),** sendo, R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) do contrato original**; e, R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;**

55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***WILIAN SILVA DE MORAIS***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratado
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:47EF1E1A

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 17/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. WELDSON FERREIRA DE SOUZA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, o **Sr. WELDSON FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, farmacêutico, casado, inscrito no CPF sob o n. 588.653.901-52, CRF/GO n. 4968 e PIS/PASEP/NIT: 123.59135.32-7, residente e domiciliada na rua João de Souza Martins, Qd. 16, Lt.4B, s/n, Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 17/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do Farmacêutica para atendimentos no Pronto Socorro, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 06/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do Farmacêutico WELDSON FERREIRA DE SOUZA – CPF n. 588.653.901-52- CRF/GO n. 4968	SV/PLANTÕES	48/Plantões de 06/hs	R$ 85,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 8.160,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 6.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 14.960,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 06/h é/será de **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)**, sendo **R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)** do contrato original**; e, R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***WELDSON FERREIRA DE SOUZA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratado
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:582D2C13

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 36/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA VENTURA MED LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 17771439 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 019.609.761-41, CRM/GO n. 31637, cuja contratação se dará/será pela empresa: **VENTURA MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 49.548.071/0001-12, com endereço/sede na R R-10 com Rua Orestes Mendonça, Qd. 05, Lt. 03-A, Andar 1, s/n, Major Sinfronio, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 36/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra**. **EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO**, (através/por meio/pela empresa VENTURA MED LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO – CPF n. 019.609.761-41, CRM/GO n. 31637	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	VenturA MED LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***EMMANUELLE KISSIA PINHEIRO***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13B184D8

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 19/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. LEONARDO GONÇALVES DE PAULA E MOURA E A SRA. JORDANA DE PAULA E MOURA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. LEONARDO GONÇALVES DE PAULA E MOURA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n. 5483223 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 043.120.211.71 CRM/GO n. 022050, e a **Sra. JORDANA DE PAULA MOURA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5986608 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 041.984.081.81 CRM/GO n. 25952, cuja contratação se dará/será pela empresa: **PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.104.709/0001-23, com endereço/sede na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues, Qd. 05 Lt. 09, n. 672, sala 01, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 19/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. LEONARDO GONÇALVES DE PAULA E MOURA**, (através/por meio/pela empresa PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do médico Dr. LEONARDO GONÇALVES DE PAULA E MOURA – CPF n. 043.120.211.71 - CRM/GO N. 022050	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

E ainda, a contratação de/da médica **Dra. JORDANA DE PAULA MOURA**, (através/por meio/pela empresa PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. JORDANA DE PAULA MOURA – CPF n. 041.984.081.81 CRM/GO n. 25952	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total/global deste Aditivo será ***de até*** **R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Palmeiras Medicina Humanizada **LTDA**
LEONARDO GONÇALVES DE PAULA E MOURA
Contratado

Palmeiras Medicina Humanizada LTDA
JORDANA DE PAULA MOURA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º ..... CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:86D2EFDF

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.09/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. WEIDILLAINY DA SILVA OLIVEIRA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. WEIDILLAINY DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, enfermeira, viúva, portadora do RG n. 5264780 - SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 027.143.441-43, COREN/GO n. 540707 e PIS/PASEP/NIT: 160.75197.29-0, residente e domiciliado na rua W1, Qd. 17, Lt. 04, n.331, Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 09/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da

cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do enfermeira para atendimentos no Pronto Socorro, mediante Dispensa de Licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da enfermeira WEIDILLAINY DA SILVA OLIVEIRA – CPF n. 027.143.441-43 e COREN/GO n. 540707	SV/PLANTÕES	20/Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 9.400,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 7.990,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 17.390,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),** chegando-se ao valor total/global ***de até R*$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais)**, sendo, R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) do contrato original**; e, R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***WEIDILLAINY DA SILVA OLIVEIRA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:51C90A0F

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 33/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. GABRIELA ARAUJO SOUZA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA GABRIELA ARAUJO SOUZA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. GABRIELA ARAUJO SOUZA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5030886 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.776.661-20, CRM/GO n. 27707, cuja contratação se dará/será pela empresa: **GABRIELA ARAUJO SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.465.243/0001-82, com endereço/sede na R Antonio Rezende, Qd. 12, Lt. 12, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 33/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. GABRIELA ARAUJO SOUZA**, (através/por meio/pela empresa GABRIELA ARAUJO SOUZA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. GABRIELA ARAUJO SOUZA – CPF n. 036.776.661-20, CRM/GO n. 27707	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Gabriela Araujo Souza
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***GABRIELA ARAUJO SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1F868FE0

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 31/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. MARIANA ARAUJO E SOUZA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA MARIANA ARAUJO E SOUZA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. MARIANA ARAUJO E SOUZA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5030885 – 2° via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.777.011-39, CRM/GO n. 30176, cuja contratação se dará/será pela empresa: **MARIANA ARAUJO E SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.301.824/0001-65, com endereço/sede na R Antonio Rezende, Qd. 12, Lt. 12, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 31/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra. MARIANA ARAUJO E SOUZA**, (através/por meio/pela empresa MARIANA ARAUJO E SOUZA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. MARIANA ARAUJO E SOUZA – CPF n. 036.777.011-39, CRM/GO n. 30176	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Mariana Araujo E Souza
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***MARIANA ARAUJO E SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor do Contrato	Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF.....
2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A89B507C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Processo nº 1863/2025 - OBJETIVO: **Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rua Couto Magalhães, esquina com Rua Marechal Floriano Peixoto, Qd. 79, Lt. 10, parte térrea, Setor Central, Palmeiras de Goiás, destinado exclusivamente a instalação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica**, junto a Pessoa Física **REILA MARIA ALMEIDA, CPF 024.310.041-80** no Valor de **R$ 33.593,76 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos),** através da Dotação Orçamentária nº: **55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.36.797-15.**

Fundamento: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F170175C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO, tendo como vencedora as empresas:

Empresa: 49.970.581 LUIZ ROSA PEREIRA **CPF/CNPJ:** 49.970.581/0001-83

Vencedora dos itens
01.0001
Total: R$ **194.400,00**

Totalizando o Valor de R$ 194.400,00(Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). A ata de Registro de Preços terá vigência até 07/05/2026 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA - GO. Fone: ((64)) 36391112

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AFB9F1DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 122/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 122/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **FABÍO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 30 de abril de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go com finalidade de Tratar de assuntos de interesse deste município na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO e Assessoria jurídica deste município.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:76E57C6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 123/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 123/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 30 de abril de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go com finalidade de Tratar de assuntos de interesse deste município na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO e Assessoria jurídica deste município.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8E2E4890

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 124/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 124/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **FABÍO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 05 de maio de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go com finalidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Deputado Federal Alcides Ribeiro "Prof. Alcides-Pl"
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D99BFEC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 125/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 125/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 05 de maio de 2025, tendo em vista à viagem acompanhando o prefeito a cidade de Goiânia para tratar de assuntos de interesse desse município junto ao Deputado Federal Alcides Ribeiro Filho. "Prof. Alcides"
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 30 dias do mês de ABRIL do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6DDFE62D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 157 DE 29 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 157 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"*Dispõe sobre a revogação de cessão da servidora pública municipal SOLANGE DUARTE RODRIGUES, e dá outras providências* "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1° . Fica revogado o Decreto nº 020, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a cessão da servidora SOLANGE DUARTE RODRIGUES (CPF nº 441.168.881-68), ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos", cedida para a Secretaria de Estado de Educação de Goiás, devendo retornar à prestação do serviço no cargo de origem para o município de Piranhas/GO.
Art. 2°. Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0CA207A2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N°159/2025, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO N°159/2025, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 08148/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que veda a homologação do concurso até a análise definitiva de sua legalidade;

CONSIDERANDO a Ação Popular nº 5968032.94.2024.8.09.0125 em trâmite perante o Juízo da Comarca de Piranhas;

CONSIDERANDO a existência de averiguação do Concurso Público junto ao Ministério Público via dos Autos Extrajudiciais 2024.0036.7894;

CONSIDERANDO o parecer inicial e final do Ministério Público de Contas e da Setorial respectiva do Tribunal de Contas dos Municípios, pela ilegalidade do certame;

CONSIDERANDO o elevado quantitativo de denúncias feitas pelos candidatos participantes do certame ao Ministério Público do Estado de Goiás, fato narrado pela representante do parquet em audiência pessoal com o alcaide municipal;

CONSIDERANDO que as irregularidades cometidas durante a realização do concurso público são insanáveis, tais como a existência de notas em matérias não constante do Edital, dentre outras, e que a continuidade do certame causará um enorme prejuízo ao erário e à administração municipal;

CONSIDERANDO a existência de ocorrencia nº 388773202 junto a Polícia Civil, visando apurar o vazamento de lista de aprovados, antes mesmo da aplicação das provas;

CONSIDERANDO a inidoneidade da empresa PROCONSULT, com concursos anulados nos municípios de Crixás, Alto Horizonte e Leopoldo de Bulhões;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, eficiência e economicidade, e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o teor das **Súmulas 346 e 473** do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO que já foi assinado Termo de Compromisso junto Ministério Público do Estado de Goiás, de contratação de empresa executora do Concurso Público 001/2025, que visa o cumprimento de TAC assinado pela municipalidade, com o fito de substituir o concurso que ora se investiga a sua lisura a eventual existência de fraudes;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão judicial em caráter liminar, **CONCEDIDA PARCIALMENTE** pela Juízo da Comarca de Piranhas **(autos 5243758-73.2025.8.09.0125)**

DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** integralmente o Concurso Público nº 001/2024, visando a apuração de eventuais fraudes, no concurso supracitado.

Art. 2º. Com o propósito de conduzir a investigação administrativa prevista no art. 3º. do Decreto 130/2025, fica constituída a seguinte comissão formada por 03(três) servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo:

EDNA FERREIRA DA SILVA
ELCIO SOUSA LIMA
ANANIAS SOARES DE OLIVEIRA
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2.025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5E6F58A7

PODER EXECUTIVO
RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO: Nº 2278/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO".

QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELO: Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ:060.746.948/0001-12.
Trata-se de respostas aos questionamentos propostos, referentes ao edital em epígrafe. As respostas foram elaboradas pelos executores do Contrato.

1) Caso ocorra a participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

Resp. A pergunta formulada se refere a pregão eletrônico e no caso em tela estamos lindando com um pregão presencial.

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9° da Lei 14.113/2020, que dispõe arespeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação,confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resp. Sim, assim que contratarmos de imediato iremos providenciar a abertura de conta especifica para o depósito de créditos relativos aos profissionais da educação.

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacionalatualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resp. Sim, o contrato contempla **TODOS,** 100% os servidores vinculados ao Municipio de Piranhas – GO (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e todas que forem criadas durante a vigência contratual.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

4). É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.
Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente.
Neste sentido,podemos direcionar osservidores paraoatendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?"

Resp. Os serviços bancários poderão ser realizados de forma eficiente e segura por meio dos canais digitais disponibilizados pelas Instituições Financeiras, bem como através dos caixas eletrônicos, que garantem a segurança das operações. Essa abordagem visa otimizar os processos e facilitar o acesso aos serviços bancários, alinhando-se às melhores práticas do mercado isso sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

5). Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo banco vencedor do certame no Município de Piranhas - GO pode ser uma agência ou

posto de atendimento ou correspondente bancário, com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resp. Em atendimento às exigências do Edital, informamos que, durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Piranhas/GO pode ser uma agência ou um posto de atendimento bancário, bem como um correspondente bancário, sem a exigência de guichê de caixa. Essa flexibilidade visa garantir que os servidores sejam atendidos plenamente.

6). Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes?

Resp. Sim, está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter ou instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura.

7). O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resp. Iremos respeitar as normas e regulamentos vigentes e que os serviços que forem realizados pelo contrato em caráter de exclusividade a empresa contratada terá o direito de divulgação também em caráter de exclusividade. E os serviços que forem prestados sem caráter de exclusividade a intuição contratada também não deterá os diretos de exclusividade.

FOLHA DE PAGAMENTO

8).O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resp. Os recursos financeiros decorrentes da folha de pagamento poderão ser depositados até no mesmo dia de pagamento da folha, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

9). Pedimos informar o valor da folha líquida prefeitura.

Resp. A folha liquida dos ativos, inativos e pensionistas referente ao mês de março de 2025 foi de R$ 1.828.020,47 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil e vinte reais e quarenta e sete centavos)

Ativos	R$ 1.106.774,00 (um milhão cento e seis mil setecentos e setenta e quatro reais)
Inativos e pensionistas	R$ 721.246,47 (setecentos e vinte e um mil duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO CONSIGNADO

10). Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resp. Não existe regulamento especifico no município sobre cartão de credito consignado, o município pode estudar a possibilidade de criação desse regulamento.

11). Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resp. Não existe regulamento especifico no município sobre credito consignado, sendo aplicado o regulamento federal sobre o tema.

12). Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resp. as instituições são: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, SICREDI.

13). Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Rep. Não possuímos essas informações.

14). Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
Rep.

INSTITUIÇÃO	ATIVOS	INATIVOS PENSIONISTAS	TOTAL
Caixa Econômica Federal:	R$ 97.957,52	R$ 37.727,32	R$ 135.684,84
Bradesco	R$ 29.358,48	R$ 37.870,00	R$ 67.228,48
Banco do Brasil	R$ 18.099,11	R$ 13.315,38	R$ 31.414,49
SICREDI	R$ 3.017,62	R$ 00,00	R$ 3.414,49

15). Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resp. A formalização se dará na minuta padrão do banco vencedor do certame.

16). Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resp. A data limite é até o dia 10 (dez) de cada mês.

17). Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Resp. Sim, estamos abertos a elaborar um regulamento, lei ou decreto afim de regulamentar o crédito consignado com as sugestões oferecidas pelas instituições bancárias.

TARIFA

18). Confirmar o entendimentoque será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente),sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resp. A Gratuidade que o edital garante é somente as previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

19). Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que

excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

Resp. A gratuidade é somente as previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ARRECADAÇÃO

20). O documento a ser emitido para a arrecadação será na modalidade ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?

Resp. O documento e ser emitido pelo departamento de arrecadação é D.A.M.

21)Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancaria, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?

Resp. O documento D.A.M possue os dados de CNPJ e CPF

22).A prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes.

Resp. Sim

23).Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)

Resp. IPTU, ISS, ITBI e Taxas diversas

24).Qual a estimativa da quantidade anual de carnêsa serem emitidos para recebimento, para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?

Resp. Media de 8.000 (oito mil) por ano.

25).Qual a estimativa do valor (R$) total anual a ser arrecadado para cada documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?

Resp.
Conforme lei orçamentaria anual o estimado para as principais taxas e tributos próprios exercício de 2025:

Tributo e taxas	Valor
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	477.147,410
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.241.041,190
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	110.863,980
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	518,500
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	217.263,280
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.530.962,830
TAXAS	328.645,760

26).Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?

Resp. Parcela única.

27).Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

Não possuímos essa estimativa.

28).Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

Resp. 100%(cem por cento)

29).A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

Resp. Sim

30).Há previsão de reajuste das tarifas em caso de renovação? Se sim, qual índice será utilizado (Ex. IPCA, INPC...)?

Resp. O índice utilizado pelo município e IPCA.

31).Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?

Resp. D+1

32).Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

Resp. Sim

33).Qual tarifa será paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?

Resp. Serviços sem taxa.

34).No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

Resp. Sim, os serviços de arrecadação não são em caráter de exclusividade, vamos assinar o contrato disponibilizado pela instituição vencedora.

35).Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agencia e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

Resp. Somos sabedores que estes valores arrecadados não podem ficar em instituições privadas, e no momento oportuno no ato de assinatura do contrato, informaremos o número da agencia e conta do banco público para depósitos desses valores arrecadados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **março** do ano de **2025**.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro do Município de Piranhas – GO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:774B68C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 21/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 21/2024

AVISO DE RESULTADO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1029/2025
OBJETO: Segundo Temo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:WESLLEY CORREIA PERES
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de Maio de 2025.

MARINEY PINHEIRO NOVAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FEB2C314

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 38

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025

Processo Administrativo nº 1646/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 38/2025 AQUISIÇÃO DE ÓLEO 15W40 PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA KEI-4I02
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6221BE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 110/2023

AVISO DE RESULTADO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1833/2025
OBJETO: Segundo Temo Aditivo do Contrato de Credenciamento nº 110/2023, alterando o valor contratual.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Saúde
CONTRATADO: OHANNA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 50.084.069/0001-19
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de Maio de 2025.

FERNADO DANTAS BUENO –
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DCB7E4B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TEMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 109/2023

AVISO DE RESULTADO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1830/2025
OBJETO: Segundo Temo Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº 109/2023 do Credenciamento nº 001/2023.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Saúde
CONTRATADO: OHANNA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 50.084.069/0001-19
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de Maio de 2025.

FERNADO DANTAS BUENO –
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7B6402C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 43

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

Processo Administrativo nº 1467/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 43/2025 LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO PARA HOMENAGEM DIA DAS MÃES
CNPJ: 14.126.801/0001-02
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
VALOR TOTAL: R$ 722,90 (setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 08 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B06571A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO DE FESTAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público a Chamada Pública para o credenciamento de interessados para Permissão de Uso de Espaço Público durante a 36º ANIVERSÁRIO DE SÃO LUIZ DO NORTE E 24º FESTA DO PEÃO DE SÃO LUIZ DO NORTE e 4 FEIRA DO EMPREENDEDOR, visando a ocupação de todas as áreas da festa destinadas a parque de diversão, exposição, feira, distribuidor de bebidas, bares, camarotes, lanchonetes e outros congêneres, Os interessados deverão apresentar a partir de 07 de maio de 2025 às 7:00h, os requerimentos de inscrição para o credenciamento, em conjunto com os documentos solicitados no anexo dessa chamada pública, até o dia 16 de maio de 2025 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. informações através do site: https://saoluizdonorte.go.gov.br/. Telefone: FAX: (62) 3346-6469 / 3346-6317, E-mail: prefeitura@saoluizdonorte.go.gov.br, 06 de maio de 2025.

ERYC MARTINS GRIGÓRIO.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0DE60E85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CONCORRÊNCIA 002/2025

extrato resultado licitação
CONCORRÊNCIA 02/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Concorrência de forma Eletrônica **CE 02/2025** Processo Administrativo **14483/2024**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção civil de unidade básica de saúde (UBS) - porte I., na Avenida Juvenal Barbosa Guedes Quadra F, Residencial Cidade Jardim, S/n, conforme proposta nº 11078.4370001/24-001 que entre si celebram o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO.** Parte Vencedora: **MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 24.858.163/0001-78: apresentou a proposta no valor de **R$ 1.463.802,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos)**.

São Simão-GO, 07 de maio de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:E73BABFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.071/2025

DECRETO Nº 1.071/2025 DE, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o disposto no Processo nº 13586/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ALAINE DE SOUSA BARBOSA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C98B4B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.070/2025

DECRETO Nº 1.070/2025 DE, 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o disposto no Processo nº 13353/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JESSICA GONÇALVES OLIVEIRA**, cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON, a partir de 22/04/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:079A76ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 002/2025, 18 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024 – SEGUNDA COLOCADA**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 07 de maio de 2025, ano XIV, nº 3358, folhas 70.
Onde se lê:
JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira
Leia-se:
JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Município de Trindade, Goiás, 07 de maio de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:28844E2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2024

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE – CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 033/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.945.231-20**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 033/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA EUGÊNIO JARDIM, Nº 586, SETOR CENTRAL, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO E ARQUIVO GERAL DE RECURSOS HUMANOS**
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.36.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 14/05/2025 até 14/05/2026
Valor Global:	O valor total de R$ 104.164,08 (Cento e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Data da assinatura:	**07/05/2025**
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Gestor do Contrato:	**WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**
Fiscal do Contrato:	**ELIANA MARIA DE ARAÚJO AVELAR MARTINE**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:689D63FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.075/2025

DECRETO Nº 1.075/2025 DE, 05 DE MAIO DE 2025.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2419/2025,** para a aprovação do **Remembramento** de: um lote de terras de nº 21, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 22, da quadra 01 situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 23, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 24, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; e um lote de terras de nº 25, da quadra 01, situado na Rua São Francisco, todos no loteamento denominado ''Núcleo Urbano Anhanguera'', neste Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade-GO, sob as matrículas n.º 25.432, 25.433, 25.434, 14.969 e 14.970.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **RENATO ETEVALDO DA SILVA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 020.489.471-90, requer o **remembramento** de um lote de terras de nº 21, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 22, da quadra 01 situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 23, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 24, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; e um lote de terras de nº 25, da quadra 01, situado na Rua São Francisco, todos no loteamento denominado ''Núcleo Urbano Anhanguera'', neste Município, conforme matrículas nº. 25.432, 25.433, 25.434, 14.969 e 14.970.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como preveem as Leis Complementares nº. 025/2016 e 028/2017 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 03/2025, bem como Parecer Jurídico nº 33/2025 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 21, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 22, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 23, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; um lote de terras de nº 24, da quadra 01, situado na Rua São Francisco; e um lote de terras de nº 25, da quadra 01, situado na Rua São Francisco, todos no loteamento denominado ''Núcleo Urbano Anhanguera'', neste Município, conforme matrículas nº. 25.432, 25.433, 25.434, 14.969 e 14.970.
Art. 2º Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 21/25, com área total de 1.797,46m²** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.
Art. 3º O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 4º As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na ''Zona Habitacional'' do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.
Art. 5º A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, bem como no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, e nas disposições constantes do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 978/2025 e disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025**.**

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E61F61B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.050.108/0001-09
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, O FMS E O FMAS E A EMPRESA CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
Valor de Acréscimo:	R$ 1.458.333,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 SECRETARIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.45.24.131.0059.2984.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Data da assinatura:	30/04/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do FMAS:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestor do FMS	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F422EE65

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	049/2023 – Tomada de Preços n° 004/2023
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação de Imóvel
Contratante:	Município de Trindade – Goiás
Contratado:	**PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.313.134/0001-01**
Objeto:	Terceiro Termo Aditivo (Prazo) referente ao Contrato Administrativo de Obra Pública n° 049/2023, para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, aprovação e execução de serviço com fornecimento de material para uma subestação de 500 kva abrigada com entrada em média de 180m e saída em baixa tensão de 120m para usina fotovoltaica no Carreiródromo do município de Trindade/GO.
Prazo de Vigência:	Fica, por força do presente aditivo contratual prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato celebrado em 08/08/2023, passando doravante a vigorar a partir da data 31/03/2025 com término em 28/08/2025, sendo 230 (duzentos e trinta) dias para execução e 150 (cento e cinquenta) para se concretizar a etapa final da execução, citados no novo cronograma apresentado pela Superintendência Central de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas.
Dotação:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data assinatura:	28/03/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestora Operacional:	**JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**
Fiscal do Contrato:	**JULIANE FERNANDES DE PAULO**

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6579F2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 422/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 422/2025 – CASA CIVIL DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 14792/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **SAVYO HENRYQUE MARTINS ALBERNAZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:59A0E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 081/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FEMBOM DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 081/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA REUNIÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 15º BATALHÃO DO BOMBEIRO MILITAR DE TRINDADE.** tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA - CNPJ: 24.240.240/0001-21**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 10.125,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.825,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 4.799,25, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 12.995,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 3.150,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 1.995,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 1.060,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 2.355,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 2.380,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 859,00, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 637,50, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 1.337,50, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 7.918,00, vencedora do item 14, perfazendo o valor de R$ 1.175,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 53.611,25 (Cinquenta e três mil e seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**. Dispensa de Valor nº 081/2025 - homologada em 29/04/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:**11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 FEMBOM**

Trindade, 29 de abril de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D53CB92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 04/2025 - GESTÃO

PORTARIA Nº 04/2025 - GESTÃO DE, 07 DE MAIO DE 2025.

"Designa Agente de Contratação, com a equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em seu regimento interno, resoluções e na Lei nº 14.133/2021, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta Prefeitura Municipal, consoante dispõe o caput e § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, o servidor:

-JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE, Secretário Executivo II, matrícula nº 6594;

Parágrafo único -Quando a licitação for realizada na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Designar como Pregoeiro o servidor João Vinicius Marzagão Freire, Secretário Executivo II, matrícula nº 6594.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

-THIAGO HENRIQUE SALES SILVA, Diretor II, matrícula nº 1089884939;

-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 85049701.

Art. 4º O Agente de Contratação e sua equipe de apoio contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções essenciais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Compras:

-IGOR ALVES FERNANDES FERRO, Assessor Técnico I, matrícula nº 6395;

-ANA PAULA NUNES DA SILVA, Chefe I, matrícula nº 6587;

-RIKELY DA CRUZ SOUSA, Assessor Técnico I, matrícula nº 6166;

-GABRIELA CORREA E SILVA, Assessor Técnico I, matrícula nº 108968083282;

-WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor II, matrícula nº 6324 e
E para as demais dispensas e Inexigibilidade:
-CARLOS CÉZAR DE REZENDE OLIVEIRA, Assessor Técnico I, matrícula nº 6185;
-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 85049701;
-OSWANY ALVES DE PAULA, Assessor Técnico I, matrícula nº 6719.

Art. 6º Quanto aos processos de Contratação Direta (dispensa e Inexigibilidade) os mesmos serão conduzidos pelos Agentes de Compras, com ou sem o auxílio da equipe de apoio, ficando a seu critério.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação e revoga a Portaria nº 002/2025 – GESTÃO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, TRINDADE - GO,aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal de Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A582AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **20/05/2025 às 15:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:EC9B4DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **21/05/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:4A1E302C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 012-2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 21 DE MAIO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : futura e eventual contratação de empresa para locação de estrutura temporária para os eventos que serão realizados no município de Nova Iguaçu de Goiás – GO e suas Secretarias , em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 09 de maio de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:2040DC55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANIA, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Diana Inácia Pereira Dutra**, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

CONTRATADOS:

02.01.04/2025	EDWALLACE SAMPAIO DE GODOI	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
03.01.04/2025	NATALIA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
04.01.04/2025	DEBORAH GONÇALVES DE CARVALHO	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
05.01.04/2025	BRENDA LOYANE SILVA	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
06.01.04/2025	ISABELLA FARIA DOS SANTOS MORAIS	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
07.01.04/2025	MARCELO FELIPE RIBEIRO BORGES	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
08.01.04/2025	LUCIANA MARQUEZ DA CUNHA	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
09.01.04/2025	LORRAINY XAVIER GUIMARÃES	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
10.01.04/2025	ALINE LUCIA MIRANDA E SILVA	ODONTOLOGIA	25,00 HORA/184
11.01.04/2025	SELMA ALVES RABELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
12.01.04/2025	KATIA CAMARGOS LOBO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
13.01.04/2025	ISABELA CRISTINA MENEZES DE LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
14.01.04/2025	JÉNNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
15.01.04/2025	DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
16.01.04/2025	THAIS GOMES DE ABREU	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
17.01.04/2025	BRUNO FARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
18.01.04/2025	PAULA CRISTINA MARQUES GOMES DE PAIVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
19.01.04/2025	KEROLAINE GONÇALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12,00 HORA/184
20.01.04/2025	HUEGMA PEREIRA LIMA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
21.01.04/2025	LORIANE NUNES DA SILVA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
22.01.04/2025	JANE MARTINS LEAL	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
23.01.04/2025	ÂNGELA REGINA GOMES FARIA FERREIRA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
24.01.04/2025	LAURA LOUISE MEZZETHI CAMPOS DA CRUZ	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
25.01.04/2025	MARIA REGINA PORTUGHESE MOTA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
26.01.04/2025	MARIA DOS PASSOS SILVA ABRANTES SANDE	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
27.01.04/2025	ANTÔNIA NICOLLY FERREIRA RODRIGUES	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
28.01.04/2025	IRACY CORREIA GUIMARÃES	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
29.01.04/2025	IRISMAR MARTINS DA SILVA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
30.01.04/2025	MARIA DE LOURDES FERREIRA ALENCAR	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
31.01.04/2025	CARLITA DE SOUSA VASQUES	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
32.01.04/2025	LUIZ FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
33.01.04/2025	IURY SANTANA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
34.01.04/2025	VANESSA PESSOA SOARES DE LIMA	LIMPEZA PREDIAL	13,75 HORA/184
35.01.04/2025	ANA LORRAINE MARTINS DA SILVA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
36.01.04/2025	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
37.01.04/2025	SORAIA ALVES PULGAS	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
38.01.04/2025	FLORICENA APARECIDA DA COSTA MACHADO	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
39.01.04/2025	MARCIELE GUIMARÃES DE ASSIS VIANA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
40.01.04/2025	VANDERICE MOREIRA FARIA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
41.01.04/2025	JANARA DE SOUSA ALCANTARA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
42.01.04/2025	MACLEINE ALVES MACHADO	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
43.01.04/2025	WALISON ALAN DE SOUZA OLIVEIRA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
44.01.04/2025	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	14,75 HORA/192
45.01.04/2025	HUGO DIVINO FERREIRA	GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	192,50 HORA/50
46.01.04/2025	KARINA LINO FREITAS FERREIRA	GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA	192,50 HORA/50
47.01.04/2025	MARILIA MARTA AMERICO SALES DE MELO	GERÊNCIA DE ROGRAMAS DE SAÚDE	33,00 HORA/190
48.01.04/2025	DAYANE ALVES DA COSTA	COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	33,00 HORA/190
49.01.04/2025	BRUNNO SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	26,00 HORA/190
50.01.04/2025	ROBERTHA DA COSTA MONTEIRO NUNES TORRES	COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	25,00 HORA/190
51.01.04/2025	PATRICIA COSTA FARIAS	COORNAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	25,00 HORA/190
52.01.04/2025	GIULIA BARROSO DOS SANTOS	COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	25,00 HORA/190
53.01.04/2025	ANDREIA FERREIRA DA SILVA BARROS	RADIOLOGISTA	19,00 HORA/120
54.01.04/2025	IVANI GOMES BELO CABRAL	RADIOLOGISTA	19,00 HORA/120
55.01.04/2025	MAIDERSON PEREIRA DE MARAIS	RODIOLOGISTA	19,00 HORA/120
56.01.04/2025	ALLAN MOREIRA MAGALHÃES	RADIOLOGISTA	19,00 HORA/120
57.01.04/2025	WLADIMIR MARIANO DE PAICA BATISTA	RADIOLOGISTA	19,00 HORA/120
58.01.04/2025	IATRY DOS SANTOS SOUSA	RADIOLOGISTA	19,00 HORA/120
59.01.04/2025	LARYSSA KETIELLY GOMES	FARMÁCIA HOSPITALAR	23,00 HORA/216
60.01.04/2025	GABRIELLY LORRANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	FARMÁCIA HOSPITALAR	23,00 HORA/216
61.01.04/2025	ALDA LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS	FARMÁCIA HOSPITALAR	23,00 HORA/192
62.01.04/2025	ELIERSON ALVES MAGALHÃES	FARMÁCIA HOSPITALAR	23,00 HORA/192
63.01.04/2025	ANDRESSA KETYLEE NOLASCODA MATA RODRIGUES	FARMÁCIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/184
64.01.04/2025	GABRYELLA TELLES FONSECA DE BRITO	FARMÁCIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/184
65.01.04/2025	KÉSIA OLIVEIRA GOMES	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/138
66.01.04/2025	ROBERTA DE ARAÚJO GALVÃO	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/138
67.01.04/2025	DANIELLA DUARTE SILVA	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/138
68.01.04/2025	ANA PAULA RORIZ NONATO DA SILVA	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/138
69.01.04/2025	JORDANA DNIELY DE MOURA RODRIGUES	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/138
70.01.04/2025	THAISLANE ALVES NONATO DE JESUS	FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	23,00 HORA/138
71.01.04/2025	MARCIA AMARAL NEVES VALADARES	PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/184
72.01.04/2025	MORGANA GONÇALVES MACHADO	PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/184
73.01.04/2025	JOÃO DUARTE MOREIRA FILHO	PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/184
74.01.04/2025	CHARLES INÁCIO DA SILVA	PSICOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/184
75.01.04/2025	LEANDRO PEREIRA BARROS	PSICOLOGIA NO CAPS	20,00 HORA/184
76.01.04/2025	LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	PSICOLOGIA NO CAPS	20,00 HORA/184
77.01.04/2025	AERICA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENCIA SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/138
78.01.04/2025	ROSIMEIRE COELHO DE ARAÚJO ANDRADE	ASSISTENCIA SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/138

79.01.04/2025	MARIA NAIARA DA ROCHA COSTA	ASSISTENCIA SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/138
80.01.04/2025	VANIA MARQUES DA SILVA AMORIM	ASSISTENCIA SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/138
83.01.04/2025	SINARA GOMES MOURA	ENFERMAGEM EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	24,00 HORA/192
84.01.04/2025	RAFHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS	ENFERMAGEM EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	24,00 HORA/192
85.01.04/2025	HILTON ALVES DE SOUZA	ENFERMAGEM EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	24,00 HORA/192
86.01.04/2025	FLÁVIO BARCEL MENDES	ENFERMAGEM EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	24,00 HORA/192
87.01.04/2025	CLEBER FELIPE NEVES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
88.01.04/2025	MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
89.01.04/2025	MARIA LETICIA DA ROCHA GUIMARAES	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
90.01.04/2025	MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
91.01.04/2025	STEFANY GOMES LACERDA DE SOUZA	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
92.01.04/2025	MARCOS MICHEL BARBOSA DA COSTA	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
93.01.04/2025	JEFFERSON FONSECA DE ARAÚJO	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
94.01.04/2025	DANIELLY FREIRE ARAÚJO	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
95.01.04/2025	ANA TAZIA DE ARAÚJO LUCAS	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
96.01.04/2025	BIANCA DA SILVA CHAVEIRO	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
97.01.04/2025	DIEGO SANTANA RIBEIRO	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
98.01.04/2025	ANA CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO	ENFERMAGEM HOSPITALAR	24,00 HORA/192
99.01.04/2025	ALINE ALVES FARINHA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
100.01.04/2025	SILVIA CRISTINA DOS REIS	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
101.01.04/2025	CRISTIANE VENTURA COSTA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
102.01.04/2025	KELLY BRAGA DE SOUZA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
103.01.04/2025	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES LUCENA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
104.01.04/2025	ANA MARIA ALVES DE SOUSA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
105.01.04/2025	ROSIMEIRE DARLY BITERCOURT GONÇALVES RIBEIRO	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
106.01.04/2025	DAYANE GARCIA PEREIRA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
107.01.04/2025	POLLYANA SILVA LIMA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
108.01.04/2025	DANIELLY MENDONÇA LIMA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
109.01.04/2025	JOYCE SILVA DA ROCHA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
110.01.04/2025	ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
111.01.04/2025	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
112.01.04/2025	ESTERLANE KELLY CARDOSO DA COSTA	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	24,00 HORA/182
113.01.04/2025	FERNANDA CAMPOS DE MORAIS	ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	24,00 HORA/182
114.01.04/2025	VIVIANE MOREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE BÁSICA – USB	15,12 HORA/240
115.01.04/2025	RANIELI DA COSTA FREIRE	ENFERMAGEM TÉCNICA EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE BÁSICA – USB	15,12 HORA/192
116.01.04/2025	WILLIAN LIMA FERNANDES	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
117.01.04/2025	GEISSE FRANCISCA DOURADO	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
118.01.04/2025	FRANCISCA DAS CHAGAS	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
119.01.04/2025	EDIMARRELI DE SOUZA LOBO AGUIAR	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
120.01.04/2025	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
121.01.04/2025	JOSE MARCIO DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
122.01.04/2025	KARINE RODRIGUES DA ROCHA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
123.01.04/2025	LAIZA DE SOUZA PACHECO	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
124.01.04/2025	JOSIE MOREIRA DOS SANTOS CRUZ	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
125.01.04/2025	CAMILA CRISTINA DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
126.01.04/2025	HUGO MARTINS DO VALE	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
127.01.04/2025	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/240
128.01.04/2025	MARIA DO SOCORRO BENTO DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
129.01.04/2025	JACKELINE FLEURY DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
130.01.04/2025	KATIA MARTINS DE MORAIS	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
131.01.04/2025	ADRIANE PEREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
132.01.04/2025	IRENE SANTOS DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	15,12 HORA/192
133.01.04/2025	MARIA EDUARDA DE SOUSA GONZAGA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
134.01.04/2025	ALINE VALADARES CORNÉLIO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
135.01.04/2025	MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
136.01.04/2025	ELISANGELA GOMES	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
137.01.04/2025	VALDIRENE COSTA RODRIGUES	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
138.01.04/2025	REBECCA WELCH PEREIRA ROSA MONTEIRO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
139.01.04/2025	SANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
140.01.04/2025	EDIVANIA FELICIANO DE SOUZA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
141.01.04/2025	GABRIEL DE ALMEIDA AMORIM	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
142.01.04/2025	FLAVIA SILVA MATOS	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
143.01.04/2025	MARIA APARECIDA DE MATOS	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
144.01.04/2025	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
145.01.04/2025	MICHELE MENDES BRANDÃO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
146.01.04/2025	MARIA APARECIDA FIGUEIRÓ DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM	15,12 HORA/192

		SAÚDE	
147.01.04/2025	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
148.01.04/2025	GRETH RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
149.01.04/2025	DYOVANA SOUZA OLIVEIRA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
150.01.04/2025	VALDIRENE TEODORO DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
151.01.04/2025	MARIA DAS DORES RIBEIRO DE MELO	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
152.01.04/2025	CLEIDE ROSÁRIO DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMAGEM TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	15,12 HORA/192
153.01.04/2025	TALLES VINICIUS MATIAS	NUTRIÇÃO HOSPITALAR	20,00 HORA/192
154.01.04/2025	MAGALI MOREIRA DA SILVA	NUTRIÇÃO HOSPITALAR	20,00 HORA/192
155.01.04/2025	BIANCA FREIRE ARAÚJO	NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20,00 HORA/184
156.01.04/2025	MARIA ALVES DE JESUS	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE HOSPITALAR	13,75 HORA/192
157.01.04/2025	MARIA VICTTORIA DORNAS DA SILVA	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE HOSPITALAR	13,75 HORA/192
158.01.04/2025	DORI EDSON BIAM CARDOSO	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE HOSPITALAR	13,75 HORA/192
159.01.04/2025	JONATAS PAIXÃO DOS SANTOS	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE HOSPITALAR	13,75 HORA/192
160.01.04/2025	LEONARDO BIAM JESUS CARDOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ATENÇÃO BÁSICA	20,00 HORA/184
161.01.04/2025	SALVIANO FELIPE MORAES	EDUCAÇÃO FÍSICA NA ATENÇÃO BÁSICA	20,00 HORA/100
162.01.04/2025	ANA CLARA BARROSO DOS SANTOS	ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	15,00 HORA/184
163.01.04/2025	FERNANDA CRISTINA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	15,00 HORA/184
164.01.04/2025	EMANUELL DE SOUSA DOS SANTOS	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/250
165.01.04/2025	DAVI GABRIEL SOARES DE MOURA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/200
166.01.04/2025	DIOGO GUILHERME DE SOUZA SILVA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/180
167.01.04/2025	PEDRO PAULO SILVA DUTRA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/226
168.01.04/2025	DANIEL ALVES RABELO	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/200
169.01.04/2025	RENAN GOMES DE SOUSA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/243
170.01.04/2025	FABIANO AFONSO DA COSTA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/220
171.01.04/2025	RONAN MOREIRA DE SIQUEIRA	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/200
172.01.04/2025	SIDNEY DUTRA SERAFIM	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO TIPOS A, B, C E D	16,00 HORA/220
173.01.04/2025	ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ENDOCRINOLOGIA	192,50 HORA/30
174.01.04/2025	CLINICA MARREIROS LTDA	ENDOCRINOLOGIA	192,50 HORA/50
175.01.04/2025	DANIEL DOURADO BOAVENTURA MEDICINA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
176.01.04/2025	RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
177.01.04/2025	PROMEDIC PLANTÕES MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
178.01.04/2025	MULTSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
179.01.04/2025	MGS SERVIÇOS MÉDICOS SANTOS SAÚDE LTDA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
180.01.04/2025	CONSULTÓRIO MÉDICO LMO	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
181.01.04/2025	BOM SUCESSO TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL EM SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU EM UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA	108,33 HORA/120
182.01.04/2025	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO	CLINICA GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	108,33 HORA/100
183.01.04/2025	BRUNO SCHETTINI DE SÁ	CLINICA GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	108,33 HORA/140
184.01.04/2025	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
185.01.04/2025	BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
186.01.04/2025	CARLOS E MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
187.01.04/2025	SERGIO LEONARDO ANANI SERVIÇOS MÉDICOS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
188.01.04/2025	ITAMAR E LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
189.01.04/2025	HELENA BEATRIZ GONÇALVES PORTO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
190.01.04/2025	MEDFROIO HEALTH CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
191.01.04/2025	PLRS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	98,08 HORA/184
192.01.04/2025	FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO	MEDICINA DO TRABALHO	208,34 HORA/50
193.01.04/2025	MEDFROIO HEALTH CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.	CARDIOLOGIA	192,50 HORA/30
194.01.04/2025	AK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ORTOPEDIA	192,50 HORA/100
195.01.04/2025	CLINICA MÉDICA LORENE VENTO LTDA	PSIQUIATRIA	192,50 HORA/50
196.01.04/2025	CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA	PEDIATRIA	192,50 HORA/40
197.01.04/2025	PRISCILA PINATO MATTOSO	PEDIATRIA	192,50 HORA/30
198.01.04/2025	WS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES	PEDIATRIA	192,50 HORA/30
199.01.04/2025	FC GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ULTRASSONOGRAFIA	192,50 HORA/100
200.01.04/2025	DIEGO RODOVALHO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS	ENDOSCOPIA	192,50 HORA/50
201.01.04/2025	MURILLO WALDO SILVA FLEURY	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/120
202.01.04/2025	FELYPE D C LIMA SERVIÇOS MÉDICOS	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/180
203.01.04/2025	LUANA FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/192
204.01.04/2025	RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/60

205.01.04/2025	MULTSSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/144
206.01.04/2025	MEDICINA INTEGRATIVA INOVADORA LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/192
207.01.04/2025	JOSE MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/72
208.01.04/2025	CALIFORNIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/192
209.01.04/2025	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/180
210.01.04/2025	ARCANJO MIGUEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/60
211.01.04/2025	CLINICA MARREIROS LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/192
212.01.04/2025	DMC MEDICAL LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/180
213.01.04/2025	JGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	108,33 HORA/180
214.01.04/2025	JOSE MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS	CIRURGIA GERAL	108,33 HORA/170
215.01.04/2025	CONSULTÓRIO MÉDICO LMO	AUDITORIA MÉDICA	108,33 HORA/192

OBJETO: Prestação de serviço conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas pelo Edital acima citado, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, PAB e MAC.

VIGENCIA:01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:36A805DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70, com sede administrativa na AV Maracanã S/N, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIOGO RODRIGUES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao princípio da publicidade (Art. 37, caput, da Constituição Federal) e às disposições da Lei Municipal nº 1018/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** o extrato consolidado referente às contratações temporárias decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 25/03/2025, conforme quadro abaixo:
I - Função de AGENTE DE LIMPEZA PREDIAL – COD.001:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
62/2025	FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	***.106.891-**	R$ 1.757,23	03/04/2025 até 03/04/2026
64/2025	LEIDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	***.003.451-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
55/2025	LUDMILA CRISTINA TRINDADE BARRETO	***.398.901-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
56/2025	PATRICIA DE SOUZA SANTOS	***.749.091-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
58/2025	REANY DA SILVA REIS	***.417.171-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
59/2025	MARLEUZA GODOI DA SILVA	***.734.841-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
37/2025	CLEUZA BORGES DE MORAES	***.419.931-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
48/2025	MICHELLE GAMA DE SOUZA	***.659.641-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
36/2025	ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	***.235.971-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
51/2025	CRISTIANE DA SILVA TRISTAO	***.586.851-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
35/2025	AMANDA INACIA SOARES	***.578.211-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
46/2025	CRISTIANE ALVES DA ROCHA	***.530.074-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
47/2025	MARLENE ROSA BATISTA	***.502.431-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
44/2025	RUTE NUNES MARQUES	***.180.961-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
52/2025	DARLA PEREIRA DO AMARAL	***.775.011-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
40/2025	RAFAELA DUARTE LEITE	***.474.721-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
41/2025	MARCELLE DUARTE DOS SANTOS	***.433.911-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
61/2025	MIRELLE RODRIGUES PACHECO VICENTE	***.487.701-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
65/2025	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	***.469.771-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
53/2025	NATALIA PACHECO DE SOUZA	***.647.111-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
54/2025	ANTONIA RODRIGUES CHAVEIRO	***.445.411-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
57/2025	FLAVIANE LEANDRO DE MOURA	***.316.171-**	R$ 1.757,23	02/04/2025 até 02/04/2026
60/2025	DARLIETH FERREIRA DA CUNHA	***.398.621-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
50/2025	KELLEN CAMPOS DA SILVA	***.182.922-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
42/2025	VANIA GOMES DOS SANTOS	***.191.111-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
38/2025	DEUZI CARDOSO DA SILVA	***.697.601-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
45/2025	MICHELI BARBOSA RODRIGUES FROIS	***.763.451-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
63/2025	EDILEIA PEREIRA DA SILVA	***.047.956-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
43/2025	VALSEANE DA CUNHA SILVA OLIVEIRA	***.102.361-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
39/2025	ROSEANE DA SILVA MESQUITA	***.335.833-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
108/2025	IVONETE MARQUES DA SILVA RIBEIRO	***.449.581-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
111/2025	EDNA AMARAL DOS SANTOS	***.283.591-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
124/2025	ADRIELY ALVES DE ASSUNCAO	***.274.544-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
113/2025	ROSANGELA BATISTA QUEIROZ SANTIAGO	***.712.311-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
112/2025	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO	***.364.641-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
117/2025	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	***.374.881-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
120/2025	RENI FERREIRA DO AMARAL	***.322.561-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
107/2025	MARIA APARECIDA M. DA SILVA SOUZA	***.116.951-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
150/2025	MARLY MENDES DE OLIVEIRA	***.630.841-**	R$ 1.757,23	09/04/2025 até 09/04/2026
109/2025	GLICIA TEIXEIRA RODRIGUES	***.508.772-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
115/2025	LAUDICELIA MARIA DE ANDRADE	***.190.731-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
118/2025	CREUZIMAR FERREIRA CABRAL	***.625.981-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
114/2025	VANUBIA CANDIDA DA SILVA MARTINS	***.401.471-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
119/2025	ROSANGELA NERES DA C. DOS SANTOS	***.359.915-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
116/2025	EDIONE OLIVEIRA DA SILVA	***.852.918-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026

139/2025	MARIA LUCIELE DE LIMA	***.466.501-**	R$ 1.757,23	09/04/2025 até 09/04/2026
154/2025	ELIANE VIEIRA DA SILVA	***.955.001-**	R$ 1.757,23	09/04/2025 até 09/04/2026
149/2025	ESTEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	***.364.341-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
155/2025	VERA LUCIA RIBEIRO DE FREITAS	***.772.961-**	R$ 1.757,23	10/04/2025 até 10/04/2026
110/2025	GYRLANYA ALVES BEZERRA	***.377.021-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026

II - Função de AUXILIAR DE COZINHA – COD.002:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
68/2025	SILVANIA SEVERINA SILVA	***.789.851-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
72/2025	ROSEANI OLIVEIRA DA SILVA	***.548.712-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
65/2025	FLAVIA ALVES DE BRITO	***.363.791-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
71/2025	LAURICE PEREIRA BARRETO	***.563.341-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
70/2025	LEUCINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS SANTIAGO	***.652.861-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
66/2025	MARIZETE RIBEIRO DE JESUS LEITE	***.510.431-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
69/2025	PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	***.608.621-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026

III – GARI I – COD.005:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
04/2025	EDILSA MIKELLE MAGALHAES SILVA	***.919.951-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
29/2025	MARILIA SOUZA NASCIMENTO	***.445.141-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
08/2025	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	***.414.341-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
19/2025	ILMA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	***.359.461-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
21/2025	SANTIAGO NASCIMENTO COELHO FURTADO	***.567.261-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
23/2025	ANTONIO PEREIRA ABRANTES	***.339.972-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
17/2025	KEILA PATRICIA MAGALHAES	***.134.691-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
24/2025	MELRIANA MARTINS ARRUDA SILVA	***.157.911-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
30/2025	MARIA JOSE DA SILVA	***.250.221-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
27/2025	CYNTHIA FERREIRA DAMANDO DE OLIVEIRA	***.573.491-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
12/2025	MIRALVA ALVES DE MIRANDA	***.223.121-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
18/2025	LURDES SANTANA DA SILVA	***.180.101-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
20/2025	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA	***.235.971-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
49/2025	SOLANGE MARIA PEREIRA	***.780.171-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
15/2025	JULIANA MARIA DA SILVA	***.449.351-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
102/2025	JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	***.047.011-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
05/2025	FRANCINEIDE FREITAS DE MENEZES	***.505.781-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
10/2025	ALAIDES MARTINS DO CARMO	***.648.052-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
03/2025	REMILTON PEREIRA DE SOUZA	***.903.781-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
32/2025	SIMONE MARIA DA SILVA	***.889.921-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
34/2025	LUDIMILA RITA DE PAULA	***.296.868-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
11/2025	RUTE DIAS COSTA COELHO	***.768.561-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
14/2025	GISLANE EUGENIO DA SILVA	***.212.551-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
13/2025	IVONE RIBEIRO DOS SANTOS DINIZ	***.888.621-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
22/2025	CARITA REGINA DE OLIVEIRA	***.926.481-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
09/2025	JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA COELHO	***.733.411-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
07/2025	NAZARE MARIA ROSA DA SILVA	***.374.471-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
01/2025	WAGNER GUILHERMINO DE FARIAS	***.487.641-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
02/2025	WELLINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS	***.419.841-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
16/2025	CLAUDETE LOPES DE MORAIS	***.082.121-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
31/2025	CASSIA FLAVIA MACHADO ALVES	***.527.841-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
33/2025	AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	***.415.421-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
26/2025	WAGNER TEIXEIRA MOTA	***.481.401-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
25/2025	DIVINA GOMES DE SOUZA ABRANTES	***.306.471-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
28/2025	STHEFANI XAVIER FERREIRA	***.349.991-**	R$ 1.757,23	01/04/2025 até 01/04/2026
06/2025	CATIA ALVES DA SILVA	***.175.891-**	R$ 1.757,23	02/04/2025 até 02/04/2026
142/2025	CAMILA GUTIELE SILVA RIBEIRO	***.831.751-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
122/2025	LIRIA BASILIO DA SILVA	***.102.036-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
143/2025	RITA MARIA ROSA DA SILVA	***.604.061-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
121/2025	FERNANDO CANUTO DA SILVA	***.855.921-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
146/2025	VALDENIZA ALVES FEITOSA	***.161.621-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
136/2025	DHUJLHA KARLA MAIA DA SILVA	***.737.021-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
144/2025	MARIA DE LOURDES CORREIA DA CONCEICAO	***.397.261-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
145/2025	MAXSUEL ROSA DE SOUZA GONCALVES	***.355.991-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
137/2025	LUIZ DE CABANA DUARTE	***.034.231-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
125/2025	NEUZA PEREIRA BARRETO	***.321.181-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026
122/2025	HILQUIAS DA SILVA	***.236.194-**	R$ 1.757,23	08/04/2025 até 08/04/2026

III – V I G I A – COD.009:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
92/2025	LUCAS ALEXANDRE LAURINDO LOPES	***.782.831-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
87/2025	EGILBERTO DA SILVA PINHEIRO	***.771.411-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
130/2025	ABILIO BORBA RODRIGUES	***.976.801-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
83/2025	ANDRE ALVES DA ROCHA	***.398.441-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
156/2025	ANDREIA CARVALHO MOURA	***.326.311-**	R$ 1.755,65	15/04/2025 até 15/04/2025
84/2025	ANGELO ANTONIO DA CUNHA	***.720.811-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
127/2025	CLEBES RAMOS REIS	***.040.891-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
133/2025	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	***.515.251-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
85/2025	DEBORA GOMES DOS SANTOS	***.932.501-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
86/2025	DIVINO FERNANDES DA SILVA	***.013.501-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
88/2025	ELIAS FERNANDES DE ALMEIDA	***.828.421-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
89/2025	EMILLY DE PADUA	***.164.051-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
131/2025	GILBERTO BORGES	***.756.531-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
90/2025	HADRYAN JEOVANNY FERNANDES PACHECO	***.641.731-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
105/2025	HELIO LUCAS FARIAS	***.271.201-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026

128/2025	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	***.521.631-**	R$ 1.755,65	07/04/2025 até 07/04/2025
132/2025	ISAAC DA COSTA BARBOSA DE BRITO	***.405.171-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
126/2025	JOSE ANTONIO DA SILVA	***.800.091-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
140/2025	JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	***.347.811-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
91/2025	KENNYS APARECIDO ROSA SALGADO	***.785.721-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
103/2025	LIBERTINO MODESTO ALVES	***.330.951-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
93/2025	LUCAS HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	***.020.631-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
94/2025	LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	***.701.711-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
134/2025	LUIZ SERGIO PACINI	***.115.101-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
95/2025	MARCOS DOS SANTOS ALEIXO	***.624.111-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
129/2025	MARILDA MARTINS FERREIRA	***.172.331-**	R$ 1.755,65	08/04/2025 até 08/04/2025
135/2025	MILTON PAULA PEREIRA	***.517.911-**	R$ 1.755,65	07/04/2025 até 07/04/2025
96/2025	ORLANDO ANTONIO BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	***.453.111-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
97/2025	ROBERTO MOREIRA DE PAIVA	***.837.261-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
106/2025	ROBSON GODOI DE SOUZA	***.667.371-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
98/2025	SELMA ALVES DA SILVA	***.304.821-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
99/2025	SERGIO JOSE SILVA DOS SANTOS	***.708.701-**	R$ 1.755,65	01/04/2025 até 01/04/2026
141/2025	VILSON LUCAS DA SILVA	***.161.971-**	R$ 1.755,65	10/04/2025 até 10/04/2026

IIII – OPERADOR DE MAQUINAS – COD.008:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
100/2025	ELISAMAR RODRIGUES BASTOS	***.379.171-**	R$ 2.996,25	01/04/2025 até 01/04/2026
101/2025	WALDEMAR PEREIRA DO LAGO FILHO	***.084.001-**	R$ 2.996,25	01/04/2025 até 01/04/2026
153/2025	DIVINO PEREIRA DA SILVA	***.855.591-**	R$ 2.996,25	08/04/2025 até 08/04/2026

IIII – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – COD.006:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
76/2025	JOAO PAULO FELICIO DA COSTA	***.093.321-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
77/2025	SERGIO LEAO BRUNES	***.003.911-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
75/2025	FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	***.450.871-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
73/2025	AGNALDO MARILDO DOS SANTOS	***.149.201-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
78/2025	VILMAR ANDRADE DA CRUZ	***.728.601-**	R$ 2.597,23	02/04/2025 até 02/04/2026
151/2025	SILVIO JOSE COSTA	***.503.901-**	R$ 2.597,23	07/04/2025 até 07/04/2026
138/2025	EDIVAM CARLOS DE CARVALHO	***.186.021-**	R$ 2.597,23	08/04/2025 até 08/04/2026
152/2025	JOSE PAULINO DA SILVA	***.156.323-**	R$ 2.597,23	08/04/2025 até 08/04/2026
74/2025	BEATRIZ FERREIRA DE MAGALHAES SOUZA	***.781.051-**	R$ 2.597,23	10/04/2025 até 10/04/2026

IIII – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – COD.007:

CONTRATO	NOME	CPF	SALÁRIO BASE	PRAZO CONTRATUAL
81/2025	LUCIENE MENEZES DE MELO NUNES	***.191.461-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
80/2025	JOAO DOMINGOS GAIPO	***.381.491-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
79/2025	CLAUDINEI APARECIDO TIAGO	***.335.779-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
82/2025	NELSON DOS REIS CARVALHO	***.863.571-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
104/2025	JOSE ANTONIO MARTINS	***.090.811-**	R$ 2.597,23	01/04/2025 até 01/04/2026
148/2025	JEOVAB ELESBAO DA COSTA	***.223.901-**	R$ 2.597,23	09/04/2025 até 09/04/2026
155/2025	VALDINEZ APARECIDO DA CRUZ TIAGO	***.043.698-**	R$ 2.597,23	14/04/2025 até 14/04/2026

Alto Horizonte-GO, em 28 de abril de 2025

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:240019E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON DE POSSE/GO DATADO EM 02/05/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON DE POSSE-GO.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa (**PREFEITURA MUNICIPAL)** à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda S/N, Bairro do Ipiranga, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, portadora do RG n. **514105** SSP/GO e inscrito no CPF nº 165.655.761-49, residente e domiciliada na Rua Avenida Bernardo Sayão, 646, Qd. 01, Lt. 04, Bairro Ipiranga, neste município, e de outro à **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON**, doravante denominada **PEQUENO EDSON**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° **05.950.045/0001-40**, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua Estudante José Fernandes Rosa, nº 55, Posse - GO, CEP 73900-000, neste ato representada por **LILIA CRISTINA RESENDE GOMES**, **Assistente Social**, **Diretora** da Associação, inscrita no CPF sob o nº **013.158.291-77**, RG sob o n° **4820484 DGPC/GO**, residente e domiciliada à Rua Caliopes Fernandes Rosa, Quadra 28, Lote 24, S/N, Torneiro Belino, Setor Guarani, CEP: 73.900-000, Posse/GO, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica de Assistência Social, dispositivos da Lei Orgânica do Município e demais normas que regulam a espécie, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação entre o Município e a Associação, visando ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes **até 18 anos incompletos**, na modalidade de Abrigo Institucional, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, **conforme Estatuto da criança e Adolescente** pertencentes ao município de **Alvorada do Norte - GO**, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar do Município e/ou por Determinação judicial da Comarca de Alvorada do Norte- GO.

1.2 - O município repassará a quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, fixo mensal a ser corrigido anualmente pelo **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme previsão na **Lei Municipal nº 585/2025 de 11 de abril de 2025,** devidamente publicada no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), código identificador da matéria **EBF27C13**, Edição nº **3354** de **30/04/2025;** para auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela associação, para custeio.

1.3 - Em caso de efetivo acolhimento institucional de crianças/adolescentes o Município pagará **um salário mínimo mais 8,3%**, conforme previsão na **Lei Municipal nº 585/2025 de 11 de abril de 2025, supracitada**, por criança/adolescente, sem prejuízo do pagamento do valor mensal referido no item anterior.

1.4 - Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio, será repassado à Associação os valores devidos, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

1.5 - O valor deve ser feito através de deposito bancário junto ao **Banco do Brasil - Agência 0606-8 – Conta Corrente 12.507-5**.

1.6 - O Programa de Trabalho poderá ser revisto de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, por meio de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na referida Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO

O programa de trabalho fica estabelecido, na seguinte conformidade:

1. Manter equipe de voluntários atuando na promoção da saúde física, mental e espiritual das crianças e adolescentes abrigados;
2. Estabelecer processos de construção da cidadania, embasado nos princípios institucionais, promovendo integração da comunidade com as ações da instituição;
3. Auxiliar no desenvolvimento de políticas de ampliação e defesa dos direitos das crianças assistidas, juntamente com o município;
4. Acompanhamento comportamental, mediante trabalho de psicólogo, bem como no processo de adaptação das crianças.
5. Fornecimento de alimentação, vestuário, transporte, lazer, escola, atendimento médico e demais meios necessários para a integração/reintegração do Acolhido junto à família e à comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **CONVÊNIO:**

I – **COMPETE AO MUNICIPIO**

1. Encaminhar à Associação, crianças e adolescentes que necessitem de atendimento em regime de acolhimento integral, devidamente documentados de acordo com as exigências legais;
2. Repassar mensalmente à Associação, os recursos do convênio de acordo com o número de crianças e adolescentes devidamente acolhidos.
3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação dos objetos preconizados presente convênio;
4. Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10(dez) de cada mês, o atraso no repasse será enviado ao ministério público o oficio comunicando sobre e será solicitado o pagamento de juros e multas dentro da lei.

II – COMPETE À ASSOCIAÇÃO

1. Abrigar, em regime de acolhimento integral, crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social.

2. Executar os programas, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, com estrita observância, no que diz respeito ao atendimento das crianças e adolescentes, ao disposto na Lei 14.133/21.
3. Oferecer instalações adequadas, sempre passíveis de fiscalização pelo Município, pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário;
4. Responsabilizar-se integralmente pelo(s) menor (es) durante o período de permanência.
5. Recorrer a Secretaria de Assistência Social, para tratar sobre as necessidades e todos os assuntos referentes ao acolhido. Para que seja repassado para a rede.
6. Comunicar ao Ministério Público e Poder Judiciário Trimestralmente a situação atualizada da criança/adolescente em situação de acolhimento institucional.
7. Manter comunicação com o Colegiado do Conselho Tutelar responsável pelo encaminhamento de acolhimento

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Será responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, o representante da **PEQUENO EDSON**, a Sra. **LILIA CRISTINA RESENDE GOMES**, Diretora Administrativa, supracitada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **CONVÊNIO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estimou o valor de **R$ 1.478,02 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, conforme previsão na **Lei nº 534/2023**, **por cada criança,** a ser repassado ao **PEQUENO EDSON**, mensalmente até o dia 10 de cada mês.

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste **CONVÊNIO**, a **PARCEIRA PÚBLICA** estabeleceu o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) **fixo mensal** a **ser corrigido anualmente pelo INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e será destinado **1** (**um) salário mínimo mais 8,3% por cada criança abrigada,** a ser repassado ao **PEQUENO EDSON**, mensalmente até o dia 10 de cada mês. O valor deve ser feito através de deposito bancário junto ao **Banco do Brasil - Agência 0606-8 – Conta Corrente 12.507-5**, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

VALOR FIXO MENSAL:	**VALOR POR CADA CRIANÇA ABRIGADA**
R$ **2.000,00** (dois mil reais) fixo mensal a ser **corrigido anualmente pelo INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Obs.: **Este convênio segue o que preceitua a Lei Municipal nº 585/2025 de 11 de abril de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município: (https://www.diariomunicipal.com.br/agm**	**1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO** MAIS **8,3%** POR CADA CRIANÇA ABRIGADA. Obs.: A ser pago **mensalmente (caso tenha criança abrigada no mês)**

*Tabela de **PREVISÃO DE GASTO MENSAL E ANUAL** de acordo, baseado no atendimento prestado ao município de **01 (um) acolhimento**, **caso ocorra mais algum acolhimento o valor sofrerá atualização**.*

MÊS – 2025	**TEMPO**	**VALOR FIXO MENSAL**	**VALOR POR 01 (UMA) CRIANÇA ABRIGADA**	**VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO AO ABRIGO DE 01 (UMA) CRIANÇA**
JANEIRO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
FEVEREIRO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
MARÇO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
ABRIL	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**

MAIO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
JUNHO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
JULHO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
AGOSTO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
SETEMBRO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
OUTUBRO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
NOVEMBRO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
DEZEMBRO	MENSAL	R$ **2.000,00**	R$ **1.518,00** + **8,3%** = **R$ 1.644,00**	R$ **3.644,00**
TOTAL	**ANUAL**			**R$ 43.728,00**

O valor deve ser feito através de deposito bancário junto ao **Banco do Brasil - Agência 0606-8 – Conta Corrente 12.507-5**, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:
ÓRGÃO..... 00010 – MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
UNIDADE.....: 00006 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNÇÃO.....: 0000008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA.....: 0000183 – AÇÃO SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.021 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA
Os recursos repassados pela **PARCEIRA PÚBLICA** a **PEQUENO EDSON**, deve enquanto não utilizados, deverão ser mantidos em conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente **CONVÊNIO** vigorará de **01/01/2025** até o dia **31/12/2025**. Podendo ser renovado anualmente, através de termo aditivo entre as partes.
Conforme preceitua a **Lei Municipal nº 585/2025 de 11/04/2025**, citada acima.

Com fundamento legal no:
Art. 10º da **Lei Municipal nº 585/2025** de **11 de abril de 2025**, que diz:
"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 534/2023".
Esta Lei foi devidamente publicada no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), código identificador da matéria **EBF27C13**, Edição nº **3354** de **30/04/2025.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente **CONVÊNIO** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas ora pactuadas.
SUBCLÁUSULA ÚNICA
O presente **CONVÊNIO** poderá também ser resolvido, por acordo entre as **PARCEIRAS**, independentemente das demais medidas cabíveis. Sendo comunicado ao Ministério Público sobre tais proposta de alteração.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO
Este **CONVÊNIO** poderá ser modificado, de comum acordo entre as **PARCEIRAS**, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro de Alvorada do Norte - GO para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as **PARCEIRAS** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e acordados, firmam as **PARCEIRAS** o presente **CONVÊNIO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada do Norte, Goiás, **02** de **maio** de 20**25**.

Município De Alvorada Do Norte
Prefeitura Municipal
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Associação Casa Da Criança Pequeno Edson
Pequeno Edson
LILIA CRISTINA RESENDE GOMES
Diretora / Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:064BDB39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 016/2025-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 016/2025
Processo Administrativo nº 18585/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 12/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de aquisição de eletrodomésticos/ brindes a serem sorteados em evento alusivo ao Dia das Mães, atendendo a Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/05/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de maio de 2025

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 1400 W - CONSUMO: 1,4 KW/H - CAPACIDADE COPO ACRÍLICO: 3,2L - COR: PRETO - PESO LÍQUIDO: 2,3 KG - PESO BRUTO: 2,58 KG - GARANTIA: 12 MESES - 03 VELOCIDADES (PULSAR) SUGESTÃO DE MARCAS: PHILCO, WALITA OU BRITÂNIA.	UND.	4	233,41	933,64
02	FRITADEIRA AIR FRYER 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS DO COR: GRAFITE COMPRIMENTO: 38,2 CM PESO: 5,5 KG ALIMENTAÇÃO: 220V SUGESTÃO DE MARCAS: ELECTROLUX, WALITA OU BRITÂNIA	UND	1	549,67	549,67
03	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, POTÊNCIA DE 1750 WATTS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50 C A 320C, TERMOSTATO REGULÁVEL, TIMER, GRILL, BANDEJA REMOVÍVEL, FORNO AUTOLIMPANTE COM LUZ, BANDEJA PARA RESÍDUOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", TENSÃO 220 VOLTS, COR BRANCA. SUGESTÃO DE MARCAS: LAYR, FISCHER OU ELECTROLUX	UND	1	727,39	727,39
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 31 LITROS, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPORIZADOR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W, COR: BRANCA.	UND	1	730,66	730,66
05	SANDUICHEIRA MINIGRILL: 220V, COM POTÊNCIA MÍNIMA 750W, CHAPA DUPLA E COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA - GRILL: GRELHA HAMBÚRGUER, CARNES, PEIXES E VEGETAIS - SANDUICHEIRA: FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA VEZ - PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTES. - AS CHAPAS GRELHAM OS DOIS LADOS POR IGUAL E AO MESMO TEMPO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. TRAVA DE FECHAMENTO - MATERIAL: METAL E BAQUELITA - ÁREA CHAPA: 22,5X13 CM (L X P) - TAMANHO DO CORDÃO ELÉTRICO: 68 CM (EXPOSTO) SUGESTÃO DE MARCAS: BRITÂNIA, MONDIAL OU OSTER.	UND	3	127,60	379,80
06	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ, COM FUNÇÃO: COZINHA, COZIMENTO A VAPOR. COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA. CAPACIDADE EM VOLUME DE 1.2 L EQUIVALENTE A 5 XÍCARAS APROXIMADAMENTE. POTÊNCIA 220 W SUGESTÃO DE MARCAS: BRITÂNIA, WALITA OU PHILCO	UND	2	238,67	477,34
07	TELEVISÃO "32" RESOLUÇÃO HD (1366X768) TIPO DE DISPLAY LCD TIPO DE TV SMART FREQUÊNCIA 60HZ NATIVO SISTEMA OPERACIONAL WEB OS 23 CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH CONEXÕES 2 HDMI 1.4, 1 USB (V 2.0), 1 SAÍDA DE SOM ÓPTICA DIGITAL, 1 ENTRADA RF, 1 ENTRADA LAN (ETHERNET). PROCESSADOR AI A5 4K GER6 CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL VOLTAGEM BIVOLT COR PRETA. SUGESTÃO DE MARCA: LG, SAMSUNG OU PHILCO	UND	2	1.472,97	2.945,94
08	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO ACABAMENTO DA MESA: INOX INSTALAÇÃO: FOGÃO DE PISO FUNCIONAMENTO: GÁS. CAPACIDADE DO FORNO: 60 LITROS. ACABAMENTO DO FORNO: LIMPA FÁCIL, LUZ NO FORNO, VIDRO DUPLO, TAMPA, TREMPES: DUPLA DE ARAME, GRADES DO FORNO. POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 1Q FAMÍLIA DE 2,0KW / 1Q MEGA CHAMA 2,5KW / 2Q SEMIRRÁPIDOS DE 1,7KW SISTEMA CORTA/BLOQUEIA GÁS. SUGESTÕES DE MARCAS: DAKO, ATLAS OU ELECTROLUX	UND	2	839,67	1679,34
09	GELADEIRA 240 LITROS. CAPACIDADE DA GELADEIRA EM VOLUME 214 LITROS TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST, 1 PORTA, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA.	UND	2	2.249,00	4.498,00
10	TANQUINHO CAPACIDADE 10KG (ROUPA SECA). BATEDOR LATERAL, PAINEL DE CONTROLE MANUAL, TIMER ANALÓGICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DO NOMINAL (WATTS) 370W, VOLTAGEM 110V / 220V. SUGESTÕES DE MARCAS: COLORMAQ, BRASTEMP OU BRITÂNIA	UND	2	800,82	1.601,64
11	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, TURBO, 8 PÁS, PRETO/PRATA, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO POTÊNCIA DE 140 W. GRADE REMOVÍVEL. VOLTAGEM 200W. SUGESTÕES DE MARCAS: BRITÂNIA, MONDIAL OU ARNO	UND	2	337,33	674,66
12	CADEIRA CORDINHA FIO ÁREA DE LAZER, MATERIAL DA ESTRUTURA METAL, ALTURA 115,00 CM, LARGURA 65,00 CM. SUPORTA ATÉ 150 KG	UND	3	184,63	553,89
13	COBERTOR CASAL MICROFIBRA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPRIMENTO 220 CM	UND	2	142,11	284,22
14	FREEZER HORIZONTAL INVERTER COR BRANCO 220V. COM DEGELO AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DA TEMPERATURA: -18°C A -22°. CONTROLE DE TEMPERATURA. RODAS, BUJÃO DE DRENAGEM. GÁS REFRIGERANTE: R600A. CAPACIDADE EM VOLUME 534 L. SUGESTÃO DE MARCA: ELECTROLUX, CONSUL OU METALFRIO	UND	1	4.059,33	4.059,33
15	FREEZER HORIZONTAL 314L INVERTER, UMA PORTA, RODAS 360°, COMPRESSOR: INVERTER. 220 W.	UND	1	2.984,66	2.984,66

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

A presente contratação não se enquadra como serviço continuado, tratando-se de aquisição eletrodomésticos e brindes, para atendimento exclusivo e específico da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

O custo estimado total da contratação é de R$ 23.080,18 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A escolha da realização de um sorteio como atividade comemorativa se justifica pelo seu potencial de gerar engajamento e participação, criando um momento especial e de expectativa positiva. A seleção de eletrodomésticos como prêmios considerou a utilidade e o desejo por esses itens no cotidiano das famílias/indivíduos, buscando proporcionar um benefício concreto aos contemplados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação visa a aquisição de eletrodomésticos para serem sorteados durante a celebração do Dia das Mães, promovida pela Secretaria de Promoção e Assistência Social. Esta iniciativa tem como objetivo principal fortalecer os laços com a comunidade, proporcionando um momento de alegria e reconhecimento,

O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:
Aquisição: Realização de pesquisa de preços simplificada junto a fornecedores locais, seguida da emissão do pedido de compra e da nota de empenho para o fornecedor com a melhor proposta em termos de preço e prazo de entrega.

Recebimento: Os eletrodomésticos serão recebidos por um servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações descritas neste documento, a integridade das embalagens e a quantidade entregue, emitindo o respectivo termo de recebimento.

Armazenamento: Os produtos serão armazenados em local seguro e adequado até a data do sorteio, garantindo sua conservação.
Utilização (Sorteio): Os eletrodomésticos serão exibidos durante o evento de celebração do Dia das Mães e sorteados entre os participantes presentes, seguindo a mecânica do sorteio.

Entrega aos Contemplados: Os vencedores serão identificados no momento do sorteio,

Destinação Final: A destinação final dos eletrodomésticos é o uso pessoal pelos ganhadores do sorteio. Após a entrega, a responsabilidade sobre os bens será transferida aos respectivos contemplados.

A solução proposta atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, assegurando economicidade, funcionalidade e adequação ao uso previsto, conforme preceituam o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
As entregas dos objetos deverão ser em até 05 dias uteis, contados da expedição da ordem de fornecimento,

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814-B, Centro, Aparecida do Rio Doce-Go.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 23.080,18 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 24 de abril de 2025.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 016/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de eletrodomésticos/ brindes a serem sorteados em evento alusivo ao Dia das Mães, atendendo a Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 1400 W - CONSUMO: 1,4 KW/H - CAPACIDADE COPO ACRÍLICO: 3,2L - COR: PRETO - PESO LÍQUIDO: 2,3 KG - PESO BRUTO: 2,58 KG - GARANTIA: 12 MESES - 03 VELOCIDADES (PULSAR) SUGESTÃO DE MARCAS: PHILCO, WALITA OU BRITÂNIA.		UND.	4	233,41	933,64
02	FRITADEIRA AIR FRYER 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS DO COR: GRAFITE COMPRIMENTO: 38,2 CM PESO: 5,5 KG ALIMENTAÇÃO: 220V SUGESTÃO DE MARCAS: ELECTROLUX, WALITA OU BRITÂNIA		UND	1	549,67	549,67
03	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, POTÊNCIA DE 1750 WATTS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50 C A 320C, TERMOSTATO REGULÁVEL, TIMER, GRILL, BANDEJA REMOVÍVEL, FORNO AUTOLIMPANTE COM LUZ, BANDEJA PARA RESÍDUOS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", TENSÃO 220 VOLTS, COR BRANCA. SUGESTÃO DE MARCAS: LAYR, FISCHER OU ELECTROLUX		UND	1	727,39	727,39
04	FORNO DE MICRO-ONDAS: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 31 LITROS, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPORIZADOR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W, COR: BRANCA.		UND	1	730,66	730,66
05	SANDUICHEIRA MINIGRILL: 220V, COM POTÊNCIA MÍNIMA 750W, CHAPA DUPLA E COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA - GRILL: GRELHA HAMBÚRGUER, CARNES, PEIXES E VEGETAIS - SANDUICHEIRA: FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA VEZ - PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTES. - AS CHAPAS GRELHAM OS DOIS LADOS POR IGUAL E AO MESMO TEMPO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. TRAVA DE FECHAMENTO - MATERIAL: METAL E BAQUELITA - ÁREA CHAPA: 22,5X13 CM (L X P) - TAMANHO DO CORDÃO ELÉTRICO: 68 CM (EXPOSTO) SUGESTÃO DE MARCAS: BRITÂNIA, MONDIAL OU OSTER.		UND	3	127,60	379,80
06	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ, COM FUNÇÃO: COZINHA, COZIMENTO A VAPOR. COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM FUNÇÃO DE MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA. CAPACIDADE EM VOLUME DE 1.2 L EQUIVALENTE A 5 XÍCARAS APROXIMADAMENTE. POTÊNCIA 220 W SUGESTÃO DE MARCAS: BRITÂNIA, WALITA OU PHILCO		UND	2	238,67	477,34
07	TELEVISÃO “32” RESOLUÇÃO HD (1366X768) TIPO DE DISPLAY LCD TIPO DE TV SMART FREQUÊNCIA 60HZ NATIVO SISTEMA OPERACIONAL WEB OS 23 CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH CONEXÕES 2 HDMI 1.4, 1 USB (V 2.0), 1 SAÍDA DE SOM ÓPTICA DIGITAL, 1 ENTRADA RF, 1 ENTRADA LAN (ETHERNET). PROCESSADOR AI A5 4K GER6 CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL VOLTAGEM BIVOLT COR PRETA. SUGESTÃO DE MARCA: LG, SAMSUNG OU PHILCO		UND	2	1.472,97	2.945,94
08	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO ACABAMENTO DA MESA: INOX INSTALAÇÃO: FOGÃO DE PISO FUNCIONAMENTO: GÁS. CAPACIDADE DO FORNO: 60 LITROS. ACABAMENTO DO FORNO: LIMPA FÁCIL, LUZ NO FORNO, VIDRO DUPLO, TAMPA, TREMPES: DUPLA DE ARAME, GRADES DO FORNO. POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 1Q FAMÍLIA DE 2,0KW / 1Q MEGA CHAMA 2,5KW / 2Q SEMIRRÁPIDOS DE 1,7KW SISTEMA CORTA/BLOQUEIA GÁS. SUGESTÕES DE MARCAS: DAKO, ATLAS OU ELECTROLUX		UND	2	839,67	1679,34
09	GELADEIRA 240 LITROS. CAPACIDADE DA GELADEIRA EM VOLUME 214 LITROS TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST, 1 PORTA, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA.		UND	2	2.249,00	4.498,00
10	TANQUINHO CAPACIDADE 10KG (ROUPA SECA). BATEDOR LATERAL, PAINEL DE CONTROLE MANUAL, TIMER ANALÓGICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA DO NOMINAL (WATTS) 370W, VOLTAGEM 110V / 220V. SUGESTÕES DE MARCAS: COLORMAQ, BRASTEMP OU BRITÂNIA		UND	2	800,82	1.601,64
11	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, TURBO, 8 PÁS, PRETO/PRATA, FREQUÊNCIA: 60HZ, MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO POTÊNCIA DE 140 W. GRADE REMOVÍVEL. VOLTAGEM 200W. SUGESTÕES DE MARCAS: BRITÂNIA, MONDIAL OU ARNO		UND	2	337,33	674,66
12	CADEIRA CORDINHA FIO ÁREA DE LAZER, MATERIAL DA ESTRUTURA METAL, ALTURA		UND	3	184,63	553,89

	115,00 CM, LARGURA 65,00 CM. SUPORTA ATÉ 150 KG					
13	COBERTOR CASAL MICROFIBRA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COMPRIMENTO 220 CM		UND	2	142,11	284,22
14	FREEZER HORIZONTAL INVERTER COR BRANCO 220V. COM DEGELO AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DA TEMPERATURA: -18°C A -22°. CONTROLE DE TEMPERATURA. RODAS, BUJÃO DE DRENAGEM. GÁS REFRIGERANTE: R600A. CAPACIDADE EM VOLUME 534 L. SUGESTÃO DE MARCA: ELECTROLUX, CONSUL OU METALFRIO		UND	1	4.059,33	4.059,33
15	FREEZER HORIZONTAL 314L INVERTER, UMA PORTA, RODAS 360°, COMPRESSOR: INVERTER. 220 W.		UND	1	2.984,66	2.984,66

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de eletrodomésticos/ brindes a serem sorteados em evento alusivo ao Dia das Mães, atendendo a Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 016/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:905CFCAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 067/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 067/2025
Processo administrativo: 18592/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 12/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de saco de lixo de 100 litros, reforçado e preto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0071	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/05/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SACO DE LIXO 100L, REFORÇADO, 8 MICRAS, TAMANHO 75X90 PACOTE COM 100 UNIDADES. (TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA EMBALAGEM DO PRODUTO).	PCT	200	R$ 58,40	R$ 11.680,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de sacos de lixo reforçados.

O custo estimado total da contratação é de R$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A fundamentação sobre a necessidade de garantir aquisição considerando a utilização de sacos de lixo reforçados é essencial para garantir a correta gestão de resíduos sólidos gerados nas diversas operações da Secretaria, tais como manutenção de vias públicas, limpeza de áreas públicas e descarte de materiais provenientes de obras de infraestrutura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução como um todo se dá na aquisição de sacos de lixos reforçados considerando os benefícios mencionados acima. Demonstrando assim comprometimento com a qualidade dos serviços prestados à população, refletindo positivamente na imagem institucional da Administração pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura no endereço rua cel. Belmiro nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0071	**10.08** SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**15.452.1322.2.032** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 14 de abril de 2025.

RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 067/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de saco de lixo de 100 litros, reforçado e preto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SACO DE LIXO 100L, REFORÇADO, 8 MICRAS, TAMANHO 75X90 PACOTE COM 100 UNIDADES. (TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DEVEM ESTAR VISÍVEIS NA EMBALAGEM DO PRODUTO).		PCT	200,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de saco de lixo de 100 litros, reforçado e preto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 067/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B6B01E34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 185/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 185/2025,** que tem como objeto: **Apresentação de Show Artístico no culto de Ação de Graças no dia 12 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO.**

- EMPRESAS HABILITADAS:
QUARTETO GILEADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 07.290.876/0001-69

ITEM	NOME ITEM	QTDE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de Show Artístico no culto de Ação de Graças no dia 12 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO	1	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 5.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
QUARTETO GILEADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.290.876/0001-69, estabelecida na Rua Laudemiro Jose Bueno - Esq. C/ A Rui Barbosa, nº 69-A, CEP: 75.901-130, Setor Central, Rio Verde - GO; no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 07 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DABF0F63

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 185/2025

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Apresentação de Show Artístico no culto de Ação de Graças no dia 12 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME ITEM	QTDE	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	Apresentação de Show Artístico no culto de Ação de Graças no dia 12 de maio de 2025 no evento de comemoração de 43 anos de emancipação política de Arenópolis/GO	1	Unidade	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUARTETO GILEADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.290.876/0001-69, estabelecida na Rua Laudemiro Jose Bueno - Esq. C/ A Rui Barbosa, nº 69-A, CEP: 75.901-130, Setor Central, Rio Verde - Go, aqui representado pelo Sr. **JABES PIRES ROSA**, RG. Nº 2660613 SSP-GO, e do CPF/MF nº 547.144.511-20, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B6FC6789

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 163/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.
.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), responsável pela **Prestação de Serviços de Limpeza, Tratamento e Manutenção de Piscina com fornecimento de Materiais**, em prol de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, público alvo crianças, adolescentes e idosos, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados.	Tratamento físico / químico, aspiração, filtragem, remoção de folhas e resíduos sólidos em suspenção por meio de equipamentos adequados fornecidos pela contratada, escovação das paredes das piscinas e rejuntes, limpeza das bordas, corrimão e escadas de acesso às piscinas com produtos de limpeza específicos para usos em piscinas, cloração, medição de pH e ppm, limpeza das capas das piscinas.	80	Serviço	R$ 180.000	R$ 14.400,00
					TOTAL	**R$ 14.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **60.212.433 SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **60.212.433/0001-32**, estabelecida Rua Ivone Horbylon Castro, s/n, Quadra 27, Lote 11, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, aqui representada pela Sra. **SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, RG. Nº 3813246 DGPC-GO e do CPF/MF nº 912.315.581-72, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 07 de maio de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B055A122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.
DESPACHO.
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2025 Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, equipamentos e insumos

laboratoriais e hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: **REALMED HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida em RUA GUIOMAR DE MELO, 140, Q.02 L.32 - PORTAL SANTA RITA, Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/22	(C1) FENOBARBITAL 200MG/ML, AMPOLA 1ML	CRISTALIA	2.640	UN	R$ 3,25	R$ 8.580,00
01/53	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	REYMER	140	UN	R$ 10,79	R$ 1.510,60
01/141	ATADURA CREPOM 15X1,20 MT 13 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES	ANAPOLIS	380	UN	R$ 7,13	R$ 2.709,40
01/238	CATETER NASAL TIPO OCULOS OXIGENIO PACOTE C/10 UNIDADE	BIOSANI	352	UN	R$ 10,31	R$ 3.629,12
01/271	CLORETO DE POTASSIO INJ. 19,1% 10ML FRASCO	SAMTEC	2.100	UN	R$ 0,47	R$ 987,00
01/334	Cloridrato de ambroxol xarope infantil Vidro	FARMACE	250	UN	R$ 2,79	R$ 697,50
01/421	Dexametasona xarope 0,5 mg/mL Vidro	FARMACE	250	UN	R$ 2,52	R$ 630,00
01/423	DEXAMETASONA XAROPE 100ML FRASCO	FARMACE	660	UN	R$ 2,42	R$ 1.597,20
01/442	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 101,66	R$ 5.083,00
01/444	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 102,63	R$ 5.131,50
01/446	FIO CAT GUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 101,70	R$ 5.085,00
01/449	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	45	UN	R$ 102,02	R$ 4.590,90
01/451	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 93,75	R$ 4.687,50
01/452	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 103,47	R$ 5.173,50
01/505	HALOPERIDOL 50MG/ML AMP	UNIAO QUIMICA	340	UN	R$ 1,47	R$ 499,80
01/679	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES	SO LIXO	37	UN	R$ 0,14	R$ 5,18
01/705	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA C100	MEDIX	125	UN	R$ 0,19	R$ 23,75
01/706	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA C100	SR	165	UN	R$ 0,37	R$ 61,05
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						50.682,00

PRO REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM. E COS., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SCO PAULO 39, 0, - MEDEIROS, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	(A1) SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	920	UN	R$ 3,22	R$ 2.962,40
01/08	AGULHA HIPODÉRMICA 20x0,55	SOLIDOR	150	UN	R$ 7,21	R$ 1.081,50
01/18	BOLSA COLETORA DE URINA HOSPITALAR ADULTA, TIPO SACO, 2 LITROS .PACOTE COM 25 UNIDADES	LETOMED	50	UN	R$ 13,50	R$ 675,00
01/59	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM CAIXA C/100	SOLIDOR	330	UN	R$ 6,67	R$ 2.201,10
01/68	LANCETAS G-TECH 28G C/ 100 LANCETAS ESTÉRIL	MEDIX	30	UN	R$ 12,09	R$ 362,70
01/202	CANULA DE GUEDEL ADULTO	ADVANTIVE	86	UN	R$ 2,60	R$ 223,60
01/205	CANULA DE GUEDEL INFANTIL	ADVANTIVE	86	UN	R$ 2,60	R$ 223,60
01/206	CANULA DE GUEDEL RECEM NASCIDO	ADVANTIVE	83	UN	R$ 2,60	R$ 215,80
01/294	Cefalexina susp. oral 50 mg/Ml Vidro	TEUTO	250	UN	R$ 7,01	R$ 1.752,50
01/295	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO	TEUTO	670	UN	R$ 7,01	R$ 4.696,70
01/424	ESPATULA DE AIRES PCT. C/ 100 UNIDADE	THEOTO	61	UN	R$ 8,19	R$ 499,59
01/427	Etilefrina 10mg/Ml Amp	U.QUIMICA	260	UN	R$ 1,70	R$ 442,00
01/464	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 6-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	TECHNOFIO	50	UN	R$ 32,19	R$ 1.609,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						16.945,99

SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.028.635/0001-71, estabelecida em RUA CONDE AFONSO CELSO, 1610, 0, - JARDIM SUMARÉ, RIBEIRÃO PRETO - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/661	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1+IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	ALLTEST	20	UN	R$ 183,00	R$ 3.660,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						3.660,00

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12, estabelecida em AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98, 0, - FONTESVILLE, JUIZ DE FORA - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/441	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	ACE INDUSTRIA	50	UN	R$ 82,68	R$ 4.134,00
01/447	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	ACE INDUSTRIA	50	UN	R$ 89,00	R$ 4.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						8.584,00

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.940.830/0001-52, estabelecida em AV. C-17 QD.19, 0, - ST DUDOESTE, Não Informado - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/156	ANSITEC 10 MG CPR	LIBBS	520	UN	R$ 2,54	R$ 1.320,80
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.320,80

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, estabelecida em BR 101, 0, 131 - VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ - SC, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/16	(C1) CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA 1ML	GENÉRICO/HIPOLABOR	3.350	UN	R$ 1,14	R$ 3.819,00
01/300	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G	GENÉRICO/HIPOLABOR	300	UN	R$ 3,11	R$ 933,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						4.752,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, estabelecida em ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, 0, - RESIDENCIAL PARK, EXTREMA - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/07	(B1) DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2	SANTISA	1.840	UN	R$ 0,75	R$ 1.380,00
01/15	(C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML	UNIÃO QUIMICA	1.300	UN	R$ 2,10	R$ 2.730,00
01/192	BUTILBROMETO DE ESCOP. 4 MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML AMP	HIPOLABOR	660	UN	R$ 1,40	R$ 924,00
01/258	CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML, AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	600	UN	R$ 1,09	R$ 654,00
01/265	CIPROFLOXACINO 0,2% EV, 100ML EM BOLSA (OU	HALEX ISTAR	660	UN	R$ 7,83	R$ 5.167,80

	FRASCO) PLASTICA TRANPARENTE					
01/279	Cloridrato de clorpromazina 25 mg/5mL sol. Injetável Amp	UNIÃO QUIMICA	400	UN	R$ 2,12	R$ 848,00
01/328	CLOPIDOGREL 75MG CAIXA C28CP	DR. REDDYS	6.000	UN	R$ 0,60	R$ 3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						15.303,80

HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21, estabelecida em RUA 03 NR. 975, 0, - CENTRO - A1, Não Informado - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/130	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE DESLIGAMENTO AUTOMATICO MONITOR DE LCD FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LITIO ACOMPANHA SOFTWARE PARA MONITORAÇÃO DOS NIVEIS DE GLICEMIA SEM O USO DE CHIP.	ROCHE DIAGNOSTICA	170	UN	R$ 59,77	R$ 10.160,90
01/501	GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE	ROCHE DIAGNOSTICA	165	UN	R$ 55,44	R$ 9.147,60
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						19.308,50

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.767.124/0001-16, estabelecida em AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 0, 0, QD. 153 LOTE 01 - GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/69	FRASCO LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA - KIT	EBRAM	22	UN	R$ 34,99	R$ 769,78
01/81	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO	RENYLAB	10	UN	R$ 22,42	R$ 224,20
01/97	PONTEIRA AMARELA PCT 1000UND	FIRSTLAB	50	UN	R$ 14,88	R$ 744,00
01/139	INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA). FRASCO - KIT	RENYLAB	12	UN	R$ 65,90	R$ 790,80
01/148	UREIA KIT	GT GROUP	20	UN	R$ 269,96	R$ 5.399,20
01/150	ASO LÁTEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.	EBRAM	21	UN	R$ 113,99	R$ 2.393,79
01/153	ASO LÁTEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA - KIT	EBRAM	22	UN	R$ 46,66	R$ 1.026,52
01/223	CÂMARA DE NEUBAUER -DUPLA MELHORADA ESPELHADA	GLOBAL TRADE	4	UN	R$ 407,96	R$ 1.631,84
01/313	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML FRASCO	RENYLAB	2	UN	R$ 22,50	R$ 45,00
01/369	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA - KIT	EBRAM	22	UN	R$ 47,85	R$ 1.052,70
01/370	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.	EBRAM	22	UN	R$ 62,99	R$ 1.385,78
01/383	PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	PEGUEPET	21	UN	R$ 129,98	R$ 2.729,58
01/388	PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	PEGUEPET	21	UN	R$ 94,00	R$ 1.974,00
01/394	PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	FIRSTLAB	4	UN	R$ 15,75	R$ 63,00
01/397	PONTEIRA AZUL 100 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	LABOR IMPORT	4	UN	R$ 67,25	R$ 269,00
01/407	CREATININA KIT	GR GROUP	28	UN	R$ 130,00	R$ 3.640,00
01/418	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B (QUE TEM COMO COR AMARELO) KIT	EBRAM	22	UN	R$ 37,50	R$ 825,00
01/420	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR) KIT	EBRAM	22	UN	R$ 55,00	R$ 1.210,00
01/599	URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO KIT	GT GROUP	34	UN	R$ 77,63	R$ 2.639,42
01/604	UREIA 250-500 DET ENZIMÁTICA KIT	GT GROUP	4	UN	R$ 245,00	R$ 980,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						29.793,61

DELCA PRODUTOS E SEVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.940.808/0001-82, estabelecida em AV. TIRANDENTES Nº 1904, 0, QD. L - SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/434	FIO ALGODAO/POLIESTER 0 AZUL TORCIDO CLASSE II ESTERIL 15X45CM SEM AGULHA CAIXA C/24	BIOLINE	50	UN	R$ 57,91	R$ 2.895,50
01/811	UMIDIFICADOR 02 C/EXT.MASC.METAL	HAOXI/ RIOXI	27	UN	R$ 30,14	R$ 813,78
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						3.709,28

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, estabelecida em NAO INFORMADO, 0, - , Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	(A1) SULFATO DE MORFINA 1MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	740	UN	R$ 3,79	R$ 2.804,60
01/03	(B1) CITRATO DE FENTANILA 50MCG/2ML, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	880	UN	R$ 2,08	R$ 1.830,40
01/05	(B1) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	8.900	UN	R$ 0,03	R$ 267,00
01/06	ÁGUA REAGENTE ULTRA PURA - TIPO 1 . 50 ML	NOVA BIO	10	UN	R$ 333,27	R$ 3.332,70
01/10	(C1) AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	TEUTO	12.500	UN	R$ 0,04	R$ 500,00
01/11	(C1) CARBAMAZEPINA 200MG CPR	UNIAO QUIMICA	12.510	UN	R$ 0,16	R$ 2.001,60
01/12	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADE DE 1 L.	J FERES	80	UN	R$ 51,50	R$ 4.120,00
01/14	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA ANTISSÉPTICO.	PROTE CLEAN	20	UN	R$ 37,90	R$ 758,00
01/19	(C1) FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	2.390	UN	R$ 2,64	R$ 6.309,60
01/20	(C1) FENOBARBITAL 100MG CPR	CRISTALIA	13.300	UN	R$ 0,16	R$ 2.128,00
01/21	CÂMARA DE NEUBAUER	CRAL	30	UN	R$ 184,00	R$ 5.520,00
01/23	(C1) HALOPERIDOL 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	8.320	UN	R$ 0,07	R$ 582,40
01/24	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA - VOLUME 100 ML .PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDK	80	UN	R$ 23,00	R$ 1.840,00
01/25	(C1) HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	2.390	UN	R$ 1,42	R$ 3.393,80
01/27	ABAIXADOR DE LINGUA CONFECCIONADO EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	335	UN	R$ 4,48	R$ 1.500,80
01/28	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ACIDO CAIXA C/30 CPR	SANOFI	453	UN	R$ 11,82	R$ 5.354,46
01/30	ACEBROFILINA 25 MG/5ML - FRASCO	ACHE	550	UN	R$ 6,40	R$ 3.520,00
01/32	CORADOR DE LÂMINAS HEMATOLÓGICO	HEMATOCOLOR	1	UN	R$ 1.410,50	R$ 1.410,50
01/33	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	12.450	UN	R$ 0,03	R$ 373,50
01/34	Ácido acetilsalicílico infantil 100 mg cpr	BRASTERAPICA	9.050	UN	R$ 0,02	R$ 181,00
01/38	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML AMPOLA	HYPOFARMA	4.950	UN	R$ 0,71	R$ 3.514,50
01/39	CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL 500 UND./PCT.	AMP	100	UN	R$ 11,93	R$ 1.193,00
01/40	ÁCIDO FÓLICO 5MG CPR	HIPOLABOR	5.440	UN	R$ 0,03	R$ 163,20
01/41	DESCARPACK (COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO). 3 L	DESCARBOX	500	UN	R$ 1,92	R$ 960,00
01/42	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A e VITAMINA E (DERSANI OU SIMILAR)	TROL	633	UN	R$ 2,25	R$ 1.424,25

	FRASCO 100 ML					
01/43	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5L	PROLINK	100	UN	R$ 66,69	R$ 6.669,00
01/44	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	LUMILABOR	4	UN	R$ 9,61	R$ 38,44
01/45	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	2.400	UN	R$ 3,98	R$ 9.552,00
01/46	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO PLÁSTICO 50ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR)	CRALPLAST	11	UN	R$ 6,47	R$ 71,17
01/47	FITA HGT GLICOSE	ONCALL	500	UN	R$ 0,40	R$ 200,00
01/48	Adrenalina amp	HIPOLABOR	2.900	UN	R$ 0,90	R$ 2.610,00
01/50	FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.	EBRAM	20	UN	R$ 57,15	R$ 1.143,00
01/52	Água destilada 5 mL F/A	ISOFARMA	120	UN	R$ 0,34	R$ 40,80
01/54	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L	START	70	UN	R$ 34,69	R$ 2.428,30
01/55	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML AMP	EQUIPLEX	10.440	UN	R$ 0,19	R$ 1.983,60
01/56	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML FRASCO	EQUIPLEX	8.000	UN	R$ 0,23	R$ 1.840,00
01/57	HOMOGEINIZADOR HEMATOLÓGICO	BENFER	1	UN	R$ 1.798,99	R$ 1.798,99
01/58	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM CAIXA C/100	SOLIDOR	380	UN	R$ 6,64	R$ 2.523,20
01/61	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM CAIXA C/100	DESCARPACK	330	UN	R$ 6,64	R$ 2.191,20
01/62	AGULHA HIPODÉRMICA 13X45 C/100 UNIDADES	DESCARPACK	430	UN	R$ 6,59	R$ 2.833,70
01/64	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 C/100 UNIDADES	SOLIDOR	430	UN	R$ 6,59	R$ 2.833,70
01/65	LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES PACOTE CONTENDO 12 CAIXINHAS .	EXACTA	50	UN	R$ 8,47	R$ 423,50
01/66	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7 C/100 UNIDADES	DESCARPACK	430	UN	R$ 6,64	R$ 2.855,20
01/67	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 C/100 UNIDADES	DESCARPACK	430	UN	R$ 6,64	R$ 2.855,20
01/70	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2 C/100 UNIDADES	DESCARPACK	430	UN	R$ 6,65	R$ 2.859,50
01/71	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM C/100 UNIDADES	MEDIX	580	UN	R$ 6,72	R$ 3.897,60
01/72	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CONTENDO 100 UNIDADES.	DESCARPACK	350	UN	R$ 20,29	R$ 7.101,50
01/73	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CONTENDO 100 UNIDADES.	DESCARPACK	350	UN	R$ 20,39	R$ 7.136,50
01/74	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM C/100 UNIDADES	DESCARPACK	430	UN	R$ 6,52	R$ 2.803,60
01/75	MÁSCARA N 95 C/5 UNID	DESCARPACK	150	UN	R$ 3,11	R$ 466,50
01/76	AGULHA HIPODÉRMICA MODELO 20 X 0,55.24G X 3/4 CAIXA	SOLIDOR	330	UN	R$ 6,62	R$ 2.184,60
01/77	AGULHA P/ CANETA INSULINA 4 MM - 32G (0,23MMG) C/100 UND	MEDIX	210	UN	R$ 12,99	R$ 2.727,90
01/79	AGULHA P/ RAQUI 23GX90MM	UNISIS	525	UN	R$ 5,05	R$ 2.651,25
01/80	AKINETON RETARD 4MG CPR	ABBOTT	1.520	UN	R$ 0,80	R$ 1.216,00
01/82	ALBENDAZOL 400MG BLISTER C/1 CPR	PRATI DONADUZZI	5.020	UN	R$ 0,25	R$ 1.255,00
01/83	AGULHA P/ RAQUI 25GX90MM	UNISIS	525	UN	R$ 4,23	R$ 2.220,75
01/84	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML	GEOLAB	4.100	UN	R$ 1,10	R$ 4.510,00
01/86	AGULHA P/ RAQUI 27GX90MM	PROCARE	525	UN	R$ 3,01	R$ 1.580,25
01/87	Agulha para raquianestesia 22G X3 1/2 (0,7 X 90MM)	PROCARE	125	UN	R$ 3,20	R$ 400,00
01/88	Albocath nº 20	SEVEN CARE	5.200	UN	R$ 0,74	R$ 3.848,00
01/89	Albocath nº 22	TKL	5.200	UN	R$ 0,75	R$ 3.900,00
01/90	Albocath nº 24	DESCARPACK	6.900	UN	R$ 0,90	R$ 6.210,00
01/91	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO DE 1 L	PROLINK	400	UN	R$ 9,99	R$ 3.996,00
01/92	ÁLCOOL 70% 1000 ML FRASCO	J FERES	1.293	UN	R$ 4,71	R$ 6.090,03
01/94	ALCOOL GEL 70 % GALAO 5 LITROS	PROLINK	95	UN	R$ 28,99	R$ 2.754,05
01/95	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO C/ GLICERINA C/ DOSADOR FRASCO 500ML	PROTE CLEAN	195	UN	R$ 11,25	R$ 2.193,75
01/98	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO+CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GEL TUBO 85G	CONVATEC	535	UN	R$ 11,49	R$ 6.147,15
01/99	Algodão de poliéster para sutura nº 0 C/24	SHALON	34	UN	R$ 60,82	R$ 2.067,88
01/100	PONTEIRA AZUL PCT 1000 UND	LABOR IMPORT	50	UN	R$ 29,21	R$ 1.460,50
01/101	Algodão de poliéster para sutura nº 2.0 C/24	TECHNOFIO	34	UN	R$ 55,86	R$ 1.899,24
01/102	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADOS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO.MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	MELHOR MED	590	UN	R$ 12,07	R$ 7.121,30
01/104	ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G	MELHOR MED	555	UN	R$ 15,26	R$ 8.469,30
01/106	ALGODÃO ROLO	MELHOR MED	145	UN	R$ 12,07	R$ 1.750,15
01/107	ALMOTOLIA PLASTICA COR AMBAR DE 250ML E PONTA RETA	J.PROLAB	175	UN	R$ 4,05	R$ 708,75
01/108	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	DESCARPACK	150	UN	R$ 33,78	R$ 5.067,00
01/110	SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	DESCARPACK	150	UN	R$ 21,64	R$ 3.246,00
01/111	ALMOTOLIA PLASTICA COR BRANCA (OU TRANSPARENTE) DE 250ML E PONTA RETA	J.PROLAB	207	UN	R$ 4,21	R$ 871,47
01/112	ALOPURINOL 300MG CPR	SANDOZ	5.320	UN	R$ 0,22	R$ 1.170,40
01/113	AMBÚ NEONATO	FOYOMED	38	UN	R$ 98,00	R$ 3.724,00
01/114	SERINGA 20 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	DESCARPACK	150	UN	R$ 27,93	R$ 4.189,50
01/116	ALTA D 7000 CÁPSULA CPR	ACHE	5.200	UN	R$ 0,20	R$ 1.040,00
01/117	AMINOFILINA 100MG CPR	TEUTO	5.600	UN	R$ 0,04	R$ 224,00
01/118	AMBROXOL ADL 6 MG/ML XPE FRASCO	FARMACE	1.040	UN	R$ 2,40	R$ 2.496,00
01/119	AMBROXOL INF 3MG/ML XPE FRASCO	FARMACE	680	UN	R$ 2,20	R$ 1.496,00
01/120	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	1.200	UN	R$ 2,12	R$ 2.544,00
01/121	AMIODARONA 200MG CPR	GEOLAB	5.320	UN	R$ 0,34	R$ 1.808,80
01/122	AMBROXOL XAROPE 3MG/ML FRASCO 120ML	FARMACE	240	UN	R$ 2,52	R$ 604,80
01/123	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C /100 UNID.	DESCARPACK	100	UN	R$ 5,25	R$ 525,00
01/124	AMIODARONA INJ 150 MG X 3ML AMP	HIPOLABOR	560	UN	R$ 3,10	R$ 1.736,00
01/125	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML FRASCO 120ML	FARMACE	240	UN	R$ 2,98	R$ 715,20
01/126	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	65	UN	R$ 64,00	R$ 4.160,00
01/127	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL C/ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	63	UN	R$ 64,39	R$ 4.056,57
01/129	APARELHO DE PRESSAO MANUAL P/ OBESO C/	PREMIUM	35	UN	R$ 100,00	R$ 3.500,00

	ESTETOSCOPIO					
01/131	APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	OMRON	52	UN	R$ 109,00	R$ 5.668,00
01/132	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML	PERFECTA	80	UN	R$ 0,33	R$ 26,40
01/134	APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	PREMIUM	26	UN	R$ 56,34	R$ 1.464,84
01/135	ASPIRADOR HOSPITALAR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL.	OMRON	6	UN	R$ 1.093,93	R$ 6.563,58
01/136	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ PREP. FRASCO 150ML.	NEO QUIMICA	770	UN	R$ 3,19	R$ 2.456,30
01/137	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UNICHEM	10.400	UN	R$ 0,24	R$ 2.496,00
01/138	ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR	OMRON	6	UN	R$ 997,90	R$ 5.987,40
01/144	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM DE LARGURA X1,80 METROS EM REPOUSO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR N. 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ANAPOLIS	810	UN	R$ 11,25	R$ 9.112,50
01/146	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10CM DE LARGURA X1,80 METROS EM REPOUSO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR N. 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ANAPOLIS	810	UN	R$ 7,31	R$ 5.921,10
01/149	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM DE LARGURA X1,80 METROS EM REPOUSO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR N. 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ANAPOLIS	610	UN	R$ 13,67	R$ 8.338,70
01/151	Atadura gessada 10 cm x3 metros (100% algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles.	POLAR FIX	160	UN	R$ 49,56	R$ 7.929,60
01/154	Atadura gessada 15 cm x3 metros (100% algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles.	ORTOFEN	160	UN	R$ 74,50	R$ 11.920,00
01/155	ANLODIPINO 5MG CPR	GEOLAB	9.120	UN	R$ 0,02	R$ 182,40
01/157	Atadura gessada 20 cm x3 metros (100% algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles.	CREMER	160	UN	R$ 101,72	R$ 16.275,20
01/158	ANTARA 250 MG CPR	EUROFARMA	520	UN	R$ 1,01	R$ 525,20
01/159	Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 10cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação.	ORTOFEN	185	UN	R$ 12,49	R$ 2.310,65
01/160	Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 15cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação.	ORTOFEN	185	UN	R$ 13,88	R$ 2.567,80
01/161	Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 20cmx1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no minimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação.	ORTOFEN	185	UN	R$ 24,46	R$ 4.525,10
01/162	ATENOLOL 100MG CPR	PRATI DONADUZZI	9.300	UN	R$ 0,12	R$ 1.116,00
01/163	Benzil penicilina benzatina 400.000 UI Frasco	BLAU	570	UN	R$ 2,24	R$ 1.276,80
01/164	KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA CORIÔNICA HUMANA NO SORO).	ECO DIAGNOSTICA	22	UN	R$ 1,15	R$ 25,30
01/165	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMP	TEUTO	3.560	UN	R$ 6,75	R$ 24.030,00
01/166	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMP	TEUTO	3.160	UN	R$ 7,39	R$ 23.352,40
01/168	APRESOLINA 25 MG CPR	NOVARTIS	620	UN	R$ 0,37	R$ 229,40
01/169	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML	SAMTEC	4.428	UN	R$ 0,73	R$ 3.232,44
01/171	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CPR	SANDOZ	16.160	UN	R$ 0,26	R$ 4.201,60
01/172	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL 19-64MM C/ PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO COR BEGE	CASEX	185	UN	R$ 11,64	R$ 2.153,40
01/174	BOLSA PORTA TALAS E COLARES COM BOLSO TRANSPARENTE COMPLETA	RESGATE APH	126	UN	R$ 119,39	R$ 15.043,14
01/175	ASPIRINA PREVENT 100 MG CPR	BAYER	2.320	UN	R$ 0,56	R$ 1.299,20
01/176	BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO	KOLPLAST	802	UN	R$ 1,05	R$ 842,10
01/179	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG, AMPOLA 2 ML	FARMACE	1.700	UN	R$ 1,23	R$ 2.091,00
01/180	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	3.260	UN	R$ 1,29	R$ 4.205,40
01/181	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL Frasco	HIPOLABOR	180	UN	R$ 24,45	R$ 4.401,00
01/182	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO 20ML	HIPOLABOR	124	UN	R$ 24,45	R$ 3.031,80
01/183	LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CAIXA C/ 50 UNIDADE	PERFECTA	65	UN	R$ 157,18	R$ 10.216,70
01/184	BROMOPRIDA 10 MG/2ML AMP	HIPOLABOR	580	UN	R$ 1,53	R$ 887,40
01/185	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	2.580	UN	R$ 1,19	R$ 3.070,20
01/186	LAMÍNULA 24 X 24 MM (PERFECTA) CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	EXACTA	10	UN	R$ 8,13	R$ 81,30
01/187	BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA EM VIDRO BORO 50 ml	GLOBAL GLASS	1	UN	R$ 8,85	R$ 8,85
01/190	BULBO ASPIRADOR Nº 8	SANITY	804	UN	R$ 18,62	R$ 14.970,48
01/191	ATENOLOL 25MG CPR	VITAMEDIC	20.000	UN	R$ 0,02	R$ 400,00
01/193	ATENOLOL 50MG CPR	VITAMEDIC	20.600	UN	R$ 0,04	R$ 824,00
01/195	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO G	BRAZILH2	175	UN	R$ 14,99	R$ 2.623,25
01/196	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO GG	BRAZILH2	130	UN	R$ 14,99	R$ 1.948,70

01/197	ATORVASTATINA 20MG CPR	LEGRAND	5.060	UN	R$ 0,16	R$ 809,60
01/198	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO M	BRAZILH2	200	UN	R$ 14,99	R$ 2.998,00
01/200	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO P	BRAZILH2	130	UN	R$ 14,99	R$ 1.948,70
01/203	AZITROMICINA 500MG CPR	MEDQUIMICA	12.500	UN	R$ 0,76	R$ 9.500,00
01/207	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML FRASCO	PHARLAB	750	UN	R$ 6,83	R$ 5.122,50
01/209	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3	MEDIX	404	UN	R$ 3,21	R$ 1.296,84
01/210	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6	MEDIX	408	UN	R$ 3,21	R$ 1.309,68
01/211	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7	MEDIX	408	UN	R$ 3,21	R$ 1.309,68
01/212	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	MEDIX	412	UN	R$ 3,21	R$ 1.322,52
01/213	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8	SOLIDOR	412	UN	R$ 3,21	R$ 1.322,52
01/214	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5	SOLIDOR	400	UN	R$ 3,22	R$ 1.288,00
01/215	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,5	HAIBREATH	400	UN	R$ 3,21	R$ 1.284,00
01/217	CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM ALGODÃO TAMANHO G	BRANCURA	70	UN	R$ 57,99	R$ 4.059,30
01/218	LUGOL FRASCO DE 500 ML	LABORCLIN	16	UN	R$ 148,95	R$ 2.383,20
01/219	BRASART BCC 320/5MG CPR	EMS	600	UN	R$ 2,03	R$ 1.218,00
01/220	CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM ALGODÃO TAMANHO M	BRANCURA	160	UN	R$ 55,99	R$ 8.958,40
01/221	CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM ALGODÃO TAMANHO P	BRANCURA	70	UN	R$ 54,99	R$ 3.849,30
01/222	CAPTOPRIL 25MG CPR	GEOLAB	11.000	UN	R$ 0,02	R$ 220,00
01/224	CARVÃO ATIVADO 1 KG	NEON	14	UN	R$ 119,96	R$ 1.679,44
01/225	Brometo de N-butilescopolamina 10 mg + metamizol 250 mg (Buscopan Composto) Comprimido	BELFAR	8.000	UN	R$ 0,22	R$ 1.760,00
01/226	Carvão ativado pó	NEON	11	UN	R$ 90,35	R$ 993,85
01/227	CATETER INTRAVENOSO Nº 14, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO	DESCARPACK	9.710	UN	R$ 0,60	R$ 5.826,00
01/228	CATETER INTRAVENOSO Nº 16, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO	DESCARPACK	9.710	UN	R$ 0,59	R$ 5.728,90
01/230	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO	DESCARPACK	9.710	UN	R$ 0,77	R$ 7.476,70
01/231	CATETER INTRAVENOSO Nº 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO	TKL	10.150	UN	R$ 0,80	R$ 8.120,00
01/233	Bromoprida 10 mg Cápsula	EMS	8.000	UN	R$ 0,14	R$ 1.120,00
01/234	CATETER INTRAVENOSO Nº 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO	DESCARPACK	10.550	UN	R$ 0,91	R$ 9.600,50
01/235	Imobilizador de Cabeça INFANTIL (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustavéis e refis de testa e queixo.	HEAD BLOCK	11	UN	R$ 123,00	R$ 1.353,00
01/236	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS OXIGENIO PACOTE C/10 UNIDADE	MARK MED	312	UN	R$ 14,39	R$ 4.489,68
01/237	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Utilizado para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas; Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para acondicionamento; Tirante para testa e queixo.	CONSTAMED	11	UN	R$ 207,00	R$ 2.277,00
01/239	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C 105CM CALIBRE 12FR ADULTO	DESCARPACK	330	UN	R$ 1,20	R$ 396,00
01/240	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C 105CM CALIBRE 12FR INFANTIL	MARKMED	280	UN	R$ 3,76	R$ 1.052,80
01/242	BUSCOPAM COMPOSTO CPR	BELFAR	13.020	UN	R$ 0,22	R$ 2.864,40
01/243	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 20	SEVEN CARE	8.800	UN	R$ 0,51	R$ 4.488,00
01/244	BUSCOPAM SIMPLES CPR	COSMED	6.000	UN	R$ 0,49	R$ 2.940,00
01/245	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 22	TKL	8.800	UN	R$ 0,77	R$ 6.776,00
01/246	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 24	DESCARPACK	8.800	UN	R$ 0,91	R$ 8.008,00
01/247	Catgut cromado 0 para fechamento geral, ginecologia e obstetrícia C/24	TECHNOFIO	32	UN	R$ 87,00	R$ 2.784,00
01/248	CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE FRASCO	BLAU	2.900	UN	R$ 4,44	R$ 12.876,00
01/249	CEFALOTINA 1G AMP	BLAU	1.700	UN	R$ 4,46	R$ 7.582,00
01/250	CEFTRIAXONA 1G AMPOLAS	FRESENIUS	2.000	UN	R$ 4,11	R$ 8.220,00
01/251	CAPTOPRIL 50MG CPR	PRATI DONADUZZI	5.000	UN	R$ 0,05	R$ 250,00
01/252	CEFTRIAXONA 1G IV/IM SEM DILUENTE FRASCO	FRESENIUS	3.200	UN	R$ 4,42	R$ 14.144,00
01/253	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G FRASCO	FRESENIUS	2.000	UN	R$ 4,11	R$ 8.220,00
01/254	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CRISTALIA	9.120	UN	R$ 0,33	R$ 3.009,60
01/255	CARBAMAZEPINA 400MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR	NOVARTIS	6.024	UN	R$ 0,46	R$ 2.771,04
01/259	LANTERNA DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGAVEL	NAUTIKA	17	UN	R$ 46,65	R$ 793,05
01/262	CARBOLITIUM CR 450MG CPR	EUROFARMA	3.000	UN	R$ 1,80	R$ 5.400,00
01/264	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR	VITAMED	4.120	UN	R$ 0,04	R$ 164,80
01/266	CARBONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 600MG+200UI CPR	NUTIVIT	4.240	UN	R$ 0,09	R$ 381,60
01/268	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	BIOLAB	8.000	UN	R$ 0,19	R$ 1.520,00
01/269	CLONAZEPAN 2MG CPR	BLANVER/BIOPAS	12.400	UN	R$ 0,04	R$ 496,00
01/273	CLORETO DE SUXAMETONIO PO 100MG AMP	BLAU	400	UN	R$ 20,00	R$ 8.000,00
01/274	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	EMS	8.280	UN	R$ 0,07	R$ 579,60
01/275	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1L	VIC PHARMA	110	UN	R$ 16,62	R$ 1.828,20
01/277	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	EMS	8.280	UN	R$ 0,07	R$ 579,60
01/278	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML, AMPOLA 1ML	FRESENIUS	280	UN	R$ 5,17	R$ 1.447,60
01/281	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML, AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	710	UN	R$ 5,45	R$ 3.869,50
01/282	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMP	UNIAO QUIMICA	860	UN	R$ 2,96	R$ 2.545,60
01/283	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO, FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	885	UN	R$ 5,56	R$ 4.920,60
01/284	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO, FRASCO 20 ML	HYPOFARMA	905	UN	R$ 4,44	R$ 4.018,20

01/285	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELÉIA 2%, 100MG/5G, TUBO COM 30G	CRISTALIA	510	UN	R$ 5,94	R$ 3.029,40
01/286	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	358	UN	R$ 5,74	R$ 2.054,92
01/287	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	2.450	UN	R$ 3,40	R$ 8.330,00
01/288	Cloridrato de prometazina 50 mg Amp	HIPOLABOR	1.650	UN	R$ 3,27	R$ 5.395,50
01/292	CEFALEXINA 500MG CPR	UNIAO QUIMICA	10.200	UN	R$ 0,60	R$ 6.120,00
01/298	CETOCONAZOL 200MG CPR	CIMED	5.000	UN	R$ 0,22	R$ 1.100,00
01/301	COLETOR DE MAT. PERFUROCORTANTE 20LT C/20UNIDADES	DESCARBOX	305	UN	R$ 111,00	R$ 33.855,00
01/302	CICLOBENZAPRINA 10MG CPR	VITAMEDIC	4.000	UN	R$ 0,08	R$ 320,00
01/303	CICLOBENZAPRINA 5MG CPR	CIMED	4.000	UN	R$ 0,05	R$ 200,00
01/304	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS UNIDADE	DESCARBOX	425	UN	R$ 3,13	R$ 1.330,25
01/305	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS UNIDADE	DESCARBOX	705	UN	R$ 4,23	R$ 2.982,15
01/307	CIMETIDINA 200MG CPR	TEUTO	3.200	UN	R$ 0,48	R$ 1.536,00
01/308	CINARIZINA 25MG CPR	RANBAXY	5.000	UN	R$ 0,27	R$ 1.350,00
01/310	CINARIZINA 75MG CPR	RANBAXY	5.200	UN	R$ 0,38	R$ 1.976,00
01/311	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM 10 UNIDADES	MEDK	24	UN	R$ 4,69	R$ 112,56
01/312	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	161	UN	R$ 41,04	R$ 6.607,44
01/314	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	NOVA QUIMICA	7.200	UN	R$ 0,16	R$ 1.152,00
01/316	CITALOPRAM 20 MG CPR	BIOLAB	8.400	UN	R$ 0,11	R$ 924,00
01/318	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLAS	HYPOFARMA	4.200	UN	R$ 0,93	R$ 3.906,00
01/320	CLOMIPRAMINA 75 MG CPR	NOVARTIS	2.120	UN	R$ 0,93	R$ 1.971,60
01/321	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	6.200	UN	R$ 0,90	R$ 5.580,00
01/322	COMPRESSA 9 FIOS C/500 UNIDADES	BIOTEXTIL	650	UN	R$ 12,99	R$ 8.443,50
01/324	CLONAZEPAN 0,5MG CPR	GEOLAB	5.100	UN	R$ 0,06	R$ 306,00
01/329	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP	DESCARPACK	1.560	UN	R$ 0,62	R$ 967,20
01/331	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA RECORTAVEL 10X10CM	CASEX	164	UN	R$ 142,00	R$ 23.288,00
01/332	CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 MM 500UN/CAIXA	LABOR CARE	382	UN	R$ 13,00	R$ 4.966,00
01/335	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMP	UNIAO QUIMICA	360	UN	R$ 4,90	R$ 1.764,00
01/336	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CPR	GEOLAB	3.220	UN	R$ 0,40	R$ 1.288,00
01/337	Deslanosídeo 0,2 mg/Ml Amp	UNIAO QUIMICA	400	UN	R$ 2,11	R$ 844,00
01/338	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CPR	GEOLAB	4.120	UN	R$ 0,28	R$ 1.153,60
01/339	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	500	UN	R$ 1,85	R$ 925,00
01/340	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG CPR	VITAMEDIC	7.120	UN	R$ 0,08	R$ 569,60
01/342	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	GEOLAB	930	UN	R$ 1,60	R$ 1.488,00
01/343	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG CPR	CIMED	7.120	UN	R$ 0,05	R$ 356,00
01/344	Dexametasona 2mg Amp	HYPOFARMA	1.050	UN	R$ 0,88	R$ 924,00
01/347	DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML	HYPOFARMA	2.350	UN	R$ 0,99	R$ 2.326,50
01/352	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: PP	CENTERCOR	9	UN	R$ 13,37	R$ 120,33
01/353	Diazepan 10 mg/mL sol. Injetável Amp	SANTISA	480	UN	R$ 0,74	R$ 355,20
01/354	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	MERCK	1.380	UN	R$ 1,24	R$ 1.711,20
01/355	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML, AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	4.500	UN	R$ 0,78	R$ 3.510,00
01/357	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	MERCK	4.680	UN	R$ 0,15	R$ 702,00
01/358	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML AMP	HYPOFARMA	4.800	UN	R$ 0,78	R$ 3.744,00
01/359	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina (Dramin B6) Amp	COSMED	570	UN	R$ 9,50	R$ 5.415,00
01/360	Cloridrato de metoclopramida Comprimido	BELFAR	4.000	UN	R$ 0,05	R$ 200,00
01/362	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML	COSMED	620	UN	R$ 10,18	R$ 6.311,60
01/363	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	11.100	UN	R$ 0,15	R$ 1.665,00
01/364	PARÂTESTE FORMALINA 5% (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADE.	DK DIAGNOSTICS	34	UN	R$ 157,00	R$ 5.338,00
01/365	Dimeticona gotas 75 mg/mL Frasco	AIRELA	210	UN	R$ 1,10	R$ 231,00
01/366	DIPIRONA 500 MG/ML AMP	SANTISA	8.000	UN	R$ 0,66	R$ 5.280,00
01/368	DIPIRONA 500MG CPR	GREENPHARMA	28.100	UN	R$ 0,11	R$ 3.091,00
01/372	DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO. 10ML	AIRELA	3.650	UN	R$ 1,18	R$ 4.307,00
01/373	Dipirona gotas 0,5 g/Ml Frasco	AIRELA	2.400	UN	R$ 1,25	R$ 3.000,00
01/374	CLORPROMAZINA 100MG CPR	UNIAO QUIMICA	3.760	UN	R$ 0,29	R$ 1.090,40
01/375	CLORPROMAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	4.660	UN	R$ 0,30	R$ 1.398,00
01/376	COLESTEROL ENZ. LIQUIDO KIT	EBRAM	33	UN	R$ 138,17	R$ 4.559,61
01/377	DIPIRONA INJ. 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	SANTISA	12.420	UN	R$ 0,59	R$ 7.327,80
01/379	PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS	PRECISION	22	UN	R$ 6,50	R$ 143,00
01/380	COLESTEROL HDL LIQUIDO KIT	EBRAM	33	UN	R$ 138,17	R$ 4.559,61
01/381	DRAMIN B6 DL 10 ML AMP	COSMED	740	UN	R$ 8,54	R$ 6.319,60
01/384	DRENO DE KEHR. DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO	TAYLOR	82	UN	R$ 16,90	R$ 1.385,80
01/386	DRENOS DE PENROSE NUMERO 01	MADEITEX	82	UN	R$ 2,73	R$ 223,86
01/387	DRENOS DE PENROSE NUMERO 02	MADEITEX	82	UN	R$ 1,67	R$ 136,94
01/389	DRENOS DE PENROSE NUMERO 03	MADEITEX	82	UN	R$ 3,42	R$ 280,44
01/390	PIPETADOR VOLUME MANUAL PI PUMP (PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO)	MYLABOR	1	UN	R$ 44,30	R$ 44,30
01/391	ELETRODOS DESCARTAVÉIS, CAIXA C/ 50 UNIDADES	MAXICOR	107	UN	R$ 10,00	R$ 1.070,00
01/392	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	MYLAN	200	UN	R$ 13,00	R$ 2.600,00
01/393	EPINEFRASCOINA 1 MG/ML, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	1.260	UN	R$ 0,99	R$ 1.247,40
01/395	coloracao hemato 3- suporte para 3 cubas e 1 berço para 25 lâminas	MED STEEL	1	UN	R$ 1.275,00	R$ 1.275,00
01/396	EQUIPO CAIXA C/25 UNIDADES	MEDIX	235	UN	R$ 16,70	R$ 3.924,50
01/398	CONCOR 10 MG CPR	MERCK	920	UN	R$ 0,12	R$ 110,40
01/399	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	DESCARPACK	3.200	UN	R$ 0,83	R$ 2.656,00
01/400	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL	DESCARPACK	820	UN	R$ 0,92	R$ 754,40
01/402	EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS	DESCARPACK	6.720	UN	R$ 0,83	R$ 5.577,60
01/403	EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂMARA GOTEJADORA	TKL	2.200	UN	R$ 1,13	R$ 2.486,00

	EM MICROGOTAS					
01/404	ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 19	DESCARPACK	6.620	UN	R$ 0,20	R$ 1.324,00
01/405	ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 21	DESCARPACK	6.720	UN	R$ 0,20	R$ 1.344,00
01/406	ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 23	DESCARPACK	6.620	UN	R$ 0,20	R$ 1.324,00
01/408	ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 25	DESCARPACK	6.620	UN	R$ 0,19	R$ 1.257,80
01/409	DETERGENTE MULTIENZIMATICO 3% GALÃO 5 LT	KELLDRIN	54	UN	R$ 66,00	R$ 3.564,00
01/410	ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27	MEDIX	5.820	UN	R$ 0,19	R$ 1.105,80
01/411	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE 1 LITRO	KELLDRIN	80	UN	R$ 16,09	R$ 1.287,20
01/412	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL (PARA CITOLOGIA), PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	ABSORVE	64	UN	R$ 31,89	R$ 2.040,96
01/415	REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG, IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 KIT	BIOCON	22	UN	R$ 69,99	R$ 1.539,78
01/417	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM POLVIDINE CAIXA C/ 48 UNIDADES	CRISTALIA	64	UN	R$ 3,05	R$ 195,20
01/419	Esparadrapo	MAXICOR	460	UN	R$ 8,83	R$ 4.061,80
01/422	Esparadrapo impermeável medindo 10cm X 4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa.	MAXICOR	660	UN	R$ 8,04	R$ 5.306,40
01/425	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO, TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE	PREMIUM	46	UN	R$ 16,79	R$ 772,34
01/426	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO	AIRELA	690	UN	R$ 1,82	R$ 1.255,80
01/428	Dexclorfeniramina xarope 2 mg/5mL Vidro	AIRELA	250	UN	R$ 1,67	R$ 417,50
01/429	Fenobarbital 100 mg/mL sol. Injetável Amp	CRISTALIA	250	UN	R$ 3,59	R$ 897,50
01/430	FILME RADIOLOGICO, 35x43CM (14X17"), CAIXA COM 125 FOLHAS (REVELAÇÃO DIGITAL - PARA IMPRESSORA DRY 832, MARCA KONICA MINOLTA. REG. ANVISA	KONICA MINOLTA	13	UN	R$ 1.463,99	R$ 19.031,87
01/431	DEXILANT 60 MG CPR	TAKEDA	570	UN	R$ 3,21	R$ 1.829,70
01/433	FIO ALGODÃO PRETO 2 SEM AGULHA, C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	50	UN	R$ 51,94	R$ 2.597,00
01/435	DICLOFENACO DE SODIO 50MG CPR	BELFAR	10.200	UN	R$ 0,04	R$ 408,00
01/436	FIO CAT GUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	SHALON	50	UN	R$ 102,89	R$ 5.144,50
01/439	FIO CAT GUT CROMADO 1, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	SHALON	50	UN	R$ 103,94	R$ 5.197,00
01/443	Diclofenaco sódico 500 mg Comprimido	BELFAR	8.000	UN	R$ 0,05	R$ 400,00
01/445	DIGOXINA 0,25MG CPR	PHARLAB	7.100	UN	R$ 0,13	R$ 923,00
01/453	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 85,39	R$ 4.269,50
01/454	FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	TECHNOFIO	50	UN	R$ 85,38	R$ 4.269,00
01/457	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 0 COM AGULHA DE 4,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)	SHALON	50	UN	R$ 35,63	R$ 1.781,50
01/459	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 2-0 COM AGULHA DE 3,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)	PROCARE	50	UN	R$ 34,15	R$ 1.707,50
01/461	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 3-0 COM AGULHA DE 3,5CM, CIRC. 3/8 - 30MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	SHALON	50	UN	R$ 28,94	R$ 1.447,00
01/462	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 25MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	MEDIX	50	UN	R$ 28,74	R$ 1.437,00
01/463	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 5-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	SHALON	50	UN	R$ 28,73	R$ 1.436,50
01/468	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR	ABBOTT	1.260	UN	R$ 1,15	R$ 1.449,00
01/470	DOMPERIDONA 10MG CPR	EMS	2.840	UN	R$ 0,04	R$ 113,60
01/471	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30METROS CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BAS DE CELULOSE RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAXICOR	480	UN	R$ 3,83	R$ 1.838,40
01/472	DROPROPIZINA XAROPE FRASCO 120ML	ACHE	290	UN	R$ 6,25	R$ 1.812,50
01/473	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX4,5 METROS	MAXICOR	610	UN	R$ 5,15	R$ 3.141,50
01/474	DULOXETINA 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CPR	EUROFARMA	1.440	UN	R$ 0,73	R$ 1.051,20
01/476	Fita para autoclave ROL	MAXICOR	650	UN	R$ 4,00	R$ 2.600,00
01/477	DULOXETINA 60MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA CPR	EUROFARMA	1.440	UN	R$ 1,26	R$ 1.814,40
01/478	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	2.500	UN	R$ 1,95	R$ 4.875,00
01/479	ENALAPRIL 10MG CPR	BELFAR	7.300	UN	R$ 0,03	R$ 219,00
01/480	Fitomenadiona 10 mg/Ml Amp	HYPOFARMA	2.000	UN	R$ 1,90	R$ 3.800,00
01/481	FLUMAZEMIL 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	290	UN	R$ 6,25	R$ 1.812,50
01/482	ENALAPRIL 20MG CPR	BELFAR	7.300	UN	R$ 0,03	R$ 219,00
01/483	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UNITEC	15	UN	R$ 44,83	R$ 672,45
01/484	FORMOL A 10%, FRASCO 1000ML	INDALABOR	11	UN	R$ 12,23	R$ 134,53
01/485	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G PCT C/ 8UNIDADE	KISSES	140	UN	R$ 11,48	R$ 1.607,20
01/486	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8UNIDADE	CCM	140	UN	R$ 11,48	R$ 1.607,20
01/487	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P PCT C/ 10UNIDADE	MARDAM	140	UN	R$ 11,48	R$ 1.607,20
01/488	FRASCO PARA NUTRICAO 300ML	BIOBASE	440	UN	R$ 0,78	R$ 343,20
01/490	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML	SANTISA	1.600	UN	R$ 0,78	R$ 1.248,00
01/493	GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO	ACCUMED	83	UN	R$ 8,99	R$ 746,17

	VENOSO PREMIUM AZUL.					
01/494	GEL CONDUTOR ESPECIFICO PARA CARDIOVERSAO GALAO 5L	MULTIGEL	27	UN	R$ 31,16	R$ 841,32
01/495	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 5 LITROS	MULTIGEL	26	UN	R$ 26,60	R$ 691,60
01/496	GLICOSE 25% 10 ML AMP	FARMACE	2.480	UN	R$ 0,57	R$ 1.413,60
01/497	ESOMEPRAZOL 40MG CPR	MULTILAB	968	UN	R$ 1,12	R$ 1.084,16
01/499	GLICOSE 50% 10 ML AMP	FARMACE	2.480	UN	R$ 0,54	R$ 1.339,20
01/502	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC.	CRAL	430	UN	R$ 1,54	R$ 662,20
01/503	Haloperidol 5 mg/mL sol. Injetável Amp	UNIAO QUIMICA	260	UN	R$ 1,42	R$ 369,20
01/504	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC.	CRAL	560	UN	R$ 1,49	R$ 834,40
01/507	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC.	KOLPLAST	430	UN	R$ 1,49	R$ 640,70
01/508	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 20MM 40 FUROS ARAME REVESTIDO	CHEESE LAB	1	UN	R$ 77,40	R$ 77,40
01/509	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FRASCO 0,25ML AMP	HIPOLABOR	220	UN	R$ 5,45	R$ 1.199,00
01/511	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTALIA	260	UN	R$ 6,42	R$ 1.669,20
01/512	ESPESSANTE ALIMENTAR - AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTANEO PARA ESPESSAR ALIMENTOS - LATA 300G LITRO	DANONE	26	UN	R$ 98,48	R$ 2.560,48
01/513	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	GEOLAB	9.300	UN	R$ 0,14	R$ 1.302,00
01/514	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MM 40 FUROS ARAME REVESTIDO	CHEESE LAB	1	UN	R$ 77,40	R$ 77,40
01/516	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	BLAU	1.000	UN	R$ 4,54	R$ 4.540,00
01/517	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	PROLINK	124	UN	R$ 11,09	R$ 1.375,16
01/518	FENITOÍNA 100MG CPR	CRISTALIA	5.900	UN	R$ 0,13	R$ 767,00
01/520	SORO CONTROLE P KIT	EBRAM	59	UN	R$ 63,99	R$ 3.775,41
01/521	FENOFIBRATO 160MG CPR	ABBOTT	580	UN	R$ 1,50	R$ 870,00
01/522	HIPOCLORITO A 1% GALÃO 5 LITROS	PROLINK	120	UN	R$ 11,24	R$ 1.348,80
01/523	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 10.000 PPM (GALÃO DE 5 LITROS)	PROLINK	80	UN	R$ 11,24	R$ 899,20
01/524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% 5L	START	8	UN	R$ 34,94	R$ 279,52
01/525	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG/ML, AMPOLA 2ML	CSL BEHRING	44	UN	R$ 293,39	R$ 12.909,16
01/526	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: G	DESCARPACK	7.654	UN	R$ 1,62	R$ 12.399,48
01/527	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: M	DESCARPACK	8.252	UN	R$ 1,62	R$ 13.368,24
01/528	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: P	DESCARPACK	7.502	UN	R$ 1,62	R$ 12.153,24
01/529	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO	MD	15	UN	R$ 371,99	R$ 5.579,85
01/530	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO	KOLPLAST	4.200	UN	R$ 3,38	R$ 14.196,00
01/531	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNITEC	70	UN	R$ 15,99	R$ 1.119,30
01/532	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G TUBO	ABBOTT	226	UN	R$ 13,34	R$ 3.014,84
01/533	LÂMINA BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	71	UN	R$ 24,14	R$ 1.713,94
01/536	LÂMINA BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	38	UN	R$ 24,00	R$ 912,00
01/537	LÂMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	38	UN	R$ 14,64	R$ 556,32
01/538	LÂMINA BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	38	UN	R$ 24,00	R$ 912,00
01/539	LÂMINA BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	38	UN	R$ 24,14	R$ 917,32
01/540	LÂMINA BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	39	UN	R$ 24,14	R$ 941,46
01/542	LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 100 UNIDADE	MEDLEVENSOHN	175	UN	R$ 5,29	R$ 925,75
01/543	LANCETAS PARA HGT CAIXA. C/200 LANCETAS	ROCHE	70	UN	R$ 49,99	R$ 3.499,30
01/544	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACA HOSPITALAR	UNLAR	200	UN	R$ 0,76	R$ 152,00
01/545	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA 70CMX50MTS	DESCARBOX	580	UN	R$ 7,92	R$ 4.593,60
01/546	LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL PARA MACA COM ELÁSTICO - TAMANHO: 2,00M X 0,90CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	190	UN	R$ 0,82	R$ 155,80
01/547	Lençol grau cirúrgico	DESCARBOX	80	UN	R$ 11,39	R$ 911,20
01/548	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M (ROLO)	DESCARBOX	200	UN	R$ 8,14	R$ 1.628,00
01/549	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML BSA	CRISTALIA	165	UN	R$ 8,72	R$ 1.438,80
01/552	FLUCONAZOL 150 MG CPR BLISTER C/ 1CPR	MEDQUIMICA	5.060	UN	R$ 0,49	R$ 2.479,40
01/553	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	SOLUZ	15	UN	R$ 120,14	R$ 1.802,10
01/554	TESTE RÁPIDO TROPONINA KIT COM 25 TESTES	ECO DIAGNOSTICA	8	UN	R$ 84,99	R$ 679,92
01/555	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	4.000	UN	R$ 0,41	R$ 1.640,00
01/556	FLUOXETINA 20MG CPR	MEDQUIMICA	13.120	UN	R$ 0,06	R$ 787,20
01/557	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,0 PAR	SANRO	1.850	UN	R$ 0,84	R$ 1.554,00
01/558	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5 PAR	BECARE	1.840	UN	R$ 1,14	R$ 2.097,60
01/559	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0 PAR	DESCARPACK	2.640	UN	R$ 1,14	R$ 3.009,60
01/560	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G LITRO	NESTLE	27	UN	R$ 64,30	R$ 1.736,10
01/561	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5 PAR	DESCARPACK	2.640	UN	R$ 1,14	R$ 3.009,60
01/562	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0 PAR	DESCARPACK	2.640	UN	R$ 1,14	R$ 3.009,60
01/563	FORXIGA 10 MG CPR	ASTRAZENECA	3.140	UN	R$ 2,00	R$ 6.280,00
01/564	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR	MSD	2.780	UN	R$ 3,63	R$ 10.091,40
01/566	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO EXTRA P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO	DESCARPACK	465	UN	R$ 20,69	R$ 9.620,85

	ESTÉRIL					
01/567	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	DESCARPACK	475	UN	R$ 20,69	R$ 9.827,75
01/568	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR	MSD	1.500	UN	R$ 0,24	R$ 360,00
01/569	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG FRASCO COM 100ML	PRATI DONADUZZI	185	UN	R$ 7,24	R$ 1.339,40
01/570	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	DESCARPACK	555	UN	R$ 20,69	R$ 11.482,95
01/571	TUBO CITRATO DE SÓDIO 3,2% 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES.	BIOCON	17	UN	R$ 39,99	R$ 679,83
01/572	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	DESCARPACK	535	UN	R$ 20,69	R$ 11.069,15
01/573	LUVA DE VINIL TAM.G C/100 UND	MEDIX	145	UN	R$ 19,38	R$ 2.810,10
01/574	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES	XPLAST	34	UN	R$ 21,06	R$ 716,04
01/576	LUVA DE VINIL TAM.M C/100 UND	MEDIX	145	UN	R$ 18,98	R$ 2.752,10
01/577	LUVA DE VINIL TAM.PP C/100 UND	DESCARPACK	145	UN	R$ 10,92	R$ 1.583,40
01/578	TUBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URIANÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS.	BIOCON	54	UN	R$ 48,86	R$ 2.638,44
01/579	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	215	UN	R$ 16,99	R$ 3.652,85
01/580	TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.	VACUPLAST/CRAL	40	UN	R$ 36,99	R$ 1.479,60
01/582	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	215	UN	R$ 16,99	R$ 3.652,85
01/583	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA Ç/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	215	UN	R$ 16,99	R$ 3.652,85
01/584	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES.	VACUPLAST/CRAL	40	UN	R$ 42,49	R$ 1.699,60
01/585	Furosemida 40 mg Amp	SANTISA	4.000	UN	R$ 0,07	R$ 280,00
01/586	TUBO GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST/CRAL	4	UN	R$ 58,99	R$ 235,96
01/587	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	95	UN	R$ 18,99	R$ 1.804,05
01/588	FUROSEMIDA 40 MG CPR	GEOLAB	5.400	UN	R$ 0,04	R$ 216,00
01/590	GABAPENTINA 300MG CPR	BIOLAB	1.570	UN	R$ 0,32	R$ 502,40
01/591	LUVA TAMANHO G CAIXA C/100	DESCARPACK	175	UN	R$ 18,99	R$ 3.323,25
01/592	LUVA TAMANHO M CAIXA C/100	DESCARPACK	295	UN	R$ 18,99	R$ 5.602,05
01/594	TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5 ML (TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES.	VACUPLAST	40	UN	R$ 95,58	R$ 3.823,20
01/596	Maleato de metilergometrina 0,2 mg Amp	UNIAO QUIMICA	250	UN	R$ 1,69	R$ 422,50
01/598	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	310	UN	R$ 1,79	R$ 554,90
01/600	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	CIMED	6.560	UN	R$ 0,04	R$ 262,40
01/601	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR PARA RESGATE - TAMANHO: 2,10M X 1,40M.	RESGATE	55	UN	R$ 8,26	R$ 454,30
01/602	GLICLAZIDA 60MG CPR	RANBAXY	1.440	UN	R$ 0,19	R$ 273,60
01/603	MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADE	MEDIX	480	UN	R$ 4,09	R$ 1.963,20
01/605	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95	DESCARPACK	1.700	UN	R$ 0,45	R$ 765,00
01/606	Máscara descartável com elástico	MEDIX	210	UN	R$ 4,07	R$ 854,70
01/607	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TERMOSSOLDADA CAIXA C/50 UNIDADES	MEDIX	210	UN	R$ 4,03	R$ 846,30
01/608	MÁSCARA KN95	WWDOLL	1.700	UN	R$ 0,47	R$ 799,00
01/609	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 (INDICADO PARA RECEM NASCIDO A LACTENTE ATÉ 5KG).	SOLIDOR	82	UN	R$ 14,94	R$ 1.225,08
01/610	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR	GEOLAB	2.920	UN	R$ 0,31	R$ 905,20
01/611	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (INDICADO PARA LACTENTE DE 5 A 10KG).	SOLIDOR	82	UN	R$ 14,94	R$ 1.225,08
01/612	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR	GEOLAB	4.000	UN	R$ 0,06	R$ 240,00
01/613	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE 10KG ATE PRE ESCOLARES DE 20KG).	SOLIDOR	82	UN	R$ 13,49	R$ 1.106,18
01/614	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 20 A 30KG).	SOLIDOR	82	UN	R$ 13,49	R$ 1.106,18
01/615	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CPR	EUROFARMA	4.000	UN	R$ 2,19	R$ 8.760,00
01/616	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (INDICADO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50KG).	SOLIDOR	82	UN	R$ 13,48	R$ 1.105,36
01/617	HIDRALAZINA 25MG CPR	NOVARTIS	2.560	UN	R$ 0,38	R$ 972,80
01/618	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 (INDICADOS PARA ADULTO DE 50 A 70KG). CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM	SOLIDOR	82	UN	R$ 13,49	R$ 1.106,18
01/619	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	CIMED	9.200	UN	R$ 0,02	R$ 184,00
01/620	Hidroclorotiazida 50 mg Comprimido	NEO QUIMICA	6.000	UN	R$ 0,05	R$ 300,00
01/621	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 (INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG). CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM	SOLIDOR	82	UN	R$ 13,49	R$ 1.106,18
01/622	MASCARA N-95	DESCARPACK	3.450	UN	R$ 0,35	R$ 1.207,50
01/623	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR	APSEN	920	UN	R$ 0,97	R$ 892,40
01/624	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML FRASCO. 240ML	EMS	556	UN	R$ 6,49	R$ 3.608,44
01/625	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	154	UN	R$ 6,74	R$ 1.037,96
01/626	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO FRASCO 240ML	EMS	250	UN	R$ 6,58	R$ 1.645,00
01/627	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL	SOLIDOR	151	UN	R$ 6,81	R$ 1.028,31
01/628	MASCARA P/ OXINOTERAPIA COM RESERVATÓRIO	FOYOMED	94	UN	R$ 5,57	R$ 523,58
01/630	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	MEDIX	9.250	UN	R$ 0,07	R$ 647,50
01/631	HYZAAR 100/25MG CPR	ORGANON	505	UN	R$ 0,48	R$ 242,40
01/632	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	MEDIX	835	UN	R$ 3,95	R$ 3.298,25
01/633	IBUPROFENO 300 MG CPR	GEOLAB	6.400	UN	R$ 0,09	R$ 576,00
01/634	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	OMRON	50	UN	R$ 109,24	R$ 5.462,00
01/635	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML	NATULAB	610	UN	R$ 2,00	R$ 1.220,00
01/636	IBUPROFENO 600MG CPR	VITAMEDIC	9.600	UN	R$ 0,12	R$ 1.152,00

01/637	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	BIOCHIMICO	360	UN	R$ 16,90	R$ 6.084,00
01/638	Metronidazol 5 mg/mL 100 Ml Frasco	HALEXISTAR	80	UN	R$ 4,25	R$ 340,00
01/639	INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SIST. DE APLICAÇÃO, REFIL 3ML - FRASCO	NOVO NORDISK	86	UN	R$ 52,43	R$ 4.508,98
01/640	Midazolam 15 mg sol. Injetável Amp	HIPOLABOR	270	UN	R$ 1,96	R$ 529,20
01/641	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, REFIL 3ML C/ CANETA DE APLICAÇÃO FRASCO	SANOFI	206	UN	R$ 48,99	R$ 10.091,94
01/642	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML FRASCO	SANOFI	126	UN	R$ 39,87	R$ 5.023,62
01/643	MONOCLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML	FARMACE	520	UN	R$ 0,66	R$ 343,20
01/644	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML FRASCO	LILLY	124	UN	R$ 45,49	R$ 5.640,76
01/645	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	BELFAR	850	UN	R$ 0,59	R$ 501,50
01/646	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR	EMS	4.660	UN	R$ 0,24	R$ 1.118,40
01/647	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	HYPOFARMA	206	UN	R$ 5,79	R$ 1.192,74
01/648	IVERMECTINA 6MG CPR	VITAMEDIC	4.400	UN	R$ 0,20	R$ 880,00
01/649	NORADRENALINA 2MG/ML OU EQUIVALENTE AMP	HIPOLABOR	840	UN	R$ 1,58	R$ 1.327,20
01/651	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTI-EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE	VALEPLAST	39	UN	R$ 1,95	R$ 76,05
01/652	OMEPRAZOL SODICO PO LIOF.SOL.INJ. ADL AMP	UNIAO QUIMICA	1.210	UN	R$ 7,80	R$ 9.438,00
01/653	KEPPRA 250 MG CPR	UCB	505	UN	R$ 2,05	R$ 1.035,25
01/654	ONDANSETRONA INJ. 4MG AMP 2ML	HYPOFARMA	1.560	UN	R$ 1,06	R$ 1.653,60
01/655	OTOSCÓPIO MÉDIO	MD	15	UN	R$ 465,99	R$ 6.989,85
01/656	OXIMETRO DE DEDO	WINNER	28	UN	R$ 47,00	R$ 1.316,00
01/657	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SANGUÍNEO (PARA REAGENTE SANGUE)	ABBOTT	600	UN	R$ 5,24	R$ 3.144,00
01/658	PACOTE COMPRESSA CAMPO CIRÚRGICO 45 CM X 50 CM	DESCTEXTIL	55	UN	R$ 50,00	R$ 2.750,00
01/659	PACOTE COMPRESSA DE GAZE	BIOTEXTIL	265	UN	R$ 13,95	R$ 3.696,75
01/660	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB (PARA REAGENTE MUCO NARIZ)	ECO	600	UN	R$ 3,26	R$ 1.956,00
01/662	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100MT	MAXICOR	30	UN	R$ 64,39	R$ 1.931,70
01/663	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M ROL	FLEXPELL	46	UN	R$ 74,00	R$ 3.404,00
01/664	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M ROL	MAXICOR	46	UN	R$ 97,00	R$ 4.462,00
01/665	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100MT	MAXICOR	30	UN	R$ 125,00	R$ 3.750,00
01/666	PAPEL KRAFT LAMINADO - bobina de 80g 60cm Rol	NS LIBANO	14	UN	R$ 129,99	R$ 1.819,86
01/667	Papel lençol cirúrgico simples Rol	DESCARBOX	250	UN	R$ 11,39	R$ 2.847,50
01/668	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M ROL	TECNOPRINTT	45	UN	R$ 26,00	R$ 1.170,00
01/671	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (P.V.P.I. TÓPICO), FRASCO 1000ML	VIC PHARMA	224	UN	R$ 43,49	R$ 9.741,76
01/672	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO + LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO - (P.V.P.I. DEGERMANTE), FRASCO 1000ML	VIC PHARMA	204	UN	R$ 43,49	R$ 8.871,96
01/673	Propé descartável	LAVIE	505	UN	R$ 5,30	R$ 2.676,50
01/674	PROPOFOL (1%) 10MG/ML 20 ML IV AMP	HYPERA/BRAINFARMA	245	UN	R$ 10,41	R$ 2.550,45
01/675	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU C/ RES. ADL	PROTEC	9	UN	R$ 117,37	R$ 1.056,33
01/676	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. ADL	PROTEC	9	UN	R$ 120,90	R$ 1.088,10
01/677	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. INF	PROTEC	9	UN	R$ 117,29	R$ 1.055,61
01/678	Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 100 L	JR	10.200	PT	R$ 0,29	R$ 2.958,00
01/680	LEVOMEPRONAZINA 100MG CPR	CRISTALIA	1.800	UN	R$ 0,66	R$ 1.188,00
01/681	Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 30 L	GOIAS PLASTICOS	10.250	PT	R$ 0,15	R$ 1.537,50
01/682	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 40 L	JR	10.250	UN	R$ 0,17	R$ 1.742,50
01/683	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR	MERCK	980	UN	R$ 0,22	R$ 215,60
01/684	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG CPR	MERCK	2.680	UN	R$ 0,42	R$ 1.125,60
01/685	Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 60 L	JR	10.250	PT	R$ 0,15	R$ 1.537,50
01/686	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 60L PACOTE COM 100 UNIDADES	JR	37	UN	R$ 0,15	R$ 5,55
01/687	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR	MERCK	4.180	UN	R$ 0,23	R$ 961,40
01/688	Sais para reidratação oral	AIRELA	22.000	UN	R$ 0,66	R$ 14.520,00
01/689	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR	MERCK	4.180	UN	R$ 0,25	R$ 1.045,00
01/690	LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG CPR	SANOFI	2.180	UN	R$ 0,45	R$ 981,00
01/691	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	AIRELA	23.000	UN	R$ 0,67	R$ 15.410,00
01/692	SAPATILHA PRO-PÉ OU SIMILAR DESCARTÁVEL 20G, PACOTE C/ 100 UNIDADES	LAVIE	113	UN	R$ 5,24	R$ 592,12
01/693	Scalp 23-G	DESCARPACK	8.000	UN	R$ 0,19	R$ 1.520,00
01/694	LORATADINA 10MG CPR	GEOLAB	6.400	UN	R$ 0,07	R$ 448,00
01/695	Scalp 25-G	DESCARPACK	8.000	UN	R$ 0,19	R$ 1.520,00
01/696	SERINGA 01 ML DESC. C/ AGULHA	DESCARPACK	18.000	UN	R$ 0,17	R$ 3.060,00
01/697	LORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO C/ 100 ML	EUROFARMA	360	UN	R$ 2,98	R$ 1.072,80
01/698	SERINGA 03 ML DESC. C/ AGULHA	DESCARPACK	24.100	UN	R$ 0,17	R$ 4.097,00
01/699	Loratadina xarope 1mg/Ml Vidro	AIRELA	250	UN	R$ 2,98	R$ 745,00
01/700	SERINGA 05 ML DESC. C/ AGULHA	DESCARPACK	22.800	UN	R$ 0,21	R$ 4.788,00
01/701	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML FRASCO	AIRELA	750	UN	R$ 2,97	R$ 2.227,50
01/702	LOSARTANA 50MG CPR	GEOLAB	9.300	UN	R$ 0,02	R$ 186,00
01/703	SERINGA 10 ML DESC. C/ AGULHA	DESCARPACK	22.700	UN	R$ 0,27	R$ 6.129,00
01/704	SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA	DESCARPACK	17.600	UN	R$ 0,26	R$ 4.576,00
01/707	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 0,6X25MM CAIXA C100	DESCARPACK	125	UN	R$ 18,99	R$ 2.373,75
01/708	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA C/50	DESCARPACK	160	UN	R$ 21,49	R$ 3.438,40
01/709	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML CAIXA C/50	DESCARPACK	160	UN	R$ 20,62	R$ 3.299,20
01/710	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA C100	DESCARPACK	125	UN	R$ 18,20	R$ 2.275,00
01/711	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA C100	DESCARPACK	165	UN	R$ 21,44	R$ 3.537,60
01/712	Sistema coletor fechado	TKL	40	UN	R$ 2,98	R$ 119,20
01/713	SOL. FISIOL. 0,9% 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	9.300	UN	R$ 2,95	R$ 27.435,00
01/714	SOL. FISIOL. 0,9% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	5.300	UN	R$ 3,00	R$ 15.900,00
01/715	SOL. FISIOL. 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	5.200	UN	R$ 4,58	R$ 23.816,00
01/716	SOL. GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1.300	UN	R$ 5,00	R$ 6.500,00
01/717	SOL. RINGER LACTADO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	1.300	UN	R$ 6,14	R$ 7.982,00

01/718	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	JP FARMA	2.000	UN	R$ 5,01	R$ 10.020,00
01/719	SOLUÇÃO SALINA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) COM 30 ML	AIRELA	121	UN	R$ 1,12	R$ 135,52
01/722	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	BIOBASE	140	UN	R$ 0,72	R$ 100,80
01/724	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	BIOBASE	140	UN	R$ 0,73	R$ 102,20
01/725	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20	BIOSANI	184	UN	R$ 4,31	R$ 793,04
01/726	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 24	BIOBASE	140	UN	R$ 0,76	R$ 106,40
01/727	SONDA DE FOLEY Nº. 10	MEDIX	220	UN	R$ 2,29	R$ 503,80
01/728	SONDA DE FOLEY Nº. 12	DESCARPACK	220	UN	R$ 2,29	R$ 503,80
01/729	SONDA DE FOLEY Nº. 14	DESCARPACK	220	UN	R$ 2,29	R$ 503,80
01/730	SONDA DE FOLEY Nº. 16	DESCARPACK	220	UN	R$ 2,26	R$ 497,20
01/731	SONDA DE FOLEY Nº. 18	DESCARPACK	220	UN	R$ 2,29	R$ 503,80
01/732	SONDA DE FOLEY Nº. 6	MEDIX	220	UN	R$ 2,93	R$ 644,60
01/733	SONDA DE FOLEY Nº. 8	SOLIDOR	140	UN	R$ 2,29	R$ 320,60
01/734	SONDA NASOENTERICA	SOLUMED	180	UN	R$ 1,07	R$ 192,60
01/735	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	BIOBASE	180	UN	R$ 0,65	R$ 117,00
01/736	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	BIOBASE	180	UN	R$ 1,18	R$ 212,40
01/737	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	MARKMED	180	UN	R$ 0,89	R$ 160,20
01/739	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	BIOBASE	180	UN	R$ 0,74	R$ 133,20
01/740	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML FRASCO	BELFAR	580	UN	R$ 1,78	R$ 1.032,40
01/741	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE	180	UN	R$ 0,77	R$ 138,60
01/742	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE	180	UN	R$ 1,76	R$ 316,80
01/743	METFORMINA 850MG CPR	MERCK	8.700	UN	R$ 0,12	R$ 1.044,00
01/744	METILDOPA 250MG CPR	HIPOLABOR	5.400	UN	R$ 0,16	R$ 864,00
01/746	METILDOPA 500MG CPR	EMS	7.200	UN	R$ 0,65	R$ 4.680,00
01/747	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF	COVIDIEN	124	UN	R$ 49,23	R$ 6.104,52
01/748	METOPROLOL 25MG CPR	BIOLAB	4.500	UN	R$ 0,26	R$ 1.170,00
01/749	SONDA URETRAL Nº 04	BIOBASE	600	UN	R$ 0,52	R$ 312,00
01/750	SONDA URETRAL Nº 06	BIOBASE	600	UN	R$ 0,53	R$ 318,00
01/751	METROCLORPRAMIDA 10MG CPR	BELFAR	5.360	UN	R$ 0,06	R$ 321,60
01/752	SONDA URETRAL Nº 08	BIOBASE	600	UN	R$ 0,50	R$ 300,00
01/753	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL TUBO 50G + 10 APLICADORES BNG	BELFAR	455	UN	R$ 5,10	R$ 2.320,50
01/754	METRONIDAZOL 250 MG CPR	PRATI DONADUZZI	5.600	UN	R$ 0,17	R$ 952,00
01/755	SONDA URETRAL Nº 10	BIOBASE	600	UN	R$ 0,51	R$ 306,00
01/756	SONDA URETRAL Nº 12	BIOFARMACEUTICA	2.200	UN	R$ 0,58	R$ 1.276,00
01/757	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	BELFAR	354	UN	R$ 4,41	R$ 1.561,14
01/758	SONDA URETRAL Nº 14	BIOFARMACEUTICA	600	UN	R$ 0,55	R$ 330,00
01/759	MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO	BELFAR	452	UN	R$ 4,46	R$ 2.015,92
01/760	SONDA URETRAL Nº 16	BIOBASE	600	UN	R$ 0,62	R$ 372,00
01/761	Midazolam 15 mg comp.	MEDLEY	3.400	UN	R$ 1,80	R$ 6.120,00
01/762	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FRASCO	EQUIPLEX	6.500	UN	R$ 1,97	R$ 12.805,00
01/763	Midazolam 7,5 mg comp.	FARMOQUIMICA	2.500	UN	R$ 1,77	R$ 4.425,00
01/764	MIRTAZAPINA 45 MG CPR	PRATI DONADUZZI	1.320	UN	R$ 1,12	R$ 1.478,40
01/765	Soro glicofisiológico 500 mL sol. Injetável de glicose a 5% + sol. De cloreto de sódio a 0,9% Frasco	JP	400	UN	R$ 5,30	R$ 2.120,00
01/768	Sulfato de atropina 0,25 mg Amp	FARMACE	260	UN	R$ 0,85	R$ 221,00
01/769	MYTEDOM 10 MG CPR	CRISTALIA	445	UN	R$ 1,68	R$ 747,60
01/770	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	BLAU	260	UN	R$ 1,01	R$ 262,60
01/771	NESINA 25 MG CPR	COSMED/TAKEDA	625	UN	R$ 4,67	R$ 2.918,75
01/773	NIFEDIPINO 10MG CPR	NEO QUIMICA	5.200	UN	R$ 0,08	R$ 416,00
01/774	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA 2ML	SANTISA	450	UN	R$ 1,12	R$ 504,00
01/775	NIFEDIPINO 20MG CPR	NEO QUIMICA	4.800	UN	R$ 0,08	R$ 384,00
01/776	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML AMP	ISOFARMA/HALEX ISTAR	1.000	UN	R$ 1,50	R$ 1.500,00
01/777	Sulfato de morfina 0,2 mg/mL sol. Injetável Amp	UNIAO QUIMICA	400	UN	R$ 4,84	R$ 1.936,00
01/778	NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR	MEDQUIMICA	5.100	UN	R$ 0,11	R$ 561,00
01/779	Sulfato de morfina 10 mg/mL sol. Injetável Amp	HIPOLABOR	400	UN	R$ 3,28	R$ 1.312,00
01/780	NIMESULIDA 100MG CPR	VITAMEDIC	9.000	UN	R$ 0,07	R$ 630,00
01/781	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + 10 APLICADORES TUBO	MEDLEY	460	UN	R$ 6,58	R$ 3.026,80
01/782	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG JATO-DOSE FRASCO 200 DOSES + ADAPTADOR	PHARMASCIENCE	128	UN	R$ 11,40	R$ 1.459,20
01/783	SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	360	UN	R$ 1,26	R$ 453,60
01/784	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI TUBO	MEDLEY	250	UN	R$ 5,74	R$ 1.435,00
01/785	TENOXICAN INJ.20MG F/A IM/IV AMP	CRISTALIA	1.200	UN	R$ 6,05	R$ 7.260,00
01/786	NITAZOXANIDA 500MG CPR	ALTHAIA	1.510	UN	R$ 1,75	R$ 2.642,50
01/787	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	MULTI SAUDE	51	UN	R$ 9,54	R$ 486,54
01/788	NORTRIPTILINA 25MG CPR	RANBAXY	1.320	UN	R$ 0,36	R$ 475,20
01/789	NUTREN SENIOR 400 G LATA	NESTLE	26	UN	R$ 84,99	R$ 2.209,74
01/790	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MAX. E MIM. (P/ GELADEIRA)	AKSO	20	UN	R$ 79,99	R$ 1.599,80
01/791	TERMOMETRO DO TIPO TERMOHIDROMETRO, COM MARCAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALÉM DE UMIDADE. COM SENSOR EXTERNO	AKSO	17	UN	R$ 79,99	R$ 1.359,83
01/792	OLANZAPINA 10 MG CPR	BIOLAB	1.320	UN	R$ 0,36	R$ 475,20
01/793	TERMOMETRO P/ ESTUFA ESTERIÇIZAÇAO A SECO ESCALA INTERNA -10 +210 °C	INCOTERM	9	UN	R$ 231,84	R$ 2.086,56
01/794	OMEPRAZOL 20MG C/28CP BLÍSTERES	BELFAR	1.150	UN	R$ 0,07	R$ 80,50
01/795	TESOURA CABO DE PLÁSTICO STAILESS 24CM	TWEEZERMAN	11	UN	R$ 14,92	R$ 164,12
01/796	OMEPRAZOL 20MG CPR	BELFAR	19.312	UN	R$ 0,05	R$ 965,60
01/797	TESOURA RETA COM PONTA ROMBA 19CM - UTILIZADA EM RESGATE PARA CORTAR VESTES	MD	10	UN	R$ 38,73	R$ 387,30
01/798	TIMER DIGITAL COM CRONÔMETRO E ALARME SONORO CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA DE 99 MIN 59SEG	INCITERM	6	UN	R$ 21,33	R$ 127,98
01/799	OMEPRAZOL 40MG C/28CP BLÍSTERES	BELFAR	1.150	UN	R$ 0,20	R$ 230,00
01/800	Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Active com 50 unidades	ROCHE	357	UN	R$ 44,69	R$ 15.954,33
01/801	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR	GEOLAB	3.000	UN	R$ 0,10	R$ 300,00

01/802	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	DESCARPACK	195	UN	R$ 5,25	R$ 1.023,75
01/803	TOUCA TURBANTE CAIXA C/100	DESCARPACK	165	UN	R$ 7,27	R$ 1.199,55
01/804	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CPR	GEOLAB	5.400	UN	R$ 0,18	R$ 972,00
01/805	Toucas sanfonadas	DESCARPACK	165	UN	R$ 5,00	R$ 825,00
01/806	OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR	RANBAXY	4.200	UN	R$ 0,62	R$ 2.604,00
01/807	OXCARBAZEPINA 600MG CPR	RANBAXY	2.000	UN	R$ 1,39	R$ 2.780,00
01/808	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 4MM INTERNO 8MM EXTERNO	SEROPLAST	21	UN	R$ 165,00	R$ 3.465,00
01/809	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO ADULTO	SOLIDOR	80	UN	R$ 2,98	R$ 238,40
01/810	TUBO ENDOTRAQUIAL INFANTIL	SOLIDOR	80	UN	R$ 2,98	R$ 238,40
01/812	PAMELOR 50 MG CPR	CELLERA	505	UN	R$ 2,15	R$ 1.085,75
01/813	PAMELOR 75 MG CPR	DELTA/CELLERA	445	UN	R$ 2,99	R$ 1.330,55
01/814	VALVULA REGULADORA PARACILINDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	HAOXI	17	UN	R$ 263,00	R$ 4.471,00
01/815	PANTOPRAZOL 20MG CPR	ACHE	1.648	UN	R$ 0,14	R$ 230,72
01/816	VASELINA LÍQUIDA 1000ML FRASCO	VIC PHARMA	18	UN	R$ 9,35	R$ 168,30
01/817	PANTOPRAZOL 40MG CPR	MEDQUIMICA	2.148	UN	R$ 0,09	R$ 193,32
01/818	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	AIRELA	2.740	UN	R$ 1,03	R$ 2.822,20
01/820	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CPR	GEOLAB	1.800	UN	R$ 0,36	R$ 648,00
01/821	PARACETAMOL 500MG CPR	BELFAR	10.800	UN	R$ 0,05	R$ 540,00
01/822	PARACETAMOL 750MG CPR	BELFAR	8.200	UN	R$ 0,08	R$ 656,00
01/823	Paracetamol gotas 200 mg/mL Frasco	AIRELA	2.500	UN	R$ 0,22	R$ 550,00
01/824	PAROXETINA 20MG CPR	GEOLAB	5.460	UN	R$ 0,19	R$ 1.037,40
01/826	POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL + HIDROXIPROPILGUAR FRASCO 15ML MIRUGELL OU SIMILAR	CRISTALIA	36	UN	R$ 39,00	R$ 1.404,00
01/827	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO 100ML	HIPOLABOR	352	UN	R$ 5,15	R$ 1.812,80
01/828	PREDNISONA 20MG CPR	NEO QUIMICA	7.200	UN	R$ 0,14	R$ 1.008,00
01/829	PREDNISONA 5MG CPR	NEO QUIMICA	7.400	UN	R$ 0,05	R$ 370,00
01/830	PREGABALINA 75MG CPR	GERMED	3.400	UN	R$ 0,18	R$ 612,00
01/831	PROMETAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	4.800	UN	R$ 0,15	R$ 720,00
01/832	PROPRANOLOL 40MG CPR	GLOBO	9.300	UN	R$ 0,03	R$ 279,00
01/833	PRYSMA 3 MG CPR	EUROFARMA	505	UN	R$ 3,36	R$ 1.696,80
01/834	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CPR	SANDOZ	8.720	UN	R$ 0,11	R$ 959,20
01/835	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR	EMS	6.720	UN	R$ 0,21	R$ 1.411,20
01/836	ROSUVASTATINA CALCICA 5MG CPR	LEGRAND	4.720	UN	R$ 0,18	R$ 849,60
01/837	ROZAPINA 15 MG CPR	SANDOZ	600	UN	R$ 1,13	R$ 678,00
01/838	SECNIDAZOL 1000 G CPR	VITAMEDIC	2.900	UN	R$ 0,85	R$ 2.465,00
01/839	SELOZOK 25 MG CPR	ASTRAZENECA	625	UN	R$ 0,62	R$ 387,50
01/840	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO	AIRELA	840	UN	R$ 1,34	R$ 1.125,60
01/841	SINVASTATINA 20MG CPR	SANDOZ	4.560	UN	R$ 0,08	R$ 364,80
01/842	SINVASTATINA 40MG CPR	SANDOZ	7.860	UN	R$ 0,14	R$ 1.100,40
01/843	SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR	EMS	1.100	UN	R$ 0,15	R$ 165,00
01/844	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CPR	BIOLAB	2.560	UN	R$ 0,59	R$ 1.510,40
01/845	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR	BIOLAB	2.560	UN	R$ 0,46	R$ 1.177,60
01/846	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	BELFAR	5.200	UN	R$ 0,16	R$ 832,00
01/847	Sulfametoxazol 200 mg + trimetropina 40 mg susp. Oral Vidro	VITAMEDIC	250	UN	R$ 2,73	R$ 682,50
01/848	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. 100ML FRASCO	VITAMEDIC	360	UN	R$ 2,73	R$ 982,80
01/850	SULFATO FERROSO 25MG/5ML XRP FRASCO. 120ML	NATULAB	1.400	UN	R$ 3,17	R$ 4.438,00
01/851	SULFATO FERROSO 40MG CPR	BELFAR	8.200	UN	R$ 0,02	R$ 164,00
01/853	TOPIRAMATO 100 MG CPR	EMS	460	UN	R$ 0,29	R$ 133,40
01/854	TRILEPTAL 600 MG CPR	NOVARTIS	300	UN	R$ 1,78	R$ 534,00
01/855	TRIMEDAZINA MR 35 MG CPR	SERVIER	360	UN	R$ 0,63	R$ 226,80
01/856	VALSARTANA 160MG CPR	EUROFARMA	2.710	UN	R$ 0,55	R$ 1.490,50
01/857	VARFARINA SÓDICA 5MG CPR	UNIAO QUIMICA	2.530	UN	R$ 0,17	R$ 430,10
01/858	VELIFIT OD 37,5 MG CPR	TORRENT	880	UN	R$ 1,34	R$ 1.179,20
01/859	VELIJA 60 MG CPR	LIBBS	740	UN	R$ 2,97	R$ 2.197,80
01/860	VENLAFAXINA 150MG CPR	GEOLAB	900	UN	R$ 0,75	R$ 675,00
01/861	VENLAFAXINA 75MG CPR	GEOLAB	870	UN	R$ 0,37	R$ 321,90
01/862	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR	NOVARTIS	1.234	UN	R$ 1,18	R$ 1.456,12
01/863	VITAMINA B12 500MCG CPR	FDC	440	UN	R$ 0,38	R$ 167,20
01/865	ZOLPIDEM 10MG CAIXA CPR	SANDOZ	4.780	UN	R$ 0,08	R$ 382,40
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.801.820,44

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, estabelecida em ROD RODOVIA PR-317, 0, BARRACÃO A - PQ INDUSTRIAL 200, MARINGÁ - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/09	(B1) MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML	UNIAO QUIMICA	1.500	UN	R$ 1,87	R$ 2.805,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						2.805,00

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.999.842/0001-46, estabelecida em RUA RICALDE MARQUES, 119, 0, - JARDIM SAO PEDRO, PORTO ALEGRE - RS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/256	CILINDRO DE AR MEDICINAL 6,6M CÚBICO DE GÁS A 10M QUADRADO	Gaslive C 30 L - 7m3	10	UN	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						25.000,00

DF MEDICAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50, estabelecida em QUADRA 69 LOTE 6B, 0, 6B - SETOR CENTRAL, Nenhum - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/306	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE	DESCARBOX	805	UN	R$ 5,74	R$ 4.620,70
01/325	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML	HIPOLABOR	184	UN	R$ 2,07	R$ 380,88
01/326	Compressas Cirúrgicas Campo Operatório não estéril tipo I medindo 45x50cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, COM FIO RADIOPACO. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu	BIOTEXTIL	400	UN	R$ 52,90	R$ 21.160,00

	desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes com 50 unidades. O produto deverá atender as características específicas da NBR 14.767 e ter o peso mínimo de 35g por unidade, sob pena de desclassificação.					
01/327	Compressas de Gaze não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote.	BIOTEXTIL	1.620	UN	R$ 20,69	R$ 33.517,80
01/371	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPR	HIPOLABOR	5.900	UN	R$ 0,13	R$ 767,00
01/414	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA CAIXA C/ 48 UNIDADES	RIOQUIMICA	64	UN	R$ 2,98	R$ 190,72
01/650	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML	BLAU	270	UN	R$ 3,01	R$ 812,70
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						61.449,80

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60, estabelecida em AVENIDA JOHN DALTON, Nº 92, 0, UNIDADE 03, CONDOMÍNIO EMPRESA - TECHNO PARK, CAMPINAS - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/29	ABX MINICLEAN MARCA (HORIBA)	HORIBA	18	UN	R$ 114,05	R$ 2.052,90
01/31	ABX MINILYSE LMG MARCA (HORIBA)	HORIBA	18	UN	R$ 323,09	R$ 5.815,62
01/35	ABX MINOCLAIR MARCA (HORIBA)	HORIBA	18	UN	R$ 511,92	R$ 9.214,56
01/36	ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA (HORIBA)	HORIBA	17	UN	R$ 502,41	R$ 8.540,97
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						25.624,05

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.368.182/0001-84, estabelecida em RUA PERU, 0, SALA COMERCIAL - CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/152	ANDES 100 MG CPR	ALTHAIA	530	UN	R$ 1,99	R$ 1.054,70
01/167	BETNOVATE 1 MG/G CREME BISNAGA	GERMED	180	UN	R$ 30,94	R$ 5.569,20
01/170	ASEA HCT 40/2,5MG CPR	EMS	620	UN	R$ 2,11	R$ 1.308,20
01/208	AZUKON 30 MG CPR	PHARLAB	580	UN	R$ 0,35	R$ 203,00
01/276	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML, AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	290	UN	R$ 3,26	R$ 945,40
01/351	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CPR	PHARMASCIENCE	2.220	UN	R$ 0,11	R$ 244,20
01/382	CLORTALIDONA 50MG CPR	VITAMEDIC	5.200	UN	R$ 0,17	R$ 884,00
01/413	DEVOLCON ER 500 MG CPR	EUROFARMA	570	UN	R$ 1,70	R$ 969,00
01/460	DIOVAM 160 MG CPR	ALTHAIA	540	UN	R$ 1,03	R$ 556,20
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						11.733,90

NOBRE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.560.426/0001-99, estabelecida em AV COMERCIAL, 0, QUADRA05 LOTE 11 LOJA 01 - PARQUE RIO BRANCO, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/49	AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	GTECH	65	UN	R$ 108,87	R$ 7.076,55
01/60	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	GTECH	2	UN	R$ 88,96	R$ 177,92
01/78	MONITOR DE PREÇÃO ARTERIAL	PREMIUM	50	UN	R$ 64,00	R$ 3.200,00
01/142	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG CÁPSULA DURA+CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA CAIXA Com 126 Cápsulas (ESOGASTRO IBP 14) -ou similar	EMS	28	UN	R$ 298,00	R$ 8.344,00
01/194	ATENSINA 150 MG CPR	MAWDSLEYS PHARMACEUT	570	UN	R$ 0,31	R$ 176,70
01/199	ATORVASTATINA 40MG CPR	CIMED	5.240	UN	R$ 0,30	R$ 1.572,00
01/201	AVAL 320 MG CPR	SUPERA	570	UN	R$ 1,42	R$ 809,40
01/270	CARBONATO DE LITIO 450MG CPR	EUROFARMA	2.024	UN	R$ 1,81	R$ 3.663,44
01/309	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COM 10 UNIDADES	ISENTO	24	UN	R$ 4,70	R$ 112,80
01/315	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2LT	BIOBASE	112	UN	R$ 2,20	R$ 246,40
01/437	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G, BISNAGA 60G	CIMED	130	UN	R$ 3,60	R$ 468,00
01/440	DICLOFENACO RESINADO GOTAS FRASCO	CIMED	260	UN	R$ 3,86	R$ 1.003,60
01/450	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (DRAMIM B6) CPR	HYPERA	2.660	UN	R$ 0,68	R$ 1.808,80
01/456	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG CPR	CIMED	1.570	UN	R$ 0,50	R$ 785,00
01/458	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG CPR	VITAMEDIC	1.480	UN	R$ 1,20	R$ 1.776,00
01/819	Paracetamol 350 mg + cafeína 50 mg + carisoprodol 150mg Comprimido	GEOLAB	600	UN	R$ 0,30	R$ 180,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						31.400,61

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.740.794/0001-60, estabelecida em RUA SAIRA OURO, 210, 0, - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/26	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO- VOLUME 100 ML.	ADVANTIVE	50	UN	R$ 24,88	R$ 1.244,00
01/51	ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO	ASFER	130	UN	R$ 8,48	R$ 1.102,40
01/63	LÂMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA 50 UNIDADES.	PRECISION	50	CX	R$ 11,32	R$ 566,00
01/103	Algodão ortopédico 12 cm	ORTOFEN	305	UN	R$ 7,05	R$ 2.150,25
01/173	LÂMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	PRECISION	1	UN	R$ 13,98	R$ 13,98
01/261	Cinto para Prancha Longa de Resgate - KIT COM 3 UNIDADES - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO.	RESGATESP	15	UN	R$ 34,98	R$ 524,70
01/289	COLAR CERVICAL DE ESPUMA INFANTIL	MSO	34	UN	R$ 13,63	R$ 463,42
01/290	COLAR CERVICAL G	MSO	36	UN	R$ 12,10	R$ 435,60
01/296	COLAR CERVICAL M	MSO	37	UN	R$ 12,25	R$ 453,25
01/330	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM	KANGLISORB	164	UN	R$ 19,39	R$ 3.179,96
01/333	CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL C/500 UND	MEDIX	283	UN	R$ 21,75	R$ 6.155,25
01/341	PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE C/100 UNIDADE.	JPROLAB	2	UN	R$ 62,99	R$ 125,98
01/356	TELA DE MARLEX EM PROPILENO 26CMX36CM	WALTEX	6	UN	R$ 163,99	R$ 983,94
01/378	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇAO COM SERRILHA	CASSIFLEX	1	UN	R$ 28,17	R$ 28,17
01/589	TUBO HEPARINA TAMPA VERDE DE 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	VACUPLAST	1	UN	R$ 115,38	R$ 115,38
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						17.542,28

INOV DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.204.431/0001-36, estabelecida em RUA FREI CONFALLONI, 0, QD CL 26 LOTE 03 - CONJ VERA CRUZ, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/93	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO KIT	Gold Analisa	34	UN	R$ 64,00	R$ 2.176,00
01/128	TROPONINA I (TESTE TROPONINA CARDÍACA)	Advagen	20	UN	R$ 96,00	R$ 1.920,00
01/519	SORO CONTROLE N KIT	Gold Analisa	59	UN	R$ 150,00	R$ 8.850,00
01/565	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQUIDO KIT	Gold Analisa	34	UN	R$ 249,96	R$ 8.498,64
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						21.444,64

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.007.465/0001-66, estabelecida em TRECHO SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202, 0, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/13	(C1) CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	810	UN	R$ 87,50	R$ 70.875,00
01/37	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG C/30CPR OU GENÉRICO EQUIVALENTE	EMS	97	UN	R$ 9,20	R$ 892,40
01/133	AMOXICILINA + -AC. CLAVULANICO 500+125MG CPR	EMS	5.100	UN	R$ 0,89	R$ 4.539,00
01/143	Amoxicilina xarope 500 mg/ 5 Ml Vidro	PRATI	250	UN	R$ 3,90	R$ 975,00
01/145	Ampicilina 500 mg Cápsula	PRATI	3.200	UN	R$ 0,47	R$ 1.504,00
01/177	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/20ML, FRASCO 20 ML	PRATI	264	UN	R$ 1,26	R$ 332,64
01/178	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/Ml Frasco	PRATI	240	UN	R$ 1,26	R$ 302,40
01/188	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO	PRATI	540	UN	R$ 2,21	R$ 1.193,40
01/189	BROMOPRIDA GOTAS FRASCO 20ML	PRATI	200	UN	R$ 2,21	R$ 442,00
01/204	Azitromicina susp. oral 40 mg/Ml Vidro	PRATI	250	UN	R$ 6,89	R$ 1.722,50
01/216	BISOPROLOL 5 MG CPR	EMS	600	UN	R$ 0,37	R$ 222,00
01/257	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML (INFANTIL) 100ML FRASCO	PRATI	470	UN	R$ 3,90	R$ 1.833,00
01/260	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML (ADULTO) 100ML FRASCO	PRATI	470	UN	R$ 4,87	R$ 2.288,90
01/280	Cloridrato de dextrocetamina Amp	CRISTALIA	195	UN	R$ 18,13	R$ 3.535,35
01/349	DEXAMETAZONA POMADA	PRATI	600	UN	R$ 1,89	R$ 1.134,00
01/448	DILTIAZEM 60MG CPR	EMS	550	UN	R$ 0,40	R$ 220,00
01/455	Dinitrato de isossorbida 5 mg Comprimido	EMS	1.300	UN	R$ 0,34	R$ 442,00
01/515	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	BLAU	900	UN	R$ 3,27	R$ 2.943,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						95.396,59
TOTAL DO CERTAME.....R$						2.248.277,29

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$2.248.277,29 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 05.01.10.302.0028.2.074.3.3.90.30 - MANUT. ATIV. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 07 de maio de 2025

ROBIÇON ANTONIO BUENO
CPF : XXX.794.021-XX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:620D5830

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 403/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025 Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.999.622/0001-64, estabelecida em RUA URUTAU 272, 0, - VILA CASCATA, ARAPONGAS - PR, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.	Serviço	12	MÊS	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00
01/02	Prestação de serviços de implantação e treinamentos do software.	Serviço	1	UNIDADE	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						25.740,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						25.740,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 07 de maio de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
CPF : XXX.392.621-XX
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C40B28C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 281/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Sr. **FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente a cláusula segunda do 1º termo aditivo do contrato nº 281/2024, conforme Processo nº 2025005242, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação a cláusula segunda do 1º termo aditivo do contrato nº 281/2024, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, a cláusula segunda contratual constante 1º termo aditivo do contrato nº 281/2024 correto é o que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor global estimado para o contrato, considerando o reajuste acumulado do IGPM de 8,44%, é de R$ 1.750.502,68 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Destinação Final (R$/Tonelada) *sendo o estimado de 480 tonelada mês*	Coleta (R$/Km - Considerando duas Caçambas) *sendo o estimado de 5.190 Km mês*	Locação Equipamentos (R$/Caçamba) *sendo o estimado duas caçambas*	Percentual de Reajuste (%)
Valor	R$ 144,50	R$ 12,06	R$ 1.285,10	
Valor reajustado	R$ 156,06	R$ 13,07	R$ 1.393,56	R$ 8,44
Valor global estimado do contrato: R$ 1.750.502,67				

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 30 dias após a prestação do serviço mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços prestados.
Parágrafo Segundo: Para a execução do pagamento de que trata o parágrafo anterior o credenciado deverá fazer constar na nota fiscal, os serviços executados, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipameri.
Parágrafo Terceiro: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente contrato.
Parágrafo Quarto: A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo contratado diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas. O responsável pela fiscalização terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliação dos serviços prestados e a conferência da folha de ponto, após aprovação, o contratado poderá emitir a nota fiscal.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor global estimado para o contrato, considerando o reajuste acumulado do IGPM de 8,44%, é de R$ 1.750.502,68 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Destinação Final (R$/Tonelada) *sendo o estimado de 480 tonelada mês*	Coleta (R$/Km - Considerando duas Caçambas) *sendo o estimado de 5.190 Km mês*	Locação Equipamentos (R$/Caçamba) *sendo o estimado duas caçambas*	Percentual de Reajuste (%)
Valor	R$ 144,50	R$ 12,06	R$ 1.285,10	
Valor reajustado	R$ 156,69	R$ 13,07	R$ 1.393,56	R$ 8,44
Valor global estimado do contrato: R$ 1.750.502,67				

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 30 dias após a prestação do serviço mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos serviços prestados.
Parágrafo Segundo: Para a execução do pagamento de que trata o parágrafo anterior o credenciado deverá fazer constar na nota fiscal, os serviços executados, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipameri.
Parágrafo Terceiro: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente contrato.
Parágrafo Quarto: A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo contratado diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas. O responsável pela fiscalização terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliação dos serviços prestados e a conferência da folha de ponto, após aprovação, o contratado poderá emitir a nota fiscal.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 07 de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:76085F02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 507-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURA DOS PONTOS DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO, BEM COMO A PINTURA DE LETREIROS DO ESTÁDIO FERREIRÃO E DO CEMITÉRIO DOM BOSCO.

processo 507/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DOUGLAS LEAO DE SOUSA **CNPJ/CPF:** 050.880.411-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA DA FESTA DE MAIO	SERVIÇO		1,0000	5.500,0000	5.500,0000
1	2	SERVIÇO DE PINTURA DE LETREIROS DO ESTÁDIO FERREIRÃO E CEMITÉRIO DOM BOSCO	SERVIÇO		1,0000	2.500,0000	2.500,0000
Total						**8.000,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 6 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:4CF3139E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1986/2025 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOCONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA EM COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, QUE SERÁ REALIZADO PRECISAMENTE NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, estabelecida na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, QUADRAB-26 LOTE 16/17 TERREOTO, JD GOIAS, GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PANDA		1	SV	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**80.000,00**

PUBLIQUE - SE

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 24 de abril de 2025

JOSE VILMAR MACIEL
441.201.171-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:740DBC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18º/2025.

O DEPARTAMENTO: , NO NOME DO(A) RESPONSÁVEL : WEDER JOSE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA EM COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, QUE SERÁ REALIZADO PRECISAMENTE NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 28.773.491/0001-22, estabelecida no endereço AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, QUADRAB-26 LOTE 16/17 TERREOTO, 2690, JD GOIAS, 74.810-100, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PANDA		1,00	SV	80.000,00	80.000,00
TOTAL VENCEDOR						80.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, aos 23/04/2025.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8677BFD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 192/2024

3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com

endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3496/2024** e **Pregão Eletrônico n. 95/2024,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste termo aditivo a retificação do valor originalmente do Contrato nº 192/2024, bem como nos seus 1º e 2º Termos Aditivos, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024, em razão do ajuste necessário ao quantitativo do contrato, tendo em vista que sua vigência se deu pelo período de 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias, e não por 4 (quatro) meses, conforme a justificativa da saúde. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de manutenção predial, segurança desarmada e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades do Hospital Natalino, localizado no município de Palmeiras de Goiás, podendo ser prorrogado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD. POR FUNCIONÁRIOS MENSAL	QTD. TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 02 MESES E 15 DIAS	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT. DO ORIGINIAL	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (7,5%) A PARTIR DO 2° T. A	TOTAL ORIGINIAL	TOTAL PRORROGADO DO 2° T. A
01	04	**10**	SV	Prestação de Serviços Gerais de Manutenção Predial no período diurno 4 (quatro), cumprindo uma jornada diária de 8 horas.	R$ 1.750,00	**R$ 1.881,25**	**R$ 17.500,00**	**R$ 18.812,50**
02	16	**40**	SV	Prestação de serviços de apoio (segurança desarmada) no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) noturno. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno.	R$ 1.800,00	**R$ 1.935,00**	**R$ 72.000,00**	**R$ 77.400,00**
03	12	**30**	SV	Prestação de Serviços de limpeza no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno. Hospital Natalino 4 (Quatro) Noturno.	R$ 1.829,00	**R$ 1.966,17**	**R$ 54.870,00**	**R$ 58.985,10**
Valor Total Original								**R$ 144.370,00**
Valor do 1º Termo Aditivo								**R$ 144.370,00**
Valor do 2º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 443.937,60 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos),** sendo **R$ 144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**, advindos do contrato primitivo; **R$ 144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo e **R$ 155.197,75 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

EBS Empreendimentos LTDA
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

A quantidade foi obtida pela multiplicação da quantidade mensal por 2,5, considerando o período de 2 meses e 15 dias.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E44F8964

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 37/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. GUILHERME SANTOS ARAUJO E A SRA. PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, o **Sr. GUILHERME SANTOS ARAUJO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 5292916 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 004.517.021-58 CRM/MG n. 102687, e a **Sra. PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA,** brasileira, casada, médica, portadora do RG n.6548162 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 035.104.691-78 CRM/MG n. 102686, cuja contratação se dará/será pela empresa: **PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 55.397.660/0001-40, com endereço/sede na Rua Djalma Jaime, Qd. 07, Lt. 07, s/n, Setor São José, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 37/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médico **Dr. GUILHERME SANTOS ARAUJO**, (através/por meio/pela empresa PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 do médico Dr. GUILHERME SANTOS ARAUJO – CPF n. 004.517.021-58 - CRM/MG n. 102687	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

E ainda, a contratação de/da médica **Dra. PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA**, (através/por meio/pela empresa PG MULTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA) para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 08/h diárias, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA – 035.104.691-78 CRM/MG n. 102686	SV/PLANTÕES	40/horas semanais de 08h diárias	**R$ 15.000,00**
Valor Total do Contrato				**R$ 30.000,00**
Valor total do 1° T.A				**R$ 25.000,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)				**R$ 55.000,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total/global deste Aditivo será ***de até*** **R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Contratante/Gestor do Contrato
PG Multi Serviços Medicos LTDA
GUILHERME SANTOS ARAUJO
Contratado

PG Multi Serviços Medicos LTDA
PAULA CRISTINA FRANCO DE PAULA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º .....CPF.....

2.º .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ACA0C9B6

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 35/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SRA. RAYNE SANTOS SOUZA, ATRAVÉS/POR MEIO/ PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a **Sra. RAYNE SANTOS SOUZA,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG n. 5510726 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 030.742.131-75, CRM/GO n. 26172, cuja contratação se dará/será pela empresa: **RAYNE S SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.184.815/0001-88, com endereço/sede na R Dep. Antonio Q. Barreto, n.05, Centro, Palminopolis-GO, CEP 75.990-000, a seguir denominado (a) **CONTRATADA (O)**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 08/2025**, mediante **Dispensa de licitação n. 11/2025,** com fundamento na Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação por prazo e valor até dia 31/05/2025, do Contrato FMS n. 35/2025, firmado em 11 de fevereiro de 2025, conforme C.I. SMS n. 275/2025 e Parecer Jurídico acostado nos autos, e ainda, a alteração das dotações orçamentarias tendo em vista as novas certidões de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que a cláusula primeira, o caput da cláusula terceira, cláusula quarta, e o caput da cláusula sétima do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e da "VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/do médica **Dra**. **RAYNE SANTOS SOUZA**, (através/por meio/pela empresa RAYNE S SOUZA LTDA) para atendimentos no Pronto Socorro, mediante dispensa de licitação n. 11/2025, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MES
01	Contratação mediante dispensa de licitação n. 11/2025 da médica Dra. RAYNE SANTOS SOUZA – CPF n. 030.742.131-75, CRM/GO n. 26172	SV/PLANTÕES	20/plantões de 12hs	R$ 1.200,00	**R$ 24.000,00**
Valor Total do Contrato					**R$ 48.000,00**
Valor total do 1° T.A					**R$ 40.800,00**
Valor Total/Global (original + 1° T.A)					**R$ 88.800,00**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor por cada plantão de 12/h é/será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** perfazendo-se o/um valor mensal ***de até*** **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – 20 (vinte) plantões – chegando-se ao valor total/global ***de até*** **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos),** sendo **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**; e, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Aditivo terá vigência até **31 (trinta e um) de maio de 2025**, com início a partir de sua assinatura pelas partes interessadas;

(...)

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	Rayne S Souza LTDA
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	***RAYNE SANTOS SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º .....CPF..... .....
2.º .....CPF..... .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E31E64D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA 7. DO RESULTADO FINAL

ERRATA 7. DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMAS

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto nº 494/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de correções necessárias no resultado final divulgadas anteriormente, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO/ EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO/ CURSO	PONTUAÇÃO/ ENTREVISTA	PONTUAÇÃO/ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	***.529.891-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	100	105	1
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	***.498.501-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	95	100	2
GRACIELLE LIMA DE SOUSA	***.662.231-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	90	95	3
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	***.665.201-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	90	95	4
VALDIRENE TAVARES RODRIGUES MARTINS	***.431.241-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	10	-	80	90	5
LUCILENA SANTOS DE SOUSA	***.583.053-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	85	90	6
LUZIENE MOURA SOARES DOS SANTOS	***.387.521-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	50	-	40	90	7
MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ ALVES	***.315.251-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	20	-	70	90	8
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	***.919.381-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	15	-	70	85	9
LUIZA FERREIRA ROCHA PAIM	***.206.871-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	50	55	10
LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.220.221-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	40	45	11
LORRAINE ASSIS RODRIGUES CORREIRA	***.257.952-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA

Leia-se:

VILMA ROSA DE SOUZA DO ROSARIO	*****.529.891-****	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	**5**	-	100	105	1
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	***.498.501-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	95	100	2
GRACIELLE LIMA DE SOUSA	***.662.231-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	90	95	3
WATILA VITORIA BARROS TAVARES	***.665.201-**	Monitor/Cuidador Diurno-Alta Complexidade	5	-	90	95	4

LUZIENE MOURA SOARES DOS SANTOS	***.431.241-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	50	-	40	90	5	
MISLENE CRISTINE DE QUEIROZ ALVES	***.583.053-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	20	-	70	90	6	
VALDIRENE TAVARES RODRIGUES MARTINS	***.387.521-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	10	-	80	90	7	
LUCILENA SANTOS DE SOUSA	***.315.251-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	5	-	85	90	8	
ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	***.919.381-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	15	-	70	85	9	
LUIZA FERREIRA ROCHA PAIM	***.206.871-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	5	-	50	55	10	
LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.220.221-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	5	-	40	45	11	
LORRAINE ASSIS RODRIGUES CORREIRA	***.257.952-**	Monitor/Cuidador Complexidade	Diurno-Alta	-	-	NÃO COMPARECEU	0	DESCLASSIFICADO, NÃO COMPARECEU NA ENTREVISTA	

Trindade, aos seis dias de maio de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:01DA6D58

